



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3215—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	5
1ª TURMA RECURSAL	5
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	133

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	135
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	138
DIRETORIA GERAL	139
CENTRAL DE COMPRAS.....	139

SEÇÃO I – JUDICIAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Intimação às Partes

APELAÇÃO - AP 12401 (10/0090185-5)

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO

REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nº 18851-2/07 – DA ÚNICA VARA CÍVEL)

APELANTE: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS TO1597

APELADO: NELSON FANCK

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO TO906

RELATOR: Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000170-11.2010.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 15 de outubro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO No 5009370-37.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO No 5028882-64.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: DURVALDO GONCALVES DE ALMEDA LIMA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – TO/4568
AGRAVADO: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A.
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto por DURVALDO GONCALVES DE ALMEDA LIMA contra decisão proferida pelo Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO, nos autos da ação em epígrafe, promovida em desfavor do BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A. No feito de origem, o agravante pediu a revisão de cláusulas de contrato de abertura de crédito para aquisição de veículo (TOYOTA COROLLA XLI, ANO MODELO 2006/2007), celebrado com a parte adversa em 14/11/11, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a ser pago em sessenta parcelas de R\$ 530,77 (quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos) cada. Alegou, em síntese, que o contrato lhe impingiu obrigação excessivamente onerosa, por conter cláusulas abusivas e extorsivas, sobretudo no que se refere aos encargos contratuais, índices de atualização das mensalidades e taxas de juros. Pediu revisão do contrato e repetição de indébito. Em antecipação de tutela, pleiteou autorização para depositar em juízo as mensalidades vincendas em valor inferior ao contratado (R\$ 303,31), impedindo-se os efeitos da mora (inserção de dados em cadastros de proteção ao crédito e manutenção da posse do veículo até o julgamento final da lide). Alternativamente, ofereceu depósito integral das parcelas. Em cognição sumária, o Magistrado indeferiu o pedido urgente. Inconformado, o agravante reitera a pretensão formulada no primeiro grau, ao argumento de que a manutenção da decisão combatida lhe acarretará lesão grave e de difícil reparação. É o relatório. Decido. A solução da controvérsia não exige maiores digressões. Prevalece nesta Corte o entendimento de que, para afastar os efeitos da mora (abstenção à inserção de dados nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito e manutenção na posse do veículo até decisão final da ação principal) faz-se necessário o depósito integral das parcelas (o que equivale à caução idônea exigida pelo Superior Tribunal de Justiça – REsp nos 246.106/SP e 1061530/RS; AgRg no Ag 734.962/RS, dentre outros), liberando-se em favor do credor apenas a parte incontroversa da verba, de maneira a conferir segurança jurídica e eficácia jurisdicional a ambos os litigantes. Desse modo, o devedor afasta-se da condição de inadimplência e tem a segurança de reaver, ao final do processo, eventual montante fruto de cobrança ilegal, ao mesmo tempo em que o credor terá a ampla segurança do juízo. É plenamente possível, destarte, a antecipação da tutela para permitir ao agravante o depósito integral das parcelas contratadas, afastando, com isso, os efeitos da mora. Posto isso, com fulcro no § 1º - A do artigo 557 do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso para permitir o afastamento dos efeitos da mora, desde que depositadas em juízo as parcelas contratadas, no valor pactuado entre as partes, na data de seus respectivos vencimentos. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitada em julgado, archive-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 14 de outubro de 2013". Desembargador MARCO VILLAS BOAS - RelatorV

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009367-82.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5019624-30.2013.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: LARISSA BASTOS LUSTOSA MAYALL
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
AGRAVADO BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR Desembargador DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. TUTELA ANTECIPADA. VALOR CONTRATADO. REGISTRO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM. 1. Em ação revisional de contrato, o depósito judicial somente será autorizado se o valor ofertado corresponder à totalidade da prestação pactuada e não o *quantum* que o devedor entende devido. 2. O impedimento de abstenção de inclusão ou de exclusão do nome do devedor dos cadastros de inadimplentes, quando este questiona em juízo a legalidade do crédito que lhe é exigido, deve ser deferido. Contudo, esse pedido fica atrelado à regularidade da consignação das parcelas contratadas. 3. A manutenção da posse do bem deverá ser apreciada quando do ajuizamento de eventual ação de busca e apreensão, porquanto ausente interesse de agir da parte. 4. A parte incontroversa pode ser levantada pelo credor, se o quiser. DECISÃO Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo e/ou antecipação de tutela, interposto por LARISSA BASTOS LUSTOSA MAYALL, contra decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, nos autos da Ação Revisional de Cláusulas Contratuais c/c Consignação em Pagamento em epígrafe, que propôs em desfavor de BV FINANCEIRA S/A. A irrisignação da agravante consubstancia-se na decisão que indeferiu seus pedidos de antecipação, quais sejam, depósito integral das parcelas vencidas e vincendas, não inclusão do seu nome nos órgãos de

proteção ao crédito e manutenção da posse do bem. Narra nos autos originários que em janeiro de 2011 firmou contrato de crédito com o agravado para aquisição de um veículo no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo pago a título de entrada R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e financiado o restante R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 667,75 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Alega que nos termos da lei e conforme planilha apresentada, levando-se em conta o que já fora pago e as cobranças indevidas, o valor da parcela deverá ser de R\$ 199,01 (cento e noventa e nove reais e um centavos). Que devido às sérias dificuldades financeiras que passou a ter, ficou impossibilitada de cumprir suas obrigações para com o agravado, ainda mais após ter buscado ajuda técnica, e ter constatado as cobranças indevidas e os juros exorbitantes que vinham sendo aplicados. Sustenta a possibilidade de se depositar o valor integral da parcela, pois o contrário fere seu direito de consumidora de discutir a legalidade das cláusulas contratuais, a manutenção da posse do bem e a retirada do seu nome dos órgãos de proteção ao crédito. Discorre que ao indeferir a consignação das parcelas, o Magistrado *a quo*, feriu seu direito de consumidora, privando-a da garantia de discutir a legalidade das cláusulas abusivas do contrato e ainda os juros exorbitantes. Assim, afirma estarem presentes os requisitos dos artigos 522 e 527, III, do CPC, razão pela qual requer a reforma da decisão de primeiro grau, garantindo-lhe a possibilidade de depositar os valores integrais das parcelas, a retirada de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito e a manutenção na posse do veículo. É, em síntese, o necessário a relatar. Decido. Inicialmente, registre-se que em primeiro grau foram concedidos à agravante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Desta forma, considerando o teor da Instrução Normativa nº 05/2011, editada por esta Corte, constata-se que o recurso preenche os requisitos de admissibilidade, merecendo, pois, conhecimento. Ressalte-se que o processo originário no primeiro grau é eletrônico, estando vinculado ao presente agravo, o que permite visualizar todas as suas peças, não havendo necessidade de nova juntada ao agravo, conforme disposto no art. 35, § 1º da referida instrução normativa. No presente caso, em razão do objeto do presente agravo já ter entendimento pacificado na 2ª Câmara Cível desta Corte, entendo que o agravo comporta julgamento de pronto, monocraticamente, nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC, vejamos: “Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. § 1º-A. Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.” (g.n.) Sobre o referido dispositivo, Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, disciplinam: “O relator pode dar provimento ao recurso quando a decisão recorrida estiver em desacordo com súmula ou jurisprudência dominante do próprio tribunal ou de tribunal superior. Esse poder é faculdade conferida ao relator, que pode, entretanto, deixar de dar provimento ao recurso, colocando-o em mesa para julgamento pelo órgão colegiado. A norma autoriza o relator, enquanto juiz preparador do recurso, a julgá-lo inclusive pelo mérito, em decisão singular, monocrática, sujeita a agravo interno para o órgão colegiado (CPC 557 § 1º). A norma se aplica ao relator, de qualquer tribunal e de qualquer recurso.” 2 (g.n.) Pois bem. Como visto, a agravante pretende revisar contrato de empréstimo que firmou junto à instituição financeira agravada, sob alegação de que suas cláusulas contêm juros/taxas abusivas, o que torna o valor das parcelas excessivamente onerosas, não tendo, no entanto, obtido provimento jurisdicional favorável para consignar as parcelas do contrato pelo valor que entende incontroverso, nem mesmo, caso não fosse este o entendimento do Juiz singular o depósito integral das parcelas vencidas e vincendas, também não conseguiu a garantia de ser mantido na posse do veículo e a exclusão de seu nome dos cadastros de inadimplência. Quanto ao pedido de consignação, entendo que a agravante pode consignar em juízo as parcelas do contrato, desde que o faça no valor originalmente pactuado. Isto porque, em sede de cognição sumária os valores são apontados unilateralmente e sem o devido contraditório, sem se ter a certeza de que os juros e encargos pactuados realmente se mostram exorbitantes e, o sendo, que o valor da parcela será realmente aquele demonstrado pela parte devedora. Esse é o entendimento adotado pela 2ª Câmara Cível deste Sodalício, senão vejamos: “AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL. CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO. DEPÓSITO. VALOR CONTRATADO. REGISTRO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM. - Em ação revisional de contrato, o depósito judicial somente será autorizado se o valor ofertado corresponder à totalidade da prestação ajustada e não o *quantum* que o devedor entende devido. - O impedimento de abstenção de inclusão ou de exclusão do nome do devedor dos cadastros restritivos, quando este questiona em juízo a legalidade do crédito que lhe é exigido, deve ser deferido. Contudo, esse pedido fica atrelado à regularidade da consignação das parcelas contratadas. (...)”. 3 (g.n.) “AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA MORA. PROVA INEQUIVOCA DO DIREITO E DE ABUSIVIDADE DOS ENCARGOS. DEPÓSITO DE VALOR INTEGRAL DA PARCELA CONTRATADA. A autorização liminar para consignação parcial das mensalidades de contrato de financiamento bancário sem oitiva da parte contrária e com impedimento dos efeitos da inadimplência depende de satisfatória demonstração da ilegalidade ou abusividade dos encargos, mediante relevante fundamentação, da qual se vislumbre, com facilidade, a necessidade de intervenção judicial urgente, bem como da razoabilidade do valor ofertado. Carece de razoabilidade a pretensão de impedir os efeitos da mora liminarmente mediante depósito judicial de R\$ 471,00 mensais, correspondentes a aproximadamente 66% da prestação mensal contratada, sobre a qual incide juros contratuais de 1,67% ao mês.” 4 (g.n.) Na mesma linha, colaciono precedentes da Corte, verbis: “AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – TUTELA ANTECIPADA – DOCUMENTO UNILATERAL – PROVA INEQUIVOCA – NÃO CONFIGURAÇÃO – CONHECIDO E NÃO PROVIDO. A concessão da tutela antecipada nas ações revisionais só pode ser aceita se houver demonstração efetiva de cobrança indevida, não bastando para tanto, alegação fundada em cálculos unilaterais. Recurso conhecido e não provido.” 5 “AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – JUROS REMUNERATÓRIOS – CAPITALIZAÇÃO MENSAL – POSSIBILIDADE – TUTELA ANTECIPADA – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - DOCUMENTO UNILATERAL –

PROVA INEQUIVOCA – NÃO CONFIGURAÇÃO – SERASA - EXCLUSÃO – REQUISITOS – AUSÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Após a edição da Medida Provisória nº 1.963-17/2000, os juros podem ser capitalizados mensalmente desde que pactuada essa possibilidade. 2. Apenas se justifica a exclusão do demandante devedor, de forma razoável, dos órgãos de restrição de crédito quando presentes, entre outros requisitos, a efetiva demonstração de que a insurgência da cobrança indevida esteja fundada na aparência do bom direito. 3. Para que seja possível, em sede de tutela antecipada, a consignação em ação ordinária de revisão contratual, imprescindível que os depósitos correspondam ao valor previsto no contrato e não ao valor unilateralmente estabelecido pela parte autora. Recurso conhecido e não provido.”⁶ (g.n.) Cito, ainda, os seguintes Agravos de Instrumento, 5002053-85.2013.827.0000; 5003674-20.2013.827.0000 e 5003869-05.2013.827.0000, da relatoria da Juíza Ana Paula Brandão Brasil, em substituição ao Desembargador Ronaldo Eurípedes, os quais foram julgados no mesmo sentido, na sessão realizada em 24/07/2013. Com efeito, com relação à retirada da inscrição do nome dos cadastros de inadimplentes, estou em que a existência de parcelas em atraso, por si só, legitima o credor a proceder com a anotação, uma vez que o débito é incontroverso. Assim, só assistiria à devedora o direito de se ver excluída dos cadastros de inadimplentes se estivesse contratualmente adimplente. Por fim, no que diz respeito à garantia da posse do bem, entendo que tal pedido deva ser apreciado quando do ajuizamento de eventual ação de busca e apreensão, porquanto ausente interesse de agir da parte agravante se não demonstrado, sequer, alguma turbação ao exercício da posse, sem se olvidar, na mesma linha, de que a posse do bem, nesse caso, ficaria condicionada à regularidade do pagamento das prestações ou das consignações em juízo, conforme também vem decidindo os pares deste Egrégio Tribunal. Diante do exposto, e no uso da faculdade de que trata o § 1º-A do art. 557 do CPC, conheço do presente recurso, e lhe DOU PROVIMENTO PARCIAL, para reformar em parte a decisão recorrida, para determinar o depósito das parcelas vencidas e vincendas no seu valor integral contratado, facultando ao credor o levantamento do valor incontroverso e, por consequência, uma vez não se encontrando em mora a devedora, para que o agravado obste a inclusão do seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, ou, caso o agente financeiro já tenha efetuado a inscrição, que providencie a imediata suspensão. Cientifique-se o ilustre juiz *a quo* da presente decisão. Após o trânsito em julgado, archive-se. Intimem-se. Cumpra-se.” Palmas/TO, 14 de outubro de 2013. Desembargador DANIEL NEGRY – Relator.

1 §1º A parte agravante juntará apenas as razões de agravo, devendo indicar precisamente a decisão agravada, por referência ao evento que a gerou, ficando dispensada a juntada de quaisquer peças existentes no processo principal.

2 Código de Processo Civil Comentado. 9ª ed.. Ed. RT. 2006. p. 816.

3 AI nº 5000164-42.2011.404.0000 – Rel. Desembargador Moura Filho – DJe de 14/06/2012.

4 AI 5000358-67.2011.827.0000 – Rel. Desembargador Marco Villas Boas – DJe 2824 de 29/02/2012.

5 AI 11.747/11 – Rel. Desembargador Amado Cilton - DJe 2787 de 16/12/11.

6 AI 11.638/11 – Rel. Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER - DJ 2785 de 14/12/2011.V

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009325-33.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS Nº 5018792-94.2013.827.2729 DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTES: L.M.B. e L.A.M.

ADVOGADA: ANA PAULA RIBEIRO SOARES

AGRAVADO K.D.O.B.

ADVOGADA: MARCELA DE ARAÚJO SARAIVA

RELATOR Desembargador DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Cuida-se de agravo de instrumento interposto por L.M.B. e L.A.M., contra a decisão da Juíza de direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, proferida nos autos em epígrafe, que postergou a análise do pedido de readequação do valor dos alimentos para depois da audiência designada para o dia 04/12/2013. A petição do agravo de instrumento, nos termos do art. 525, I, do CPC, deverá ser instruída “*obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado*”. Pois bem, no caso dos presentes autos, a ação originária no primeiro grau é eletrônica, estando vinculada ao presente agravo, o que permite visualizar todas as suas peças, não havendo necessidade de nova juntada ao agravo, conforme disposto no art. 35, § 1º I da Instrução Normativa nº 05/2011/TJTO. Assim, a intimação da decisão vergastada poderá ser verificada diretamente nos autos, por não haver mais a necessidade de expedição de certidão. No caso, a decisão combatida foi inserida nos autos originários no dia 29/08/2013 (evento 35, doc. DEC1). No dia 26/09/2013, os agravantes foram intimados eletronicamente da decisão, evento 39. Considerando que nos termos do artigo 522, CPC, o agravo de instrumento deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, tendo o prazo iniciado em 27/09/2013 (sexta-feira) e terminado em 07/10/2013 (segunda-feira), conclui-se que o presente agravo, protocolizado em 10/10/2013, é intempestivo. Destarte, já que comprovada a ausência de um dos pressupostos objetivos do recurso, qual seja a tempestividade, impõe-se, nos termos do artigo 557, *caput*, do CPC, a negativa de seu seguimento. Isto posto, com esteio nas disposições dos artigos 522, 557, *caput*, do Código de Processo Civil, e 30, II, c, do RITJTO, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento interposto. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Palmas/TO, 14 de outubro de 2013. Desembargador DANIEL NEGRY - Relator

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 11180(10/0085204-8)

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
REFERENTE : (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº. 46693-8/07 – 3ª VARA CRIMINAL)
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUSTIÇA : ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA.
RECORRIDO : MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B
RELATORA : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000171-93.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 16 de outubro de 2013**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 024/2013

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-23 DE OUTUBRO DE 2013.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **24ª (VIGÉSIMA QUARTA)** sessão extraordinária de julgamento, aos **vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2013, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008891-98.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ameaça, desobediência, resistência e desacato
Apelante(s): Ministério Público
Apelado(s): José Pereira da Paixão
Advogado(s): Dr. Edson Paulo Lins Júnior
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

02-RECURSO INOMINADO Nº 5007142-46.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO
Natureza: Ação de indenização de dano moral por cobrança indevida e pedido de tutela antecipada
Recorrente(s): Paraíso Comércio de Motos Ltda.
Advogado(s): Drª. Erika Patrícia Santana Nascimento
Recorrido(s): Josimar Aires de Freitas
Advogado(s): Dr. Cristiane Ribeiro do Prado Acácio
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

03-RECURSO INOMINADO Nº 5007179-73.2013.827.9100

Origem: Comarca de Arraias-TO
Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais
Recorrente(s): Joseltina Luiz dos Santos
Advogado(s): Drª. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Drª. Kenia Marins Pimenta Fernandes
Recorrido(s): Brasil Telecom S/A
Advogado(s): Dr. Josué Alencar Amorim, Dr. Bruno Noguti de Oliveira, Drª. Bethania Rodrigues Paranhos Infante
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

04-RECURSO INOMINADO Nº 5007273-21.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c perdas e danos e tutela antecipada
Recorrente(s): Luiz Alves de Assunção Filho
Advogado(s): Dr. Sandro Correia de Oliveira
Recorrido(s): Bradesco Cia de Seguros Auto/RE
Advogado(s): Dr^a. Paula Rodrigues da Silva, Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Dr. Flávio Sousa de Araújo
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

05-RECURSO INOMINADO Nº 5007288-87.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais c/c pedido de antecipação de tutela
Recorrente(s): Expresso Satélite Norte Ltda.
Advogado(s): Dr. Alessandro Inácio Moraes
Recorrido(s): Conrado Gomes dos Santos Júnior
Advogado(s): Dr. Marcilio Nascimento Costa
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 5007312-18.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação anulatória de débito c/c pedido de reparação de danos e liminar de suspensão dos descontos
Recorrente(s): Banco BMG S/A
Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques
Recorrido(s): Maria Odete Lima Oliveira
Advogado(s): Dr. Diego Bandeira Lima Soares
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 5009141-34.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-Região Norte
Natureza: Ação de indenização
Recorrente(s): Maria de Fátima Germanos Da Silva
Advogado(s): Dr^a. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Dr^a. Aldaira Parente Moreno Braga (Defensora Pública), Dr^a. Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública)
Recorrido(s): Banco Itaú S/A
Advogado(s): Dr. Jorge Victor Cavalcanti de Mendonça Zagallo, Dr. Celso David Antunes, Dr. Luis Carlos Laureço
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

08-RECURSO INOMINADO Nº 5008460-64.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul
Natureza: Ação de indenização por danos materiais c/c danos morais
Recorrente(s): Makro Atacadista S/A
Advogado(s): Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho
Recorrido(s): Tony Verley Vieira de Sousa
Advogado(s): Dr. Marcelo De Souza Toledo Silva, Dr. Robson Moura Figueiredo
Relator: Juiz José Maria Lima

09-RECURSO INOMINADO Nº 5008821-81.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de repetição de indébito
Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.
Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr^a. Thays Ferreira Pinheiro Bezerra de Castro
Recorrido(s): Joscildeide Martins da Silva Lopes
Advogado(s): Não constituído
Relator: Juiz José Maria Lima

10-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.901.382-2

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte
Natureza: Ação de Execução
Recorrente(s): BV Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado(s): Celso Marcon
Recorrido(s): Deusirene Araujo Neres
Advogado(s): Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública)
Relator: Juiz José Maria Lima

11-RECURSO INOMINADO Nº 032.2010.903.038-0

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região de Taquaralto - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Anulação de Débitos com Pedido de Indenização por Danos Morais

Recorrente(s): Leonel Carvalho

Advogado(s): Sérgio Augusto Pereira Lorentino e outro

Recorrido(s): Losango Promoções de Vendas Ltda. // Irani bezerra de Souza-ME (Lojão das Motos) //Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizado Multisegmentos Creditstore

Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda, Dr. Bernardino de Abreu Neto e outros // Dr. Rogério Augusto Magno de Macedo Mendonça, Dr. Aleksander Ogawa da Silva Ribeiro // Dr. Marcelo Peres

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Gil de Araújo Corrêa

12-RECURSO INOMINADO Nº 5006373-38.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de Palmas-Região Norte

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Dr. Gustavo Amato Pissini

Recorrido(s): Wesley Lima de Sousa

Advogado(s): Drª. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Drª. Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

13-RECURSO INOMINADO Nº 5006523-19.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação indenizatória decorrente de danos morais cumulada com obrigação de fazer

Recorrente(s): Americel S/A

Advogado(s): Dr. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

Recorrido(s): Nely Silva da Conceição

Advogado(s): Dr. Jose Ribeiro dos Santos, Dr. Vinícius de Paula Santos

Relator: Juiz José Maria Lima

14-RECURSO INOMINADO Nº 5006548-32.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c reparação de danos

Recorrente(s): Marcos Barros da Silva

Advogado(s): Dr. Renato Godinho, Dr. Ariel Carvalho Godinho

Recorrido(s): Serra Verde Honda

Advogado(s): Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino

Relator: Juiz José Maria Lima

15-RECURSO INOMINADO Nº 5006718-04.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais cumulada com declaração de inexistência de débito

Recorrente(s): Gilberto dos Santos

Advogado(s): Drª. Donatila Rodrigues Rêgo

Advogado(s): Oi S/A

Advogado(s): Drª. Jakeline de Moraes e Oliveira Santos, Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho, Dr. Danilo Bezerra de Castro

Relator: Juiz José Maria Lima

16-RECURSO INOMINADO Nº 5006259-02.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c com ação de indenização por danos patrimoniais e morais

Recorrente(s): JMM Chocadeiras (Érica Marques Nascimento de Moraes – ME) // Ebazar.Com.Br Ltda. (Mercado Livre)

Advogado(s): Drª. Adalene Gomes Cerqueira Simões (1º Recorrente) // Dr. Marcelo Neumann, Drª. Patrícia Shima (2º Recorrente)

Recorrido(s): Ferdinando Araujo Manduca

Advogado(s): Drª. Adriana Prado Thomaz de Souza, Drª. Alessandra Dantas Sampaio

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

17-RECURSO INOMINADO Nº 5006371-68.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de ressarcimento por dano moral

Recorrente(s): Banco da Amazônia
Advogado(s): Dr^a. Elaine Ayres Barros, Dr^a. Keyla Márcia Gomes Rosal, Dr. José Frederico Fleury Curado Brom
Recorrido(s): Maria Castro de Sousa Araújo
Advogado(s): Dr. Plínio Nóbrega Borges da Conceição
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

18-RECURSO INOMINADO Nº 5006398-51.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: ação declaratória de inexistência de débito c/c obrigação de fazer c/c compensatória por danos morais com pedido de tutela antecipada
Recorrente(s): Brasil Telecom Celular S/A (Oi S/A)
Advogado(s): Dr^a. Jakeline de Moraes e Oliveira Santos, Dr. Ercílio Bezerra De Castro Filho, Dr. Danilo Bezerra de Castro
Recorrido(s): Luzirene Leite Moura
Advogado(s): Dr. Advogado(s): Dr. Renato Godinho, Dr. Ariel Carvalho Godinho
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

19-RECURSO INOMINADO Nº 5006420-12.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais
Recorrente(s): Vanutty Assis Lino
Advogado(s): Dr^a. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Dr^a. Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública)
Recorrido(s): Tim Celular S/A
Advogado(s): Dr. Jorge Victor Cavalcanti de Mendonça Zagallo, Dr. Celso David Antunes, Dr. Luis Carlos Laurencço
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

20-RECURSO INOMINADO Nº 5006499-88.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação de cobrança de indenização do seguro obrigatório de veículos automotores de via terrestre – DPVAT (complementação)c/c pedido de antecipação de tutela
Recorrente(s): Carlindo Lima de Oliveira Dias
Advogado(s): Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires, Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí, Dr. Ricardo Carlos Andrade Mendonça, Dr. Thiago Aragão Kubo
Recorrido(s): Itau Seguros S/A
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

21-RECURSO INOMINADO Nº 5002115-82.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO.
Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais
Recorrente(s): Banco Itaucard S/A // Pedro Lopes da Silva Neto
Advogado(s): Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho e Dr^a. Lousiani Dreyer (1º Recorrente) // Dr^a. Janay Garcia, Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz, Dr^a. Gisele Sampaio Fernandes (2º Recorrente)
Recorrido(s): Pedro Lopes da Silva Neto (1º Recorrido) // Banco Itaucard S/A (2º Recorrido)
Advogado(s): Dr^a. Janay Garcia, Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz, Dr^a. Gisele Sampaio Fernandes (1º Recorrido) // Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho e Dr^a. Lousiani Dreyer (2º Recorrido)
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

22-RECURSO INOMINADO Nº 5004190-94.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO. – Região Central
Natureza: Ação de indenização por danos morais c/c tutela antecipada
Recorrente(s): Osmar Ferreira de Assis
Advogado(s): Dr^a. Rita de Cássia Vattimo Rocha, Dr^a. Alessandra Rose de Almeida Bueno
Recorrido(s): Suzuki Motos Administradora de Consórcio Ltda.
Advogado(s): Dr^a. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Dr^a. Valéria Bagnatori Denardi
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

23-RECURSO INOMINADO Nº 5006518-94.2013.827.9100

Origem: Comarca de Almas-TO
Natureza: Ação de cobrança
Recorrente(s): Rio Novo Mineração Ltda.
Advogado(s): Dr^a. Ianê Pitrowsky da Rocha, Dr. Rodrigo dos Santos Patitucci Cabral

Recorrido(s): Welton Ribeiro da Silva

Advogado(s): Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira, Dr. Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

24-RECURSO INOMINADO Nº 5006594-21.2013.827.9100

Origem: Comarca de Itacajá-TO

Natureza: Ação de inexistência de débito c/c restituição de valores e indenização por danos materiais e morais c/c pedido de liminar inaudita altera pars de exclusão de nome dos órgãos de proteção ao crédito

Recorrente(s): Banco BMG S.A.

Advogado(s): Drª Dalvalaides Morais Silva Leite, Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Dr. Felipe Gazola Vieira Marques, Teresa Cristina Pitta Pinheiro Fabrício

Recorrido(s): Tereza Ribeiro da Silva

Advogado(s): Dr. Antonio Carneiro Correia, Dr. Leonardo Costa Ferreira de Melo

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

25-RECURSO INOMINADO Nº 5006678-22.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de indenização por perdas e danos

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado(s): Drª. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer, Drª. Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira, Drª. Tatianne de Oliveira

Recorrido(s): Cleubson do Vale Costa

Advogado(s): Drª. Odete Miotti Fornari, Drª. Francisca Dilma Cordeiro Sinfronio

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

26-RECURSO INOMINADO Nº 5007645-67.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação reparatória de dano material combinada com compensatória de danos morais

Recorrente(s): Maria do Carmo Godinho Franco

Advogado(s): Dr. Renato Godinho, Dr. Ariel Carvalho Godinho

Recorrido(s): BB. Leasing S/A - Arrendamento Mercantil

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

27-RECURSO INOMINADO Nº 5008372-26.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de cobrança de seguro DPVAT

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier

Recorrido(s): Aglesow Soares de Sá

Advogado(s): Drª. Dulcilla Severa Costa Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006790-88.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Art. 42, da LCP

Apelante(s): Ministério Público

Apelado(s): Lourimar Tavares de Assunção

Advogado(s): Drª. Cristiane Souza Japiassú Martins (Defensora Pública), Drª. Aldáira Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2006.0007.3681-3 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: K. C. B.

Rep. Jurídico: MARCONY NONATO NUNES OAB TO 1.980

Requerido: G. P. C.

DESPACHO: “Tendo em vista o teor da certidão de fl. 87-v, intime-se o exeqüente, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 dias, manifestar-se, requerendo o que entender de direito. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0000.9208-2 (730/2001) – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB TO 4.694-A

Requerido: ALESSANDRO HENRIQUE MONTEIRO

DESPACHO: “Defiro os pedidos requeridos pela parte exeqüente às fls. 65/66. [...]”

PROCESSO Nº 2011.0005.9140-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARINEIDE DE SOUZA MELO

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES - OAB/TO nº 2.350

Requerido: MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias fornecer o novo endereço do requerido.”

PROCESSO Nº: 2009.0006.4822-6 (964/03) – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: CONFECÇÕES ARMANDO LTDA

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB TO 2.350

DESPACHO: “Compulsando os autos verifico que a parte executada foi citada por edital (fl. 14) deixando transcorrer in albis o prazo para a resposta, tornando-se revel. Assim, ao teor do que dispõe o artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, bem como pelo que dispõe a súmula 196 do Superior Tribunal de Justiça, nomeio como curadora especial do executado, a dr. Cláudia Rogéria Fernandes, OAB/TO 2350, que deverá ser intimada da nomeação, bem como para que faça os requerimentos que entender de direito. Prazo: 05 dias. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0006.4824-2 (1027/03) – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: J. BARBOSA DA SILVA SECOS E MOLHADOS

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB TO 2.350

DESPACHO: “Compulsando os autos verifico que a parte executada foi citada por edital (fl. 13) deixando transcorrer in albis o prazo para a resposta, tornando-se revel. Assim, ao teor do que dispõe o artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, bem como pelo que dispõe a súmula 196 do Superior Tribunal de Justiça, nomeio como curadora especial do executado, a dr. Cláudia Rogéria Fernandes, OAB/TO 2350, que deverá ser intimada da nomeação, bem como para que faça os requerimentos que entender de direito. Prazo: 05 dias. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0010.9969-6 – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Requerente: AMARANTE TERRAPLANAGEM LTDA

Rep. Jurídico: LEANDRO MANZANO SORROCHE OAB TO 4792

Rep. Jurídico: TÚLIO JORGE R. DE M. CHEGURY OAB TO 1428

Requerido: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

DESPACHO: “[...] Portanto, intime-se o requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço atual e completo do requerido, para fins de citação. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.9253-2 (1174/2001) - COBRANÇA

Requerente: AGROPECUÁRIA TAMBORÁ LTDA

Rep. Jurídico: REMILSON AIRES CAVALCANTE OAB TO 1.253

Rep. Jurídico: RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS OAB TO 2.255 B

Requerido: SANTA PAULA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

DESPACHO: “Considerando o teor do despacho de fls. 38/40, intime-se o requerente, via DJ, para, no prazo de 10 dias, providenciar o recolhimento da taxa de distribuição da Carta Precatória, bem como recolher as taxas diligenciais do Oficial de Justiça. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.9278-8 (833/01) – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB TO 4.694-A

Requerido: FLÁVIA RÓGÉRIA FERNANDES

DESPACHO: “Defiro os pedidos requeridos pela parte exequente às fls. 93/94. [...]”

PROCESSO Nº: 677/00 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB TO 5478-A

Requerido: DIOCLÉCIO RAMOS DA COSTA

DESPACHO: “[...] Considerando o grande lapso temporal em que os autos estão suspensos, intime-se o exequente, via DJ, para, no prazo de 10 dias, promover a regularização processual, com a habilitação do espólio do Executado, no pólo passivo da presente execução. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.5592-0 (813/2001) – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB TO 5478-A

Requerido: DOMINGOS ALVES DA SILVA

DESPACHO: “[...] Dessa forma, intime-se o requerente, por meio de seu novo patrono (fl. 41), via DJ, para, no prazo de 05 dias, manifestar-se, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0000.7796-4 - APOSENTADORIA

Requerente: MARIA PEREIRA DA ROCHA

Rep. Jurídico: MARCOS PAULO FAVARO OAB TO 4.128-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: PROCURADORIA FEDERAL

DESPACHO: “[...] Intime-se a parte autora acerca do retorno destes autos da instância superior, cientificando-a de que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito por meio do sistema e-proc. [...]”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

Autos: 2010.0012.4627-3/0 – Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Osmar Lima Cintra e Francisco Arenaldo Rodrigues Chavier

Advogado: Dr. Adonilton Soares da Silva – OAB/TO 1.023

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19 de Novembro de 2013, às 14h, na sala das audiências, no Prédio do Fórum Local, Avenida São Sebastião, n. 46, Centro, Almas – TO, a fim de participar da audiência designada por este juízo, na mencionada Ação, em lugar dia e horário, acima citado. Almas – TO, 15 de Outubro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito.

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5000360-11.2013.827.2702 – OUTORGA COMPULSÓRIA DE ESCRITURA DEFINITIVA

Requerente: AMARILDO DE OLIVEIRA E OUTRA

Advogado: Dra. Leomar Pereira da Conceição – OAB/TO 174-A

Requeridos: JOAQUIM ANTONIO ALVES LELIS, DULCINEIA STORTO ALVES LELIS e outros

Advogado: Nihil

Intimação dos requeridos. **SENTENÇA:** “[...] Posto isso, e com fundamento no artigo 269, I, 1.417 e 1.418 todos do CPC, julgo PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR OS RÉUS: Joaquim Antonio Alves Lelis; Dulcinéia Storto Alves Lelis; Cacilda Diniz Junqueira Lelis; Luiz Gustavo Junqueira Lelis; Ana Carolina Scofoni Siqueira Junqueira Lelis e Naiara Junqueira Lelis À OBRIGAÇÃO DE OUTORGAREM A ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DO IMÓVEL, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME

ABAIXO SEGUEM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES AO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO: 1. UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA TOTAL DE 193,60 HECTARES (40 ALQUEIRES), QUE FAZ PARTE DE UMA AREA MAIOR DENOMINADA FAZENDA SANTA FELICIDADE, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE TALISMA, ESTADO DO TOCANTINS; 2. As condições para a consumação da determinação são as previstas no compromisso de compra e venda constante do anexo 5 do evento 1. 3. A OBRIGAÇÃO DOS REQUERIDOS somente se efetivará e começará a partir do depósito judicial pelos requerente do valor remanescente originalmente pactuado, ou seja: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sem qualquer atualização, haja vista a ausência de culpa dos reclamantes. 4. Após a efetivação do depósito do valor acima descrito pelos requerentes e, caso não seja efetuada a transferência do imóvel pelos requeridos no prazo estabelecido, proceda-se à adjudicação compulsória do imóvel ao requerente, expedindo-se carta de adjudicação, já que, nos termos do artigo 461, do CPC e 1.418, CC, na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz condenará a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento. 5. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. P.R.I.C. Alvorada, 09 de outubro de 2013. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**". Ficam ainda intimados para, comprovarem o pagamento das custas finais no valor de R\$78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) e taxa judiciária no valor de R\$1.600,29 (um mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos).

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000168-54.2008.827.2702 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUIZ HENRIQUE TAVARES RIBEIRO

Advogado: Dr CARMELINDO PROVENCÍ (OAB/GO 4474)

INTIMAÇÃO: Intimo o reeducando do teor da sentença proferida no feito supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "Isto posto, julgo EXTINTO o processo pelo efetivo cumprimento da pena imposta a LUIZ HENRIQUE TAVARES RIBEIRO, nos termos do art. 66, inc. II da Lei 7.210/84. Publique-se, registre-se, intímem-se. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas de estilo, arquivando-se. Alvorada/TO, 11 de outubro de 2013. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito**".

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2012.0001.5649-8

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: Jerline Paula Silva Santos

Advogado: DR. JULIANO GOMES CIRQUEIRA OAB/GO 20.502

Requerido: Adonai Formaturas

Advogado: DR. CARLOS ALBERTOARRUDA BRASIL OAB/PR 26.260

DR. CECÍLIA MARIA VACCARO BRAMBILLA OAB/PR 44.467

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido e por consequência, condeno o requerido (a) a pagar a autora a importância de R\$ 6.780,00(seis mil setecentos e oito reais), correspondentes a dez salários mínimos, a título de indenização por dano moral, com incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (Art. 406,CC) a partir da data do evento danoso (Súmula 54, STJ) e correção monetária a partir da data da sentença (Súmula 362, STJ), bem como no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento), sobre o valor da condenação, determinando ainda, que o(a) requerido(a) providencie, no prazo de dez dias, a exclusão do nome do(a) autor(a) dos Órgãos de Proteção ao Crédito (SERASA), sob pena de aplicação de multa diária, que arbitro em R\$50,00(cinquenta reais), para o caso de descumprimento do preceito, resolvendo-se o mérito, nos termos dos artigos 20,§, 3º e 269, inciso I, do Código de Processo Civil.P.R.I.C. Araguaçu, 12/setembro/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0002.0803-3 – AÇÃO EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2.402; JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2.493

EXECUTADOS: TORRES E MARTINS LTDA e outros

DECISÃO DE FL. 205: “Em razão da longa data desde a penhora e avaliação, determino nova avaliação do bem penhorado (avaliação de fls. 54/55).” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 57,60 (CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE CITAÇÃO. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

Autos n. 2010.0007.4691-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BENEDITO VICENTE FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2.119-B

REQUERIDO: BOA SORTE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

DESPACHO DE FL. 663: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO/APELADO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2007.0003.5676-8 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: EUZIOMAR DE SOUZA FREITAS

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123

DESPACHO DE FL. 249: “Defiro do pedido de fls. 241, pelo prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.8218-7 – AÇÃO RENOVATÓRIA

REQUERENTE: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO (A): JOÃO ALVES DA SILVA – OAB/SP 66.331, GIULIANA DE GUIDA LAVOURA – OAB/SP 255.425 e ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES – OAB/TO 4995

REQUERIDO: DJANIL LEITE ARANTES

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SUBSCREVER A PETIÇÃO DE FLS. 177/178, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Autos n. 2009.0012.4789-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: R MOTOS LTDA

ADVOGADO (A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464

REQUERIDO: ALTAIR PINTO FERNANDES

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 94, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Autos n. 2008.0008.7880-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO – OAB/SP 31.618 e ANA CRISTHINA GREGNANIN – OAB/SP 188.882

REQUERIDO: ADRIANO CHAVES LAURENTINO

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 120-V, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Autos n. 2012.0003.6718-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: BRUNO VIEIRA BRANDÃO

DESPACHO DE FLS. 129-V: “Defiro o pleito retro. Informações prestadas no agravo via E-PROC” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA

RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 15,36 (QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

Autos n. 2011.0001.4350-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): FRANCISCO DE OLIVEIRA THOMPSON FLORES – OAB/TO 4.601-A e RICARDO FERREIRA DE REZENDE – OAB/TO 4.342

DESPACHO DE FL. 106: “Razão assiste á parte autora no que pertine à majoração da multa pelo que elevo para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo serem intimados a parte (pessoalmente) e seu procurador, fixando o prazo para cumprimento o mesmo da decisão de fls. 96” - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Autos n. 2011.0001.5620-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: DIOMARA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): FRANCISCO DE OLIVEIRA THOMPSON FLORES – OAB/TO 4.601-A e DAVE SOLLYS – OAB/TO 3.326

DESPACHO DE FL. 129: “Razão assiste á parte autora no que pertine à majoração da multa diária, pelo que elevo para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo serem intimados da presente, pessoalmente, e seu procurador, fixando o mesmo prazo da decisão de fls. 119, para cumprimento” - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Autos n. 2006.0001.4143-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: REGINALDO DE PAULA DA SILVEIRA E OUTROS

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A

DESPACHO DE FL. 199: “Eventuais atos ilícitos ou de ética serão apurados pelos órgãos competentes. Intime-se a parte autora a dar prosseguimento ao feito, observando o despacho de fls. 185, parte final (prazo 5 dias)...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0012.4901-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: JOÃO VIEIRA DA CUNHA

DESPACHO DE FL. 107-V: “Manifeste a parte autora sobre a certidão retro em 05 (cinco) dias. Informações prestadas em agravo diretamente via e-proc” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0010.7267-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/PR 19.937 e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: CICLO MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA MOTO

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

Autos n. 2008.0010.8383-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: M S CORDEIRO DO AMARAL E OUTRA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

Autos n. 2007.0010.2576-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ LUIZ BETELLI

DESPACHO DE FL. 73: "...Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.6398-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA S/C LTDA

ADVOGADO (A): EMERSON MATEUS DIAS – OAB/GO 17.617 e LUIZ ANTONIO LORENA DE SOUZA FILHO – OAB/GO 29.698

REQUERIDO: PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2010.0009.6433-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COLÉGIO SANTA CRUZ

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: MARIA DO CARMO OTINO SILVA

ADVOGADO (A): CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431-A

DESPACHO DE FL. 60: "...após, com o vencimento e nada sendo manifestado, vista ao exeqüente para, em 5 (cinco) dias, requerer o que de direito. Intime-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO VENCIMENTO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.4837-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69

REQUERIDO: DADINHO DA CONCEIÇÃO E OUTRA

DESPACHO DE FL. 83: "...Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se exequente e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intimem-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.0332-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

REQUERIDO: RODRIGUES E CAMARGO LTDA E OUTROS

DESPACHO DE FL. 80: "...Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se exequente e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0005.0629-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA

DESPACHO DE FL. 85: "...Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se exequente e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intimem-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0001.9037-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: FERNANDO VENUSSO DE TOLEDO

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO DA SILVA – AB/TO 284-A

REQUERIDO: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA

DESPACHO DE FL. 128: "...Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se exequente e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intimem-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.2618-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: LINDOVAL JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0003.4386-7/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente(s): JOSE RENATO MENEZES PEREIRA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

Requerida: P E P COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO 2128

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS.208, A SEGUIR TRANSCRITO:

DECISÃO: Relatório prescindível. Assiste razão o requerido quanto à necessidade de suspensão da decisão liminar, vez que acostado aos autos contratos escritos e por tempo determinado os quais noticiam locação ininterrupta por período superior a 5 (cinco) anos. Ademais, nesta fase processual, sem fazer juízo exauriente do mérito, afigura-se temerário afastar a alegação quanto à interpretação do § 4º da cláusula 1ª do contrato firmado em 2006 relativo a sua prorrogação por tempo determinado. Ante o exposto, REVOGO a decisão de fl. 32 e os itens 1 e 2 do despacho de fl. 177. De consequência, DECLARO prejudicados os embargos de declaração de fl. 179/82. Por oportuno, observada a proximidade da Semana Nacional da Conciliação, a recente criação da Central de Conciliações na Comarca de Araguaína e os princípios da celeridade e eficiência processual, ei por bem antecipar a audiência conciliatória designada. Assim, REVOGO o item 3 do despacho de fl. 177 e DESIGNO audiência de tentativa de conciliação para o dia 29 de NOVEMBRO de 2013, às 16:30 horas. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir.

REVISIONAL Nº: 2011.09.9500-9

Requerente(s): GILNEUDE LIMA DE SOUSA

Advogado(a): WANDERSON FERREIRA DIAS - OAB/TO 4167

Requerido(s): BV FINANCEIRA S.A

Advogado(a): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627; CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: "DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 27 de novembro de 2013, às 15:00 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE."

DECLARATÓRIA: 2007.06.7694-0

Requerente(s): KOTHE TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264; ALEXANDRE GARCIA MARQUES - OAB/TO 1874

Requerido(s): LETICIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (MADEREIRA TECCHIO) E BANCO ITAU S.A

Advogado(a): GIBERTO GROSSL - OAB/SC 2157

INTIMAÇÃO: dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: "DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 29 de novembro de 2013, às 09:30 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE."

DECLARATÓRIA Nº: 2012.01.8476-9

Requerente(s): ANDREIA FERRARI SEABRA

Advogado(a): DEARLEY KUHN - OAB/TO 530

Requerido(s): BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(a): CELSO MARCON - OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 29 de novembro de 2013, às 10:30 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

REVISIONAL Nº: 2009.12.0644-8

Requerente(s): SILVIO NEGRI

Advogado(a): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN - OAB/TO 529; DEARLEY KUHN - OAB/TO 530

Requerido(s): BANCO BRADESCO S.A

Advogado(a): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4093; MARIA LUCILIA GOMES - OAB/GO 17756-A; AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB/SP 107414

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 28 de novembro de 2013, às 15:30 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

DECLARATÓRIA Nº: 2009.07.6977-5

Requerente(s): ERICA WEYSFIELD MENDES TOMELIN E ANDREI SANTOS TOMELIN

Advogado(a): ERMESON COTTINI - OAB/TO 2098

Requerido(s): BANCO DO BRASIL S.A - AGENCIA 0638

Advogado(a): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 2132-B; PAULO AFONSO DE SOUZA – OAB/GO14.155; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 8298

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 29 de novembro de 2013, às 14:30 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

DESPEJO C/C COBRANÇA Nº: 2012.06.0327-3

Requerente(s): LINDALVA MARIA ALVES DA SILVA

Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO - OAB/TO 2804

Requerido(s): CLAUDIO FERREIRA ALLEN JUNIOR

Advogado(a): DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 28 de novembro de 2013, às 13:30 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

MONITÓRIA Nº: 2012.01.3583-0

Requerente(s): CELTINS - CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado(a): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT - OAB/TO 2174-B

Requerido(s): PALMATEX S.A INDUSTRIA TEXTIL

Advogado(a): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/TO 11589

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 29 de novembro de 2013, às 09:00 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

COBRANÇA Nº: 2011.01.4414-9

Requerente(s): ENEDINA ARCANJELA DA SILVA COELHO

Advogado(a): DEFENSOR PÚBLICO

Requerido(s): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(a): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE MANSO - OAB/TO 4247-B; GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A E OAB/SP 261.030

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 29 de novembro de 2013, às 14:00 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº: 2010.01.8886-5

Requerente(s): TEOFILO FARIAS DE SÁ

Advogado(a): DEARLEY KUHN - OAB/TO 530

Requerido(s): IEDA RAMOS BOTELHO FRANÇA

Advogado(a): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ - OAB/TO 105-B

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 29 de novembro de 2013, às 09:30 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

REVISIONAL Nº: 2009.12.0509-3

Requerente(s): ANTONIA MARY DA SILVA LIMA

Advogado(a): ALEXANDER BORGES DE SOUSA - OAB/TO 3189; ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO - OAB/TO 4020

Requerido(s): HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - OAB/TO 4562-A

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 28 de novembro de 2013, às 15:30 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

REVISIONAL Nº: 2011.02.3166-1

Requerente(s): GERALDA GOULART MARCIANO

Advogado(a): WANDERSON FERREIRA DIAS - OAB/TO 4167

Requerido(s): BANCO ITAU S.A

Advogado(a): CELSO MARCON - OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 29 de novembro de 2013, às 09:00 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

EMBARGOS À EXECUÇÃO:2011.10.0737-4

Requerente(s): JAIR GUANAES BITTENCOUT

Advogado(a): DEFENSOR PUBLICO

Requerido(s): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(a): MARCOS ANTONIO DE SOUSA - OAB/TO 834

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 29 de novembro de 2013, às 15:00 horas.INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

INDENIZATÓRIA Nº: 2007.02.0998-6

Requerente(s): ISMAR EDMAR LINO BALASSO

Advogado(a): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS - OAB/TO 301-A

2ª Requerido(s): METALFLEX EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado(a): ODAIR BORGES DE SOUZA - OAB/SP 88345

INTIMAÇÃO:dos advogados de ambas as partes acerca do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO – AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. 1. Em atenção ao Movimento Nacional pela Conciliação e observando que nos presentes autos esta ainda não foi oportunizada, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 27 de novembro de 2013, às 14:00 horas. 2. INTIMEM-SE as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir. INTIME-SE E CUMPRA-SE.”

AUTOS: 2006.0009.5068-8/0

Ação: DEPOSITO

Requerente(s): BANCO FINASA S/A

Advogado: CARLOS ALESSANDOSANTOS SILVA OAB/ES 8773; FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265

Requerido: PAULO ANGELO GONÇALVES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 64,50.

AUTOS: 2007.0007.4206-4/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente(s): REGIANE IZIDORIO DA CONCEIÇÃO

Advogado: TATIANA VIEIRA ERBS OAB/TO 3070

Requerido: CIA. DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

Advogado: PHILIPPE BITENCOURT OAB/TO 1073

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 14,00; AG. 4348-6 C/C. 60240-X R\$ 23,04; RECOLHIMENTO DE TAXA JUDICIAIS R\$ 50,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 97,50.

AUTOS: 2006.0002.5757-5/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO FIAT S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

Requerido: ABENICIO WHELLINGTON SOUSA BOLIVA

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MELO OAB/TO 118

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 20,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 97,00.

AUTOS: 2006.0001.7781-4/0

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente(s): CORINGA DOS PNEUS LTDA

Advogado: ANTONIA LUCIA DE ARAUJO LEANDRO OAB/GO 14688

Requerido: PAULO RICARDO VIEIRA RAMOS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 8,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 40,00.

AUTOS:2006.00015291-9

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerido:ADMILSON SOARES CANTUARIO; A.S CANTUARIO ME

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 10,00.

AUTOS:2009.0009.3709-0/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/MA 8190

Requerido: MARCIO CESAR TRINDADE DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 6,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 10,00.

AUTOS: 2008.0009.6986-5/0

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Advogado: PUBLIO BORGES ALVES OAB/TO 2365

Requerido: PH. DA COSTA ALMEIDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 4,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 10,00.

AUTOS: 2010.0006.0557-1/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO FINASA MBC S/A

Advogado: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA OAB/PE 24521

Requerido: WELDER LEITE DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 5,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 24,50.

AUTOS: 2010.0006.7248-1/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MARCANTIL

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110

Requerido: ANGELFAN SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 5,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 10,00.

AUTOS: 2011.0008.9766-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): PAULO CESAR DE ALMEIDA TROVO

Advogado: EMERSON CONTINI OAB/TO 2098

Requerido: CARLA SOUSA GONDIM RANGEL; GLEYMON ALENCAR RANGEL

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 4,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 10,00.

AUTOS: 2009.0006.5874-4

Ação: EMBARGOS POR EXECUÇÃO

Requerente(s): MILVIA PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: RODOBENS CAMINHOES CIRASA S/A

Advogado: THIAGO OLIVEIRA FREITAS OAB/MT 13156; FLAVIO LOPES FERRAZ OAB/SP 147.100

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 7,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 10,00.

AUTOS: 2007.0000.6290-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): PHYSICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINEIROS LTDA

Advogado: ELISA HELENA SENE SANTOS OAB/TO 2096

Requerido: ARG LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 12,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 590,02.

AUTOS: 2007.0000.6290-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): PHYSICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINEIROS LTDA

Advogado: ELISA HELENA SENE SANTOS OAB/TO 2096

Requerido: ARG LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 12,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ 590,02.

AUTOS: 2006.0001.6124-1/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente(s): ANTONIA ALBERTINA DO NASCIMENTO; VALDIR SANTANA DO NASCIMENTO

Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1792

Requerido: CIA.DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PHILIPPE BITTENCOURT OAB/TO 1073

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 60240-X R\$ 537,60;AG. 4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 28,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 2.171,02; RECOLHIMENTO DE TAXAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 4.942,55.

AUTOS: 2006.0009.4235-9/0

Ação: DEPOSITO

Requerente(s): BANCO BRADESCO

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84206; CRISTINA CUNHA MELO RODRIGUES OAB/GO 14113; SANDRA MARA MOREIRA OAB/GO 19570

Requerido: AILTON MARQUES RIOS

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 224,00.

AUTOS: 2009.0007.6593-1/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: SUELLEN GONÇALVES BRINO OAB/MA 8.544; FLAVIA LIRA ALBUQUERQUE LIRA OAB/PE 2021

Requerido: OSMAR COELHO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 5,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 10,00.

AUTOS: 2009.0007.6593-1/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: SUELLEN GONÇALVES BRINO OAB/MA 8.544; FLAVIA LIRA ALBUQUERQUE LIRA OAB/PE 2021

Requerido: OSMAR COELHO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 5,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 10,00.

AUTOS: 2010.0009.3402-8/0

Ação: BUSCA E APREENSAO

Requerente(s): BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

Requerido: ANA PAULA CUNHA CASTRO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C 9339-4 R\$ 6,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 24,50.

AUTOS: 2011.0002.6673-2/0

Ação: BUSCA E APREENSAO

Requerente(s): BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

Requerido: KASSIA VITOR NOGUEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG. 4348-6 C/C. 9339-4 (CARTORIO) R\$ 4,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 34,50.

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO– 2010.0010.2398-3

Requerente: JOSÉ NIVALDO TAVARES NUNES

Advogados: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR-OAB/TO 4369

Requerido: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogados: MARINÓLIA DIAS DOS REIS-OAB/TO 1597

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000550-64.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – wmaa.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 3.682/99 – AÇÃO MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, TF

Requerente: Luiz Pereira Martins

Advogado: Dearley Kühn – OAB/TO 530-B

Requerido: HSBC Bank Brasil S.A

Advogado: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1.536

Intimação do requerido para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme Despacho de fls. 75. Custas Processuais Finais – Total R\$52,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$40,00; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$12,00.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 547/97

Acusado: EZIO BENTO JUNIOR

Advogado do acusado: Doutor PAULO ROBERTO DA SILVA, OAB/TO nº 284-A.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado do deferimento da oitiva dos peritos na sessão de julgamento, no dia 21/10/13.

AUTOS: 2012.0003.4490-1/0

Acusado: Luis Henrique Chaves Coutinho

Advogado da acusado: Doutor Álvaro Santos da Silva.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5010417-13.2012.827.2706.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2012.0004.3953-8/0

Natureza: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: EDMILSON ALVES DA COSTA

Representante Jurídico/Intimando: Dr. ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO. 2621

Requerido: ESPÓLIO de APARECIDO CARLOS GAVA

Representante Jurídico: Dr. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO. 1363

Despacho: “Diga o autor. Araguaína-To., 27/09/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2012.0003.6593-3/0

Natureza: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: EDWAN TELES CARNEIRO

Representante Jurídico: Dr. ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO. 2621

Requerido: ESPÓLIO de APARECIDO CARLOS GAVA

Representante Jurídico: Dr. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO. 1363

Sentença (fl. 44): “ISSO POSTO, defiro o alvará judicial autorizando a transferência do imóvel residencial denominado Lote nº 01, quadra 65, sito à Rua 22, Setor Bela Vista, com área total de 247,25m2, que se encontra em nome do de cujus Aparecido Carlos Gava, para o requerente EDWAN TELES CARNEIRO. Em consequência, decreto a extinção do feito com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o competente alvará. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Araguaína-To., 27 de setembro de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 10.887/02

Natureza: INVENTÁRIO

Requerente: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Representantes Jurídicos: Dr. ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO. 1874 e Drª MICHELINE R. NOLASCO MARQUES – OAB/TO. 2265

Inventariante: WAGNER ALEXANDRE GAVA

Representante Jurídico: Dr. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO. 1363

Inventariado; ESPÓLIO de APARECIDO CARLOS GAVA

Habilitante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representante Jurídico/Intimando: DR. MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO. 753-B

DESPACHO: “Intime-se o Douto Procurador para assinar a petição inicial de fls. 166/167, no prazo de 10 dias, uma vez que a mesma encontra-se apócrifa. Após, ouça-se o inventariante. Araguaína-To, 27/09/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº. 2010.0006.2780-0/0.

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.

REQUERENTE: D. V.

ADVOGADA: DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO. 105- B.

REQUERIDO: Z. F.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. JULIANA CARVALHO PIVA – OAB/TO. 4238.

DESPACHO: “Ouça-se o requerido. Araguaína-TO, 14/10/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº. 2011.0009.9377-4/0.

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: N. da C. S. e A. C. C da S.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO. 1375 B.

REQUERIDO: M. A. M. S.

ADVOGADO: RENATO PEREIRA DA SILVA – OAB/GO. 6.329.

DESPACHO: “Ouça-se a parte autora sobre petição de fls. 50/51. Araguaína-TO, 15 de Outubro de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2011.0007.4242-9/0

Natureza: RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente: B. R. da C.

Representante Jurídico: Dr. JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO. 1722

Requeridos: E. M. de O. e F. B. de O.

OBJETO: Ante o decurso do prazo de suspensão, dar andamento ao feito em cinco (5) dias e atualizar o endereço dos Requeridos, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2009.0004.6942-9/0

Natureza: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE c/c ALIMENTOS

Requerentes: G. G. U. e G. G. U.

Representante Jurídico: Dr. JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO. 1722

Requerido: J. U. F.

OBJETO: Ante o decurso do prazo de suspensão, dar andamento ao feito em cinco (5) dias e atualizar o endereço do Requerido, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0009.3118-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
Requerente: LEONETE ARAUJO MORAES
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
Procurador: LUCIANA VENTURA

SENTENÇA: Fls. 219/221 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido, pelo que converto em definitivo o provimento liminar, a fim de condenar o Estado do Tocantins e o Município de Araguaina a obrigação de fazer consubstanciada no tratamento médico da paciente Leonete Araujo Moraes, mediante o fornecimento dos medicamentos de uso contínuo nos termos da decisão de fls. 76/81 e revigoramento de fls. 196/197 e, por consequência, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, I, do CPC. Na forma do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos observadas as cautelas de praxe. Sem custas processuais e honorários advocatícios. P. R. I. e Cumpra-se.”

Autos nº 2006.0000.9519-2 – AÇÃO CIVIL DE RESSARCIMENTO

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS
Requerido: ANTONIO MOTA
Advogado: JUVENAL KLAYBER COELHO

DESPACHO: Fls. 160 – “Cuida-se de ação ordinária movida pelo Município de Aragominas/TO em face de Antonio Mota, objetivando o ressarcimento ao erário público de importância oriunda de convênio destinado a implantação de programa de transporte escolar. Facultado ao órgão ministerial assumir a titularidade da demanda, em face do impedimento do representante legal do município autor, posto ser integrante também do pólo passivo (fls. 102), o mesmo condicionou à assunção do feito a juntada da cópia da Prestação de Contas do Convênio, objeto do litígio (fls. 104). Promovidas as diligências a fim de encontrar as respectivas contas, restaram infrutíferas. Pois bem. Preambularmente, ao atento exame dos autos, observo que é público e notório, logo independe de prova, o encerramento do mandato político do ora demandado. Destarte, considerando o exercício da nova gestão pública, intime-se o município, na pessoa do atual prefeito municipal, para, caso queira, em 05 (cinco) dias, constituir advogado nos autos, bem como manifestar interesse no prosseguimento do feito, promovendo a juntada da cópia integral da Prestação de Contas do Convênio 163/04. Intime-se.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0004.6685-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA DE FÁTIMA SALES DE SOUSA BRITO
Advogado: Dr. Danyllo Sousa laghe, OAB/TO 5013
Requerido: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE – HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE
Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues, OAB/TO 652
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DECISÃO: “1. REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva da primeira requerida, uma vez que resta incontroverso nos autos a relação jurídica de direito material formada entre a parte autora e o Hospital e Maternidade Dom Orione, o qual deixou de impugnar a alegação da requerente de que exerceu suas atividades no HMDO entre o ano de 2005 e 2010, sendo removida em 17/05/2010 (fl. 126). 2. DEFIRO a produção de prova pericial requerida pela parte autora. Sendo assim: I – NOMEIO PERITA a engenheira de segurança do trabalho LUCIANA SANTOS TEIXEIRA, com endereço na. Av. 01, quadra 22, lote 15, n. 39, Araguaína-TO, com a finalidade de averiguar o grau de insalubridade nas dependências do Hospital e Maternidade Dom Orione, especialmente onde trabalhou a auxiliar de enfermagem Maria de Fátima Sales de Sousa Brito. II – INTIMEM-SE as partes a apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 5 (cinco) dias (CPC, art. 421, §1º). III – Após a apresentação dos quesitos, INTIME-SE a Sra. Perita para ciência da nomeação e fazer carga dos autos. A contar da intimação, FIXO o prazo de: a) 60 (sessenta) dias, para entrega do laudo; b) 5 (cinco) dias, para que o perito informe dia e hora da realização da perícia. IV – Informado o dia e a hora da realização da perícia, INTIMEM-SE as partes, para ciência (CPC, art. 431-A). V – FIXO os honorários do perito em R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), com base no Provimento n. 02/2011 CGJUS/TO, item 6.6.9. ADVIRTA-SE à profissional que a gratuidade processual concedida à parte postulante da perícia não constitui motivo para a escusa do encargo, pois seus honorários serão pagos, ao final, pelo Estado (CF, art. 5º, LXXIV e Prov. 02/2011 CGJUS, item 6.6.5). Ademais, os profissionais liberais designados para o desempenho do encargo de perito são obrigados ao respectivo cumprimento, sob pena de multa, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível (Lei 1060/50, art. 14). INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Araguaína, 15 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva, Juiz Substituto”.

AUTOS: 2012.0002.2187-7/0 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
Promotor de Justiça: Dr. Alzemi Wilson Peres Freitas
Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698 – A

Requerido: ALDAIR DA COSTA SOUSA

Advogado(a): Dr. Sérgio Delgado Júnior, OAB/TO 2277

DESPACHO: “INTIME-SE o Município de Araguaína para oferecer alegações finais no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham imediatamente conclusos (META 18). Araguaína – TO, 15 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

AUTOS: 2012.0004.4093-5/0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: FERNANDO MELO DA SILVA

Advogado(a): Dr. Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2214

SENTENÇA: “...**Ex positis**, com base no art 46 da Lei 6.015/73, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para DETERMINAR a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE NASCIMENTO n. 89462, lavrado à fl. 017 do Livro A-104, de FERNANDO MELO DA SILVA, fazendo constar como data de nascimento o dia 09/06/1992, averbando a retificação à margem do respectivo registro. EXPEÇA-SE mandado, devidamente instruído com cópia da presente sentença, para imediato cumprimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após as formalidades legais, ARQUIVE-SE. Araguaína – TO, 10 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

AUTOS: 2012.0005.8047-8/0 – ORDINÁRIA

Requerente: FREDSON DA SILVA MELO

Advogado(a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...**Ex positis**, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com o devido cancelamento da distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína – TO, 10 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

AUTOS: 2011.0012.1295-4/0 – REQUERIMENTO

Requerente: EURICO GOMES DE SOUSA

SENTENÇA: “...**Ex positis**, com base no art 46 da Lei 6.015/73, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para DETERMINAR ao Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína – TO, que proceda à lavratura do REGISTRO DE NASCIMENTO de EURICO GOMES DE SOUSA, nascido em Babaçulândia – TO, no dia 12/06/1955, às 9h, filho de Raimundo Ferreira de Sousa e de Joana Gomes de Sousa, avó paterna Santana Ferreira de Sousa e avô paterno desconhecido e avós maternos Manoel Gomes Rodrigues e Bernadina Rosa da Silva. EXPEÇA-SE mandado, devidamente instruído com cópia da presente sentença, para imediato cumprimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após as formalidades legais, ARQUIVE-SE. Araguaína – TO, 09 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

DECISÃO

AUTOS: 2012.0004.6685-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA DE FÁTIMA SALES DE SOUSA BRITO

Advogado: Dr. Danyllo Sousa Iaghe, OAB/TO 5013

Requerido: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE – HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues, OAB/TO 652

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DECISÃO: “1. REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva da primeira requerida, uma vez que resta incontroverso nos autos a relação jurídica de direito material formada entre a parte autora e o Hospital e Maternidade Dom Orione, o qual deixou de impugnar a alegação da requerente de que exerceu suas atividades no HMDO entre o ano de 2005 e 2010, sendo removida em 17/05/2010 (fl. 126). 2. DEFIRO a produção de prova pericial requerida pela parte autora. Sendo assim: I – NOMEIO PERITA a engenheira de segurança do trabalho LUCIANA SANTOS TEIXEIRA, com endereço na. Av. 01, quadra 22, lote 15, n. 39, Araguaína-TO, com a finalidade de averiguar o grau de insalubridade nas dependências do Hospital e Maternidade Dom Orione, especialmente onde trabalhou a auxiliar de enfermagem Maria de Fátima Sales de Sousa Brito. II – INTIMEM-SE as partes a apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 5 (cinco) dias (CPC, art. 421, §1º). III – Após a apresentação dos quesitos, INTIME-SE a Sra. Perita para ciência da nomeação e fazer carga dos autos. A contar da intimação, FIXO o prazo de: a) 60 (sessenta) dias, para entrega do laudo; b) 5 (cinco) dias, para que o perito informe dia e hora da realização da perícia. IV – Informado o dia e a hora da realização da perícia, INTIMEM-SE as partes, para ciência (CPC, art. 431-A). V – FIXO os honorários do perito em R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), com base no Provimento n. 02/2011 CGJUS/TO, item 6.6.9. ADVIRTA-SE à profissional que a gratuidade processual concedida à parte postulante da perícia não constitui motivo para a escusa do encargo, pois seus honorários serão pagos, ao final, pelo Estado (CF, art. 5º, LXXIV e Prov. 02/2011 CGJUS, item 6.6.5). Ademais, os profissionais liberais designados para o desempenho do encargo de perito são obrigados ao respectivo cumprimento, sob pena de multa, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível (Lei 1060/50, art. 14). INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína, 15 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva, Juiz Substituto”.

SENTENÇA**AUTOS: 2012.0004.4093-5/0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO**

Requerente: FERNANDO MELO DA SILVA

Advogado(a): Dr. Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2214

SENTENÇA: "...**Ex positis**, com base no art 46 da Lei 6.015/73, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para DETERMINAR a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE NASCIMENTO n. 89462, lavrado à fl. 017 do Livro A-104, de FERNANDO MELO DA SILVA, fazendo constar como data de nascimento o dia 09/06/1992, averbando a retificação à margem do respectivo registro. EXPEÇA-SE mandado, devidamente instruído com cópia da presente sentença, para imediato cumprimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após as formalidades legais, ARQUIVE-SE. Araguaína – TO, 10 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

AUTOS: 2012.0005.8047-8/0 – ORDINÁRIA

Requerente: FREDSON DA SILVA MELO

Advogado(a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: "...**Ex positis**, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com o devido cancelamento da distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína – TO, 10 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

AUTOS: 2011.0012.1295-4/0 – REQUERIMENTO

Requerente: EURICO GOMES DE SOUSA

SENTENÇA: "...**Ex positis**, com base no art 46 da Lei 6.015/73, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para DETERMINAR ao Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína – TO, que proceda à lavratura do REGISTRO DE NASCIMENTO de EURICO GOMES DE SOUSA, nascido em Babaçulândia – TO, no dia 12/06/1955, às 9h, filho de Raimundo Ferreira de Sousa e de Joana Gomes de Sousa, avó paterna Santana Ferreira de Sousa e avô paterno desconhecido e avós maternos Manoel Gomes Rodrigues e Bernadina Rosa da Silva. EXPEÇA-SE mandado, devidamente instruído com cópia da presente sentença, para imediato cumprimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após as formalidades legais, ARQUIVE-SE. Araguaína – TO, 09 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 173/2013**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0005.8134-2

Ação: Penal

Réu: DEMETRIO RICARDO DE PAULA E SILVA

ADVOGADO(S): Dr. Cabral Santos Gonçalves, OAB-TO 448

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) para comparecer em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06.11.2013 às 14h.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 172/2013**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2009.00006744-4

Ação: Penal

Réu: EDSON LUIZ DA SILVA LARA

ADVOGADO(S): Dr. Riths Moreira Aguiar, OAB-TO 4243

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) para comparecer em audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 13.11.2013 às 16h30min.

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 171/2013**Autos: n.º 2012.0006.1953-6**

Espécie: Denúncia

Acusado: Romilson Moreira dos Santos

ADVOGADO (A)(S): JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS OAB/TO5033

Fica o advogado intimado para no prazo legal apresentar resposta escrita nos autos em epígrafe.

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 170/2013**Autos: n.º 2011.0011.8172-2**

Espécie: Denúncia

Acusado: A. P. dos S.

ADVOGADO (A)(S): Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar, OAB/TO 1750

Fica o advogado intimado de que foi expedida carta precatória de intimação e inquirição à Comarca de Wanderlândia/TO, registrada sob o nº 50009162720128272741, com a finalidade de intimar e inquirir D. S. M, a qual encontra-se com audiência designada para o dia 17/10/2013, às 10horas.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Cobrança. Nº 22.140/2011

Reclamante: Concrenorte Comércio de materiais para construção do Norte LTDA

Advogado: Renato Alves Soares - OAB/TO 4.319

Reclamado: Carlos Alberto da Silva Diniz

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 16:45 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança. Nº 22.159/2011

Reclamante: Comércio de materiais para construção do Norte LTDA

Advogado: Renato Alves Soares - OAB/TO 4.319

Reclamado: Manoel Alves de Oliveira

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 16:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Indenização por danos morais e materiais. Nº 21.660/2011

Reclamante: Tiago Quireza Lemos

Advogado: Renato Alves Soares – 4.319

Reclamado: Samsung Eletrônica da Amazon

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 16:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Obrigação de fazer com pedido liminar. Nº 24.940/2012

Reclamante: Rosimeire Pereira de Sousa

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO 2.796

Reclamado: Brasil Telecom Celular S/A

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 15:45 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução de Título Executivo Extrajudicial. Nº 18.017/2010

Reclamante: Nilton Gomes de Sousa

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO 2.796

Reclamado: Raimundo Nonato Nunes Ribeiro

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 15:15 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança. Nº 11.214/2006

Reclamante: Manoel Serafim Couto

Advogado: Serafim Filho Couto – OAB/TO 2267

Reclamado: Antônio Henrique da Silva

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 15:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança. Nº 22.286/2011

Reclamante: Alexandre Pinto Couto

Advogado: Serafim Filho Couto –OAB/TO 2.267

Reclamado: Ardivan Rodrigues da Rocha (STILLU PRESENTES)

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 14:45 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança. Nº 22.602/2011

Reclamante: Nilton de Sales Martins -ME

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins – OAB/TO 2.119-B

Reclamado: Juliana Pereira Borges

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 14:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança. Nº 23.534/2012

Reclamante: Nilton de Sales Martins - ME

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins – OAB/TO 2.119-B

Reclamado: Maria Franca da Silva/ Rayller Araújo de Sousa

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 14:15 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança. Nº 20.992/2011

Reclamante: Nilton de Sales Martins - ME

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins – OAB/TO 2.119-B

Reclamado: Jeferson de Oliveira Marinho

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 14:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança. Nº 24.280/2012

Reclamante: Nilton de Sales Martins

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins – OAB/TO 2.119-B

Reclamado: HWRY Raphael Oliveira Bertune

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 13:45 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança. Nº 24.177/2012

Reclamante: Ruy B. Machado

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins – OAB/TO 2.119-B

Reclamado: Fernando da Costa Silva

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/11/2013, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência, acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 1318/2001

Ação: Execução Forçada

Exeqüente: BANCO BAMERINDUS

Adv. Benedito Nabarro, OABMA 3.796 e Jussara Araujo da Silva, OAB/MA 11.114-A

Executado: VILMAR ALBINO FERREIRA E OUTRO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Expeça-se Alvará Judicial na forma requerida pelo exeqüente. Após, certifique-se o trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos e, após cumpridas todas as determinações, arquive-se com as baixas necessárias. Araguatins/TO, 10 de outubro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2012.0000.0575-9

Ação: Previdenciária

Requerente: KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA
Adv. Eder Cesar de Castro Martins, OAB/TO 3.607 e Outro
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDÊNCIA a pretensão contida na inicial e o faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene a autora ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, bem como nas custas processuais, ficando, todavia, suspenso o pagamento até que mude a situação de pobreza, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos quando a obrigação ficará prescrita, por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/1950. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins/TO, 09 de outubro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0002.6175-9

Ação: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
Executado: VALDIRENE MARIA RIBEIRO
Advogado: Dra. Leticia Aparecida Barga Santos Bittencourt OAB/TO 2174B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte executada intimada através de seu procurador da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000014-50.2010.827-2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC

Autos nº 2011.0010.0000-0

Ação: Execução Fiscal
Exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM
Executado: WAGNER LUIZ BASÍLIO E OUTROS
Advogado: Dr. Renato Santana Gomes OAB-TO 243

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte executada intimada através de seu procurador da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50000-81.2011.827-2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo eletrônico nº 5001341-25.2013.827.2707, tendo como requerente Gilmar Conceição de Oliveira da Silva, e requerido Francisco Alves da Silva, sendo o presente para CITAR o requerido FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, natural de João Lisboa – MA, filho de Bras Bandeira da Silva e Maria Alves Silva, nascido em 16 de dezembro de 1988, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (15/10/2013). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escriwania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por

este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2008.0009.1314-2/0, figurando como acusado REINALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 06/12/1980, natural de Araguatins – TO, filho de Absalão Rodrigues de Souza e Marinalva Batista de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidões do Senhor Oficial de Justiça lançadas no rosto das folhas 58, por incidência do artigo 129, §9º, do Código Penal Brasileiro (Violência Doméstica). Não sendo possível Intimá-lo pessoalmente para a audiência anteriormente designada, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca, no dia 25 de Outubro de 2013, às 10h00min, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela, redesignada para a oitiva da vítima Maria do Socorro da Silva, arrolada como testemunha do juízo às folhas 62/63 e, ao final ser qualificado e interrogado conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e treze (15/10/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0002.9635-4

Ação: Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez

Requerente: Benjamin Edeluz Brito

Advogado do requerente: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora, Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o instrumento de habilitação dos herdeiros, ou seja, procuração firmada, conforme determinado por este Juízo na decisão de fls. 85/86

Autos nº 2010.0002.9343-0

Ação: Obrigação de Fazer c/c Danos Morais

Requerente: Antonio Junio de Oliveira Antunes

Advogado do requerente: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho

Requerido: Consórcio Nacional Honda Ltda

Advogado: Dra. Ailton Alves Fernandes

Requerido: Sertavel – Comércio de Motos e Acessórios Ltda

Advogado: Dr. Raimundo Nonato Fraga Sousa

FINALIDADE: Intimar os advogados das partes, acima especificados, para, no prazo de 10 (dez) dias dizerem se há interesse em transacionarem no feito, caso contrário, especificarem as provas que pretendem produzir, no mesmo prazo, seja para saneamento do processo, seja para julgamento da lide no estado em que se encontra. Tal premissa visa dar maior celeridade ao feito, evitando-se a realização de atos desnecessários, na hipótese de ser improvável a composição das partes. Tudo conforme determinado por este Juízo na decisão de fls. 226/227

Autos nº 2009.0006.5973-2

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado do requerente: Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Edvan Daniel do Nascimento

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através de seu advogado, Dr. Fabrício Gomes, para tomar conhecimento de que este Juízo indeferiu o pedido de arquivamento, tendo determinado o sobrestamento do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, bem como tendo determinado vista dos autos à parte autora, conforme decisão de fl. 41, a seguir transcrita: “Trata-se de ação de Busca e Apreensão em que o requerente pugna pelo arquivamento provisório do feito, sem baixa na distribuição, até que consiga localizar o endereço atual do requerido. No caso dos autos, tal pedido não merece prosperar na medida em que o Arquivamento Provisório aplica-se, em regra, aos processos de Execução (Fiscal, de Sentença, de Honorários, por Quantia Certa, etc), encontrando previsão legal no art. 793, III do CPC c/c art. 40 da lei nº 6830/80 (popularmente conhecida como Lei de Execução Fiscal), numa interpretação conjunta dos dois diplomas. Assim sendo, INDEFIRO o pedido de arquivamento e, com base no princípio da celeridade, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao tempo em que determino vista dos autos à parte autora. CUMPRA-SE. Aurora do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”.

Autos nº 2011.0001.0777-4

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogada do requerente: Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido: Mizael Pereira Cabral

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através de sua advogada, Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença de fls. 71/72, a seguir transcrita: “Como se observa dos autos o autor, embora intimado, manteve-se *silente*, até o presente momento. Resta, portanto, caracterizada sua falta de interesse no deslinde da questão, sendo cabível, portanto, a extinção do feito, por ausência de uma das condições da ação, qual seja: interesse processual. Destarte, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, sem resolução de mérito. Sem honorários advocatícios. Custas processuais finais, se houverem, a cargo da parte autora (art. 26, CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado da sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se. Aurora do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”

Autos nº 2008.0010.2948-3

Ação: Monitória

Requerente: Miguel Martins dos Anjos

Advogada do requerente: Dra. Aline Gracielle de Brito Guedes

Requerido: DELTA Nobre Planejamento Agropecuário Ltda, através de seu sócio, Paulo Brasil Tolosa Júnior

Advogado do requerido: Dr. Nilson Nunes Reges

FINALIDADE: Intimar as partes, através de seus advogados, Dra. Aline Gracielle de Brito Guedes e Dr. Nilson Nunes Reges, para tomarem conhecimento da parte dispositiva da sentença de fls.141/142, a seguir transcrita: “Recaindo do requerente na inércia de cumprir determinação de recolhimento das custas processuais, toma assento a aplicação do dispositivo no art. 257, do CPC. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com esteio no art. 267, IV, do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, caso haja pedido nesse sentido, ficando o traslado a cargo da própria parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aurora do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro”.

Autos nº 2011.0012.2193-7

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais

Requerente: Helton Silva Rodrigues

Advogado do requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco BV Financeira S/A

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através de seu advogado, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença de fl. 83, a seguir transcrita: “Recaindo a parte autora na inércia de cumprir determinação de recolhimento das custas processuais, toma assento a aplicação do disposto no art. 257, do CPC. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com esteio no art. 267, IV, do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, caso haja pedido nesse sentido, ficando o traslado a cargo da própria parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aurora do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito “

Autos nº 2010.0002.9145-3

Ação: Medida Cautelar de Sequestro

Requerente: Rodrigo Costa de Oliveira

Advogado do requerente: Dr. Alexandre do Nascimento Pereira

Requerido: Adevaldo Alves Araújo

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através de seu advogado, Dr. Alexandre do Nascimento Pereira, para tomar conhecimento quanto à parte dispositiva da sentença de fls. 42/43, a seguir transcrita: “Ademais, o Provimento nº 02/2011, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, sobre o assunto, prevê na Seção 5, item 2.5.1.1, o seguinte, *in litteris*: “Seção 5, Item 2.5.1.1- *Constatado algum débito, a parte devedora será intimada, pessoalmente, para, no prazo de 48h, efetuar o pagamento, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, quando for o caso*’. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com esteio no art. 267, IV, do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, caso haja pedido nesse sentido, ficando o traslado a cargo da própria parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aurora do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”

Autos nº 2011.0008.8371-5

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais

Requerente: José Carlos da Silva

Advogado do requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado do requerido: Dr. Celso Marcon

FINALIDADE: Intimar as partes, através de seus advogados, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho e Dr. Celso Marcon, para tomarem conhecimento da parte dispositiva da sentença de fls. 228/229, a seguir transcrita: “Ante o exposto, homologo por sentença o acordo avençado pelas partes, às fls. 213/214, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e por conseguinte, RESOLVO O MÉRITO DA DEMANDA, com substrato no artigo 269, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará Judicial em favor do requerente, com o escopo de proceder ao levantamento dos valores depositados em juízo. Sem condenação em

honorários advocatícios, ficando as custas processuais a cargo do requerente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Aurora do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”.

Autos nº 2012.0000.1634-3

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais

Requerente: João Mandu de Lima

Advogado do requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco Panamericano

Finalidade: Intimar a parte requerente, através de seu advogado, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença de fl. 55, a seguir transcrita: “Recaindo a parte autora na inércia de cumprir determinação de recolhimento das custas processuais, toma assento a aplicação do disposto no art. 257, do CPC. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com esteio no art. 267, IV, do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, caso haja pedido nesse sentido, ficando o traslado a cargo da própria parte, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aurora do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”

Autos nº 2011.0012.2192-9

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais

Requerente: Euza de Souza Martins

Advogado da requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco BV Financeira S/A

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através de seu advogado, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença de fl. 88, a seguir transcrita: “Recaindo a parte autora na inércia de cumprir determinação de recolhimento das custas processuais, toma assento a aplicação do disposto no art. 257, do CPC. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com esteio no art. 267, IV, do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, caso haja pedido nesse sentido, ficando o traslado a cargo da própria parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aurora do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0010.3456-8

Ação: Execução Alimentos

Requerente: Y. J. F. A. S., rep., por sua mãe A. F. A.

Assistida pela defensoria Pública

Executado: J. G. S. G.

Advogado Nomeado para o executado: Dr. Walner Cardozo Ferreira

FINALIDADE: Fica o advogado nomeado para o executado, Dr. Walner Cardozo Ferreira, INTIMADO de que fora nomeado para promover a defesa do executado, e requerer o que de direito. Tudo de conformidade com a decisão de fls.51 dos autos.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**PROCESSO Nº 2010.0010.4684-3/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/MA 6274

DESPACHO: “Acolho os argumentos da parte autora. Redesigno audiência para o dia 29/01/2013, às 14h00min horas. Axixá do Tocantins/TO, 08/10/2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2010.0010.4685-1/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: DJANE CARVALHO DE SOUZA VALE

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/MA 6274

DESPACHO: “Acolho os argumentos da parte autora. Redesigno audiência para o dia 29/01/2013, às 14h15min horas. Axixá do Tocantins/TO, 08/10/2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

Fica a parte autora, através de seu procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2010.0010.4683-5/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARIA LUISA VALE ANCHIETA E OUTROS, representados por sua genitora DJANE CARVALHO DE SOUZA VALE

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/MA 6274

DESPACHO: “Acolho os argumentos da parte autora. Redesigno audiência para o dia 29/01/2013, às 14h30min horas. Axixá do Tocantins/TO, 08/10/2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

Ficam presente as partes e advogados da presente Decisão abaixo.

PROCESSO Nº. 2011.0005.3133-9/0

AÇÃO: Execução de alimentos.

REQUERENTE: Saymon Victor Perreira, representado por sua mãe Michely Aparecida Perreira.

REQUERIDO: .Santevam Borges Dos Santos

DECISÃO: I- Compulsando os autos, verifico que o feito já foi sentenciado. (Fls. 17/18), não havendo, pois, que se falar em prolação de nova sentença, razão pela qual INDEFIRO os requerimentos de fls. 23 e 25.

II- Assim, CERTIFIQUE-SE acerca do trânsito em julgado do ato jurisdicional (prolatado às fls. 17/18. Em caso positivo.

ARQUIVEM-SE os autos.

III- Ciência á DPE e ao MPE.

IV- Cumpre-se.

DECISÃO: (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

Axixá em 13/09/2013.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0001.6635-7 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimentos.

Requerente: Gislene Pimentel de Paula.

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICAM: as partes, via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão de folhas 217 a seguir transcrita, "DECISÃO 1. DEFIRO o pedido de esclarecimentos do Perito Judicial, formulado pela parte ré com base no art. 435 do CPC, verbis: "Art. 435. A parte, que desejar esclarecimento do perito e do assistente técnico, requererá ao juiz que mande intimá-lo a comparecer à audiência, formulando desde logo as perguntas, sob forma de quesitos. Parágrafo único. O perito e o assistente técnico só estarão obrigados a prestar os esclarecimentos a que se refere este artigo, quando intimados 5 (cinco) dias antes da audiência." 2. DESIGNO, pois, Audiência de Instrução e Julgamento (arts. 331, § 2º, e 435, ambos do CPC) para o dia 27/11/2013, às 14:00 horas, a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 3. INTIME-SE, pessoalmente, o Perito Judicial para comparecer à audiência a fim de prestar esclarecimentos sobre seu Laudo (art. 435, CPC). INSTRUA-SE o mandado com cópia dos "QUESITOS PARA AUDIÊNCIA" apresentados pela parte ré, da respectiva petição de juntada e desta decisão. OBSERVE a Serventia o prazo de 05 dias de antecedência fixado no parágrafo único do art. 435, CPC. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 11 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito".

Autos n. 2010.0002.1434-3 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimentos.

Requerente: Ednilse Gonçalves de Castro.

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICAM: as partes, via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão de folhas 214 a seguir transcrita, "DECISÃO 1. DEFIRO o pedido de esclarecimentos do Perito Judicial, formulado pela parte ré com base no art. 435 do CPC, verbis: "Art. 435. A parte, que desejar esclarecimento do perito e do assistente técnico, requererá ao juiz que mande intimá-lo a comparecer à audiência, formulando desde logo as perguntas, sob forma de quesitos. Parágrafo único. O perito e o assistente técnico só estarão obrigados a prestar os esclarecimentos a que se refere este artigo, quando intimados 5 (cinco) dias antes da audiência." 2. DESIGNO, pois, Audiência de Instrução e Julgamento (arts. 331, § 2º, e 435, ambos do CPC) para o dia 27/11/2013, às 14:00 horas, a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 3. INTIME-SE, pessoalmente, o Perito Judicial para comparecer à audiência a fim de prestar esclarecimentos sobre seu Laudo (art. 435, CPC). INSTRUA-SE o mandado com cópia dos "QUESITOS PARA AUDIÊNCIA" apresentados pela parte ré, da respectiva petição de juntada e desta decisão. OBSERVE a Serventia o prazo de 05 dias de antecedência fixado no parágrafo único do art. 435, CPC. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 11 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito".

Autos n. 2010.0001.6653-5 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimentos.

Requerente: Maria Edileusa de Sousa Soares.

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICAM: as partes, via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão de folhas 224 a seguir transcrita, “DECISÃO 1. DEFIRO o pedido de esclarecimentos do Perito Judicial, formulado pela parte ré com base no art. 435 do CPC, verbis: “Art. 435. A parte, que desejar esclarecimento do perito e do assistente técnico, requererá ao juiz que mande intimá-lo a comparecer à audiência, formulando desde logo as perguntas, sob forma de quesitos. Parágrafo único. O perito e o assistente técnico só estarão obrigados a prestar os esclarecimentos a que se refere este artigo, quando intimados 5 (cinco) dias antes da audiência.” 2. DESIGNO, pois, Audiência de Instrução e Julgamento (arts. 331, § 2º, e 435, ambos do CPC) para o dia 27/11/2013, às 14:00 horas, a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 3. INTIME-SE, pessoalmente, o Perito Judicial para comparecer à audiência a fim de prestar esclarecimentos sobre seu Laudo (art. 435, CPC). INSTRUA-SE o mandado com cópia dos “QUESITOS PARA AUDIÊNCIA” apresentados pela parte ré, da respectiva petição de juntada e desta decisão. OBSERVE a Serventia o prazo de 05 dias de antecedência fixado no parágrafo único do art. 435, CPC. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 11 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

AUTOS N: 2009.0002.7016-9/0

AÇÃO: CIVIL PUBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: O MINISTERIO PUBLICO

REQUERIDO: FRANCISCO RODRIGUES CAMELO

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB-TO 1625

REQUERIDO: SELMA GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima OAB-TO 4052

LITIS. ATIVO: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA

ADVOGADO: Dr. Leandro Fernandes Chaves OAB-TO 2569

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 223 “1. 1. Petição de fls. 201: DEFIRO a prorrogação do prazo. 2. Como o pedido de prorrogação de prazo de fls. 201 foi protocolado em 30/09/2013, INTIME-SE o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-TO para, no prazo de 10 dias contados da intimação deste despacho, apresentar os documentos requisitados. 3. Considerando que a parte autora desistiu do depoimento pessoal dos réus, e tendo em vista que a prova testemunhal será emprestada, conforme ata de audiência fls. 210, DESOBRUA-SE a pauta de audiências designada às fls. 222. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 15 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

Autos n. 2009.0002.7015-0 – ML - Ação: Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Francisco Samuel Oliveira Felipe.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

FICAM: os requeridos, via de seus advogados **INTIMADOS**, acerca do despacho de folhas 237 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. Diante do termos da certidão supra, REDESIGNO a Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC) para o dia 05/11/2013, às 14:00 horas, a ser realizado na sala de Audiência deste Juízo. 2. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2008.0004.0123-0 – ML - Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Medic System LTDA.

Advogado: Dr^a. Nair Vidal Magalhães, OAB – MG 98.897.

Executado: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins.

Procurador: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICAM: as partes, via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 83/84 a seguir parcialmente transcrita, “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, por cumprido integralmente o acordo entabulado pelas partes, com supedâneo no art. 269, III, CPC, JULGO EXTINTO este processo, com resolução do mérito. 2. CUSTAS REMANESCENTES, se houver, pela parte executada, conforme indicado no acordo. 3. Após o trânsito em julgado: 4. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS FINAIS neste processo. 5. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte executada, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 6. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item 5 acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: a) Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. b) Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. c) Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). 7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 8. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 30 de setembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2009.0002.7024-0 – ML - Ação: Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Leolino Fernandes da Silva.

Advogado: Dr. Paulo Roberto R. Maciel, OAB – TO 2.988.

FICA: os requeridos, via de seus advogados **INTIMADOS**, acerca do despacho de folhas 346 a seguir transcrito, "DESPACHO 1. Diante do termos da certidão supra, REDESIGNO a Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC) para o dia 05/11/2013, às 14:00 horas, a ser realizado na sala de Audiência deste Juízo. 2. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2010.0005.6352-6/0

AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO

REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA POSSOLINE e OUTROS

ADVOGADO: Dr. Genilson Hugo Possoline – OAB/TO 1.781-A, OAB/GO 15.365

REQUERIDOS: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO: Dr. Julio Cesar de Medeiros Costas – OAB/TO 3595B

ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo as partes na pessoa de seus representantes legais, para se manifestarem, em 15 (quinze) dias, sobre o retorno dos autos da instância superior (TRF 1ª Região), podendo requererem o que entenderem de direito. Colinas do Tocantins-TO, 15/10/2013. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário."

AUTOS N: 2010.0001.6642-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

REQUERENTE: ISRAEL DA SILVA PIMENTEL

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4052

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha – OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DECISÃO FLS. 229: "1. DEFIRO o pedido de esclarecimentos do Perito Judicial, formulado pela parte ré com base no art. 435 do CPC, verbis: "Art. 435. A parte, que desejar esclarecimento do perito e do assistente técnico, requererá ao juiz que mande intimá-lo a comparecer à audiência, formulando desde logo as perguntas, sob forma de quesitos. Parágrafo único. O perito e o assistente técnico só estarão obrigados a prestar os esclarecimentos a que se refere este artigo, quando intimados 5 (cinco) dias antes da audiência." 2. DESIGNO, pois, Audiência de Instrução e Julgamento (arts. 331, § 2º, e 435, ambos do CPC) para o dia 27/11/2013, às 14:00 horas, a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 3. INTIME-SE, pessoalmente, o Perito Judicial para comparecer à audiência a fim de prestar esclarecimentos sobre seu Laudo (art. 435, CPC). INSTRUA-SE o mandado com cópia dos "QUESITOS PARA AUDIÊNCIA" apresentados pela parte ré, da respectiva petição de juntada e desta decisão. OBSERVE a Serventia o prazo de 05 dias de antecedência fixado no parágrafo único do art. 435, CPC. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito."

AUTOS N: 2010.0002.1311-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

REQUERENTE: EDIVAN REIS DOS SANTOS MENEZES

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4052

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha – OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DECISÃO FLS. 224: "1. DEFIRO o pedido de esclarecimentos do Perito Judicial, formulado pela parte ré com base no art. 435 do CPC, verbis: "Art. 435. A parte, que desejar esclarecimento do perito e do assistente técnico, requererá ao juiz que mande intimá-lo a comparecer à audiência, formulando desde logo as perguntas, sob forma de quesitos. Parágrafo único. O perito e o assistente técnico só estarão obrigados a prestar os esclarecimentos a que se refere este artigo, quando intimados 5 (cinco) dias antes da audiência." 2. DESIGNO, pois, Audiência de Instrução e Julgamento (arts. 331, § 2º, e 435, ambos do CPC) para o dia 27/11/2013, às 14:00 horas, a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 3. INTIME-SE, pessoalmente, o Perito Judicial para comparecer à audiência a fim de prestar esclarecimentos sobre seu Laudo (art. 435, CPC). INSTRUA-SE o mandado com cópia dos "QUESITOS PARA AUDIÊNCIA" apresentados pela parte ré, da respectiva petição de juntada e desta decisão. OBSERVE a Serventia o prazo de 05 dias de antecedência fixado no parágrafo único do art. 435, CPC. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito."

AUTOS N: 2009.0002.7020-7/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDOS: FRANCISCO RODRIGUES CAMELO E FREDERICO BEZERRA DE GOVEIA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1625, Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2.988
INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 248: “Diante dos termos da certidão supra, REDESIGNO a Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC) para o dia 05/11/2013, às 14:00 horas, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 14 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

AUTOS N: 2009.0002.7022-3/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDOS: FRANCISCO RODRIGUES CAMELO E FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1625, Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2.988

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 229: “Diante dos termos da certidão supra, REDESIGNO a Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC) para o dia 05/11/2013, às 14:00 horas, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 14 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos nº 5001330-75.2013.827.2713

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: UNIÃO

Requerido: R DOS S. SOUSA- MINIMERCADOS ME

FINALIDADE: CITAÇÃO da empresa requerida R,DOS S. SOUSA – MINIMERCADOS – ME CNPJ 08282647/0001-65 e/ou REGINALDO DOS SANTOS SOUZA CPF 829.821.801-97, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, Para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 93.672,02 (noventa e três mil seiscientos e setenta e dois reais e dois centavos), mais encargos legais, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, fica arbitrado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. DESPACHO:” Estando a parte executada em local incerto e não sabido, DEFIRO o pedido formulado pela exequente no evento 10 PET1. Assim, proceda-se a citação dos executados via edital. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-To, data do protocolo eletrônico. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto – respondendo 2ª Vara Cível..

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 647/13 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0003.5554-7 (6758/09)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: C. U. C. rep./genitora Eliene Pinto da Cruz

Advogado: Dr. Redson José Frazão da Costa – OAB/TO n. 4332-D

Requerido: Elersson da Cunha Barbosa

DESPACHO: “(...) Assim, tendo em vista que ainda não foi realizada audiência uma, prevista no artigo 6º da Lei 5.478/68 e, observando que o litígio poderá ser solucionado por acordo entre as partes, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, advertindo as partes que, restando frustrada a conciliação, terá lugar a instrução do feito, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas (...).”

BOLETIM EXPEDIENTE 639/13 – PK

Fica a procuradora da parte abaixo identificada, intimada do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0000.8874-3 (6589/09)

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: Cosme Moreira dos Santos

Advogada: Dra. Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB/TO n. 1296

Requerido: Antonia Pereira dos Santos

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires, OAB/TO n. 1873

SENTENÇA: (...)Assim, considerando a inércia da requerente, com fundamento no artigo 267, inciso III, e parágrafo primeiro, do CPC, declaro EXTINTO o feito, transita em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual.“

BOLETIM EXPEDIENTE 639/13 – PK

Fica a procuradora da parte abaixo identificada, intimada do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0000.8874-3 (6589/09)

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: Cosme Moreira dos Santos

Advogada: Dra. Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB/TO n. 1296

Requerido: Antonia Pereira dos Santos

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires, OAB/TO n. 1873

SENTENÇA: (...)Assim, considerando a inércia da requerente, com fundamento no artigo 267, inciso III, e parágrafo primeiro, do CPC, declaro EXTINTO o feito, transita em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual."

BOLETIM EXPEDIENTE 645/13 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0004.8376-0 (7372/10)

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente: S. F. S. e outra rep./genitora Audinei Alves Ferreira

Advogado: Dra. Sheila Cunha da Luz, OAB/TO n. 2192 – NPJ/FIESC

Executado: Silvane Rodrigues de Sousa

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves – OAB/TO n. 2569

Intimação do executado, nos termos do despacho de fls. 24.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM EXPEDIENTE 646/13 – Val**

EDITAL DE CITAÇÃO DE **MARIA RAIMUNDA DA SILVA**- PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.O DOUTOR, **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através deste **CITA MARIA RAIMUNDA DA SILVA**, brasileira, casada, a qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, podendo contestar, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, a **AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO**, requerida por **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, em seu desfavor, **advertindo-a** de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, (artigos 285 e 319 do CPC). Colinas do Tocantins, TO, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, _____, (Clodoaldo de S. Moreira Júnior), Escrivão Interino, o digitei e subscrevo.v

Juizado Especial Cível e Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.2839-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: JOSE DIVINO PEREIRA GOMES

REQUERENTE: VANDERLITO BARBOSA GUEDES

ADVOGADO: MARTONIO RIBEIRO SILVA – OAB/TO 4139

REQUERIDO: DIVA DIVINA FAGUNDES

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES – OAB/TO 4916

INTIMAÇÃO: "Desta forma, na ausência de qual quer omissão, rejeito os embargos, por não ostentar os requisitos do artigo 48, da L.9.099/95, para manter intacta a sentença de folhas 51/52. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 9 de outubro de 2013, às 09:45:30horas. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0011.0048-0 / 0 – AÇÃO MONITORIA

RECLAMANTE: CONCEIÇÃO LOPES MIRANDA

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES OAB/TO 4916

RECLAMADO: LEILA RIBEIRO DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO (...) Tendo em vista a VII Semana Nacional da Conciliação e considerando a manifestação da parte requerida, a qual informou que possui interesse em quitar o débito, designo audiência de conciliação para o dia 02 de dezembro de 2013, às 08:30 horas. Intime-se Colinas do Tocantins, 7 de outubro de 2013, às 15:08:49. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito. Em substituição Automática.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.2871-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: FERNANDO ALVES COSTA ESCLAVASSINI
ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569
REQUERIDO: LATICINIO ELDORADO LTDA

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000303-28.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 08 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.2885-5 – AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS

REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO: FÁBIA RENATA BORGES CAVALCANTE – OAB/TO 4688
REQUERIDO: BANCO BRADESCO
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/MA 779

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000308-50.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 09 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0003.3636-6 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA EXCLUSÃO DE DADOS JUNTO AO SERASA E SPC.

REQUERENTE: ERASMO MIRANDA DE SOUSA
ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/MA 9698-A

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000307-65.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 09 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0008.1730-5 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO FREITAS
ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677
REQUERIDO: BANCO BMG S/A – BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000319-79.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 11 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.1941-4 – AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS.

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO: LEILIANE DE SOUZA MULLER – OAB/TO 3787
REQUERIDO: BANCO BRADESCO
ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000312-87.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 09 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0011.0008-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: FRANCISCO ALVES MARANHÃO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO 4158

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000306-80.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 09 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.1942-2 – AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS.

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: LEILIANE DE SOUZA MULLER– OAB/TO 3787

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: (...) “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000320-64.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 11 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.1940-6 – AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS.

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: FABIA RENATA BORGES CAVALCANTE– OAB/TO 4688

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000311-05.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 09 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.2889-8 – AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS.

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: FABIA RENATA BORGES CAVALCANTE– OAB/TO 4688

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000313-72.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 10 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.2886-3 – AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS.

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: FABIA RENATA BORGES CAVALCANTE– OAB/TO 4688

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000314-57.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 10 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.1938-4 – AÇÃO COBRANÇA DE HONORÁRIOS.

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: LEILIANE DE SOUSA MULLER– OAB/TO 3787

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º 5000317-12.2011.827.2713, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 10 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0012.1113-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E/OU LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.

REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR– OAB/TO 1800

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO S.A/BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4667-A E/OU MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/RO 5143-B

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º 5000316-27.2011.827.2713, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 10 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2012.0003.2754-3 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C NULIDADE DE CORANÇA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

REQUERENTE: JOSE MARCELINO SOBRINHO

ADVOGADO: MARIA DIVINA DE PAULA OLIVEIRA – OAB/DF 32548

REQUERIDO: OI TELEFONIA FIXA

ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIR– OAB/TO 1634

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º 5001847-17.2012.827.2713, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 14 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0010.9979-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

REQUERENTE: RONALDO VIEIRA LIMA NOLETO

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143 -B

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º 5000315-42.2011.827.2713, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 10 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

COLMEIA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2007.0008.9889-7/0**

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: FRANCELUCE GOMES DA SILVA OLIVEIRA

Advogada: Dr. LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA – OAB/GO – 20.458

Requerido: EMPRESA BRASIL/TELECOM S/A

Advogados: Dr. BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE e Dr. SEBASTIÃO ALVES ROCHA – OAB/TO – 50-A

DESPACHO DE FLS. 99: “Compulsando os autos, verifica-se que a parte autora às fls. 91 concordou com os valores depositados pelo requerido conforme comprovante anexo em virtude da condenação que lhe fora imposta, razão pela qual, pugnou pela expedição de alvará. Em sendo assim, considerando o cumprimento voluntário da sentença de fls. 80/82, determino seja expedido imediatamente ALVARÁ DE LEVANTAMENTO do valor depositado e rendimentos (fls. 92). Em tempo, intime-se a requerente para, no prazo legal, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Int. Cumpra-se”. Colméia, 02 de agosto de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0010.8896-8/0

PEDIDO: ALIMENTOS

REQUERENTE: K.V.S e W.V.S. rep. por sua Maria Tereza Vasconcelos da Silva

ADVOGADO: Dr. Renato Duarte Bezerra - OAB/TO nº 4296

REQUERIDO: CLOVES DA SILVA OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: o advogado das partes requerentes supracitada do r. despacho de fl. 43 dos referidos autos a seguir transcrito: “Despacho – Cumpra-se a Decisão de fl. 17 nos endereços às fls. 31 e 32. Conta Bancaria fl. 23. Audiência: 12/11/2013 às 17:00h. Intime-se. Ciência ao MP.”

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2009.0000.1829-0 – MONITÓRIA

Requerente: NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A

Advogado: Dr. Anselmo Francisco da Silva - OAB/TO 2498

Requerido: LUCIANO MOKFA

Advogado: Dr. Adriano Tomasi – OAB/TO 1007

DESPACHO: “1- Diga o requerido, no prazo de 5 dias. 2- Após, conclusos. Dianópolis-TO, 24 de junho de 2013. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS nº 523/97 – EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Adriano Tomasi - OAB/TO 1007

Executado: OSVALDO BARBOSA TEIXEIRA

Advogado: Dr. Nivio Andrade Soares – OAB/TO 594-B

DECISÃO: “Citado, o devedor não pagou a dívida e nem foram encontrados bens para serem penhorados, pois o pequeno valor encontrado no sistema BacenJud foi desbloqueado. Intime-se o credor para em 5 (cinco) dias indicar outros bens passíveis de penhora. Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 3 de junho de 2013. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS nº 2006.0002.3964-0 – MONITÓRIA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. Fabiano Dias Jalles - OAB/TO 4.218-A e OAB/DF 27.579

Requerido: EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Silvio Romero Alves Póvoa – OAB/TO 2.301-A

PARTE CONCLUSIVA DA SETENÇA: “... Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL dos embargos e extingo o processo apenso, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 1.102-C, § 3º, do Código de Processo Civil, converto os documentos de fls. 13/20 em títulos executivos (súmula 247 do STJ), pelos valores neles constantes, além de correção monetária pelo INPC desde a data do vencimento e juros legais de mora calculados a partir da data da citação de 1% ao mês nos termos do art. 406 do Código de Processo Civil c/c art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional. Face à sucumbência, condeno o requerido ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, para pagar em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da dívida (art. 475-J c/c 1.102-C, Código de Processo Civil). Arquivem-se os embargos e remeta-se cópia desta decisão aos autos em apenso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 04 de junho de 2013. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS nº 2010.0006.0981-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Advogado: Dr. Felício Cordeiro da Silva - OAB/TO nº 4547

Requerida: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Dr. Pedro Calmon Mendes – OAB/DF nº 11.678

PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA: "... Ante o exposto, pelos fundamentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial para condenar a requerida no pagamento do quantum de R\$ 125.000,00 retroativo ao período de 5 anos, atualizado pelo INPC a partir desta data e juros de mora a partir da citação, extinguindo o processo com julgamento de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, observadas as prescrições legais, arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação, tendo em vista o grau de zelo profissional (art. 20, § 3º Código de Processo Civil). Observadas as formalidades legais e verificado o trânsito em julgado da presente sentença, expeçam-se os competentes mandados e cumpram-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 25 de junho de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS nº 2011.0005.9604-0 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: MARIA DE LOURDES BATISTA

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3685

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: Procurador Federal

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado da Requerente, intimado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o Laudo da Perícia Médica de fls. 67/76, nos autos acima mencionados. Dianópolis-TO, 15 de outubro de 2013. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS nº 2012.0003.9830-0 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Requerente: JOÃO BATISTA LIMA

Advogado: Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires – OAB/TO 4699

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: Procurador Federal

DECISÃO DE SANEAMENTO: “Vistos em saneamento. Deixo de designar audiência preliminar do art. 331 do Código de Processo Civil por ser improvável a obtenção de acordo, em virtude do direito indisponível ora pleiteado não admitir transação. Ademais o INSS é pessoa jurídica de direito público, sendo difícil a obtenção de acordo, que justifique a designação da audiência prevista no art. 331 do Código de Processo Civil. Passo ao saneamento do feito. Assim, analiso a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir em virtude da inexistência de requerimento administrativo de benefício previdenciário. A preliminar não merece acolhimento. Existe interesse processual quando a parte tem necessidade de ir a juízo para alcançar a tutela pretendida. No caso em tela busca o requerente a concessão de benefício previdenciário, o que pode ser deferido ao final por este juízo, conforme a instrução probatória realizada. A Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXXV trás o princípio da inafastabilidade da jurisdição, não exigindo a procedência do processo administrativo para conseguir o acesso ao poder judiciário e ao benefício pleiteado. Assim sendo, conforme entendimentos dos tribunais superiores entendo que é desnecessário o prévio requerimento administrativo para se pleitear no poder judiciário benefício previdenciário, estando demonstrado o interesse processual. Por isso fica repelida esta preliminar. A controvérsia reside na comprovação da atividade de segurado especial como lavrador(a), o tempo de exercício desta atividade e a ocorrência da incapacidade absoluta para o trabalho. O advogado da requerente protestou pela produção de prova documental, testemunhal e pericial. O procurador do requerido protestou pela oitiva pessoal da Requerente, em audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas, em especial a prova pericial. Para tanto, nomeio a Junta Médica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para realização da perícia, devendo a Escrivia providenciar a data da consulta e as intimações. Intimem-se as partes para apresentarem quesitos. Intimem-se as partes para se quiserem indicarem assistente técnico. Após a juntada perícia, voltem os autos conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Dianópolis-TO, 8 de abril de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

Autos n. 2012.0004.4238-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv: ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402

Executado: DÉCOR ARTE COMERCIO DE VIDROS LTDA.-ME

Executado: MARCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA

Executado: NATALINO DE FREITAS

Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte Exequente intimada para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre a Certidão no verso de fls. 106v. Dianópolis, 15 de outubro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2007.0008.0191-5 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO Nº 4694-A
Executado: MAURO DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Adv: NÃO CONSTITUIDO

DECISÃO: “DEFIRO a retirada dos autos do cartório ao novo patrono do exequente, pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, inciso II, do CPC, afim de que a parte exequente possa manifestar seu interesse no prosseguimento do feito. Intime-se. Dianópolis, 27 de junho de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 6.343/04 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequente: SORV PAN-SORVETERIA E PANIFICADORA LTDA.
Adv: JALES JOSÉ COSTA VALENTE OAB/TO Nº 450-B
Executado: PAULO ANTONIO JUNQUEIRA ME
Adv: NÃO CONSTITUIDO

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO FEITO sem resolução do mérito, embasado no art. 267, inciso III, e § 1º, do Código de Processo Civil. Custas satisfeitas. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis, 27 de junho de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2009.0002.8086-5**

AÇÃO: APOSENTADORIA
REQUERENTE: VITORINO BATISTA MARINHO
ADVOGADO: NELSONSOUBHIA OAB/TO 3.996-B
REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Fica o autor juntamente com seu advogado Intimados do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis, 17 de outubro de 2013 Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível, o digitei e o fiz inserir.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: Ação Penal nº 2007.3.8348-0**

Réus: José Raimundo Magalhães Lima
Advogado: Dr. Jânilson Ribheiro Costa-OAB-TO 734

FINALIDADE: Intimar o advogado. Fica o advogado intimado para no prazo de cinco (05) dias apresentar as alegações finais. Formoso do Araguaia, 15 de outubro de 2013. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

SENTENÇA**Autos: Ação Penal nº 2008.9.4783-7**

Réu: Alessandro Barbosa de Aguiar
Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da sentença. Ante o exposto, declaro **extinta a punibilidade** do acusado, **Alessandro Barbosa de Aguiar**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 107, IV, c/c artigo 109, incisos V (disparo de arma de fogo) e IV (ameaça), ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações de praxe. P.R.I. Formoso do Araguaia, 07 de outubro de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2009.11.9887-9

Réu: Adão Arruda de Sousa
Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da sentença Absolutória. Diante do exposto e com fundamento no artigo 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, com nova redação dada pela Lei 11.690/08, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural para **absolver Adão Arruda de Sousa**, qualificado nos autos. Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações de praxe. P.R.I. Formoso do Araguaia, 07 de outubro de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Réu: Windson Martins leão Costa.

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: **Publicação da sentença de pronúncia.** Vistos, etc. **Ante o exposto**, pronuncio o acusado, **Windson Martins Leão Costa**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG. Nº 392.767-SSP-TO e CPF. Nº 006.300.951-08, nascido aos 07/10/1982, natural de Formoso do Araguaia-TO, filho de Washington, Luis Leão Costa e Lucilene Martins Leão, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II (motivo fútil) e IV (emboscada) sujeitando-o por consequência , a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri., Nos termos do artigo 420 do CPP, intime-se o acusado pessoalmente da presente decisão de pronúncia, bem como seu advogado e o Ministério Público. Transitada em julgado a decisão de pronúncia, intime-se o Ministério Público e, em seguida, o defensor para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requer diligências, a teor do que dispõe o art. 422 do código de processo Penal, com a alteração introduzida pela Lei nº 11.689/2008. Após, voltem-me conclusos para deliberar sobre os requerimentos de provas a serem produzidas ou exibidas no plenário do júri, bem como ordenar as diligências necessárias, elaborando em seguida o relatório sucinto do processo e a sua inclusão em pauta da reunião do Tribunal do Júri (art. 423 do CPP) . Remetam-se os ofícios pertinentes.O nome do réu não deve ser lançado no rol dos culpados, em atenção ao art. 5º, LVII, da Constituição federal. P.R.I. Formoso do Araguaia, 30 de setembro de 2013. Luciano Rostirolla MM. Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Formoso Araguaia-TO, aos 15 de outubro de 2013.Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0011.3619-0/0 – Habeas Data

Requerente: Ministério Público

Requerido: Município de Goiatins

Adv. Dr. Fernando Henrique de Avelar Oliveira OAB/TO 3435

Requerido: Município de Campos Lindos

Adv. Dra. Monique Servero e Silva

Requerido: Município de Barra do Ouro.

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes para tomar conhecimento da sentença judicial a seguir transcrita: SENTENÇA: ante o exposto, extinto sem resolver o mérito, por perda superveniente de interesse processual, na forma do inciso VI do art. 267 do código de processo cível. Intime-se as partes, por seus respectivos patronos, com ciência também ao representante do ministério público, nos termos do art. 13 da LMS. Dispensado o reexame necessário, nos termos do §1 do art. 14 da Lei n. 12.016/2009. Custas processuais e taxa judiciária pela Impetrante. Incabível honorários advocatícios na forma do art. 25 da Lei do mandado de segurança. Havendo recuso das partes ou de terceiros prejudicados no prazo legal, certifique-se e fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade. Não havendo, archive-se os presentes, com baixa na distribuição. Goiatins, 15 outubro 2013.

Autos nº 2011.0011.3619-0/0 – Habeas Data

Requerente: Neodir Saorin e s/m

Adv. Dr. Daniel dos santos Borges OAB/TO 2 .238

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiatins

Adv. Dr. Fernando Henrique de Avelar Oliveira OAB/TO 3435

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes para tomar conhecimento da sentença judicial a seguir: SENTENÇA considerando que o objetivo da presente ação constitucional foi alcançado, deve o feito ser extinto. Dispositivo (art. 458, III do CPC) ante o exposto, julgo procedente o pedido intime-se as partes de seus respectivos patronos, com ciência ao representante local do ministério público. Sem reexame necessário. Custas processuais e taxa judiciária pela impetrada. Incabível honorário advocatícios. Havendo recurso das partes, ou de terceiros prejudicados no prazo legal, certifique-se e fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade. Não havendo, archive-se os presentes, com baixa na distribuição. Goiatins, 15 outubro 2013.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os Advogados da parte Autora intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0001.7903-0 - DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Município de Guaraí

Advogados: Dra. Márcia de Oliveira Rezende – OAB/TO nº 3322 e Dr. Fabio Bezerra de Melo Pereira – OAB/TO nº 3990.

Requerida: Iracema Fonseca das Dores

DESPACHO de fls. 79: “Em que pese certidão de fl. 77; primeiramente, defiro o de fl. 73. Intime-se. Guaraí, 25/7/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Ficam os Advogados da parte Autora intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tendo vista Certidão e documentos juntados pela Contadoria Judicial às fls. 70/73:

Processo nº 2010.0008.0991-6 – Execução

Exeqüente: Multigrain S/A.

Advogados: Dr. Edegar Stecker – OAB/DF nº 9012 e Dr. Edson Stecker – OAB/DF nº 15.382.

Executado: Rudinei Cardoso do Carmo e outros

DESPACHO de fls. 69: “Considerando a certidão de fl. 61, que ensejou o despacho de fl. 63, primeiramente, remetam-se os autos em epígrafe à contadoria judicial para pronunciamento, haja vista manifestação retro. Intime-se. Guaraí, 2/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Autos nº: 2008.0009.5126-5 – Ação de Execução Forçada

Fica o advogado da parte exequente abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Exequente: Carreteiro Derivados de Petróleo LTDA

Advogado: Dr. Ronaldo José da Silva - OAB/GO n.20.825 e outro

Executado: Agropecuária 2 R LTDA

DESPACHO de fl. 274:“(…) No mais, em complementação a decisão retro, ressaltando manifestação desta magistrada nos respectivos autos administrativos, intime-se a parte exequente acerca dos documentos de fls. 233/258. Guaraí, 13/04/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

Autos: 2008.0009.2911-1/0

Fica a parte exequente intimada através de seu advogado, do r. despacho abaixo transcrito:

Ação de Execução.

Exequente: Comercial Guarujá de Mercadorias em Geral Ltda.

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito - OAB/TO 1498-B.

Executado: Belchior Guimarães Bringel.

Despacho de fl. 33: “Dando prosseguimento ao feito, manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da certidão negativa de citação de fl. 59. Intime-se. Guaraí, 20/9/2013.(ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”.

Autos: 2008.0006.8621-9/0

Fica a parte exequente intimada através de seu advogado, do r. despacho abaixo transcrito:

Ação de Execução de Sentença.

Exequente: Joaquim Brito Damasceno

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito - OAB/TO 1498-B.

Executado: João Tavares Lira.

Despacho de fl. 51: “Considerando certidão retro, intime-se, pessoalmente inclusive (artigo 238, parágrafo único, do CPC), o exequente para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar seu interesse ou não no prosseguimento do feito; ressaltando-se que, na hipótese positiva, deverá proceder conforme intimado à fl. 49, cuja cópia seguirá anexa; tudo sob pena de extinção do feito (artigo 267, inciso VI, do CPC). Guaraí, 28/9/2013.(ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 5000209-85.2013.827.2721**

Requerente: Agda Serafim de Oliveira

Advogado: Sem assistência

Requeridos: LG Electronics da Amazônia Ltda. e Shoptime.com

Advogados: Dr. Vinícius Ideses – OAB/RJ 98749 e Dr. Iury Mansini Precinotte Alves Marson – OAB/TO 4635

DESPACHO nº 14/09 Vistos, Ficam as empresas Requeridas intimadas para se manifestarem sobre o pedido da Autora constante no evento21, no prazo de 10 (dez) dias.Decorrido o prazo, voltem conclusos. Guaraí, 11 de setembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria 651/2013

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO: Execução por Quantia Certa 6.257/05**

Requerente: Adubos Araguaia Industria e Comercio Ltda

Advogado: Edison Bernardo de Sousa OAB/GO 10.185

Requerido(a): Francisco Margarino Quinques Nunes

Advogada: Jaqueline de Kássia Ribeiro Paiva OAB/TO1775

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: Consignação em Pagamento 2010.0011.7821-9

Requerente: Centro Automotivo de Pinturas Samuel

Advogado: Ivanilson da Silva Marinho OAB/TO 3928

Requerido(a): Expresso Brasil Transporte Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: MONITÓRIA- 2009.0005.3401-8

Requerente: Retifica Bandeirantes de Motores Gurupi

Advogado: Sérgio Valente OAB/TO 1209

Requerido(a): Luiz Humberto Manzan

Advogado: Ricardo Bueno Pará OAB/TO 3.922

INTIMAÇÃO: (...) Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito no prazo de dez dias. Não Havendo manifestação, intime-se pessoalmente o requerente, para que dê andamento ao processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. (art. 267, inc. III do CPC)

AÇÃO: Execução Forçada Contra Devedor Solvente 6.590/07

Requerente: Vanguard Industria e Comercio de Eletrodomesticos Ltda

Advogado: Darwin Guena Cabrera OAB/SP 218710

Requerido(a): Guimarães Miranda Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: MONITÓRIA- 2008.0007.4868-0

Requerente: Roda Mais Renovadora de Pneu Ltda

Advogado: Arinilson Gonçalves Mariano OAB/GO 18.487

Requerido(a): Vicente Pereira da Silva Goes

Advogado: Ricardo Bueno Pará OAB/TO 3.922

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: MONITÓRIA - 2007.0004.0405-3

Requerente: Curinga dos Pneu Ltda

Advogado: Antonia Lucia Araújo Leandro OAB/GO 14.688

Requerido(a): Eliete Soares da Silva Rocha

Advogado não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: EXECUÇÃO- 2011.0010.5164-0

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda

Advogada: Roger de Mello Ottano/TO 2583

Requerido(a): Keylo Robson Alves Rocha

Advogado não constituído

INTIMAÇÃO: (...) Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito no prazo de dez dias. Não Havendo manifestação, intime-se pessoalmente o requerente, para que dê andamento ao processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. (art. 267, inc. III do CPC)

AÇÃO: EXECUÇÃO- 5.488/01

Requerente: Araújo e Reis Ltda

Advogado: Francisco Pereira dos Santos OAB/TO 985

Requerido(a): Alexsandro Alves Amorim

Advogado não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção

AÇÃO: COBRANÇA– 2007.0004.8833-8

Requerente: Fernando Gilberto Werri

Requerente: Monte Libano Imobiliária Ltda

Advogada: Leonardo Navarro Aquilino OAB/TO 2428

Requerido(a): Jamil Elias Adib

Advogado não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção

AÇÃO: EXECUÇÃO– 2008.0006.4566-0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogada: Milton Costa OAB/TO 34

Requerido(a): Promoções Leilões Aliança Ltda

Advogado não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO– 2008.0005.2978-4

Requerente: Aymore, Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogada: Alexandre Lunes Machado OAB/TO 4.110-A

Requerido(a): Antonio Limeira Marinho

Advogado :

INTIMAÇÃO: (...) Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito no prazo de dez dias. Não Havendo manifestação, intime-se pessoalmente o requerente, para que dê andamento ao processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. (art. 267, inc. III do CPC

AÇÃO: Declaratória de Inexistência– 6.654/07

Requerente: Comércio de Lubrificantes Bom Preço Ltda

Advogada: Venancia Gomes Neta OAB/TO 83-b

Requerido(a): Drygus Lubrificantes Ltda

Advogada: Sylvania Barbosa de Oliveira Pimentel – Defensora Publica

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: MONITÓRIA– 2008.0003.3502-5

Requerente: Jerônimo Alexandre Alfaix Natário

Advogada: Isaú Rodrigues Salgado OAB/TO 1065

Advogado: Diogo Marcelino Rodrigues Salgado AOB/TO 3812

Advogada : Ana Alaíde Castro Amaral Brito AOB/TO 4063

Requerido(a): Bonas Carnes Comercial de Produtos Alimentícios Ltda

Advogado não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO– 2009.0006.7089-2

Requerente: Carlos Alberto de Souza Nunes

Advogada: Fernando Corrêa Guamá OAB/TO 3993

Requerido(a): BV – Financeira

Advogado não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: Indenização Por Danos Morais 2011.0000.2388-0.

Requerente: Delmar Moreira de Sousa

Advogada: Donatila Rodrigues Rego OAB/TO 789

Requerido(a): Elias de Oliveira

Requerido(A): Churrascaria Cometa

Advogado : Iran Ribeiro OAB/TO 4585

Advogado: Sérgio Miranda de Oliveira OAB/GO 29.625

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: EXECUÇÃO– 5.839/03

Requerente: Nivaldo Alves da Silva

Advogada: Leila S. Gonçalves OAB/TO 1.380

Requerido(a): José Maria Correia da Costa – Ferraço Estrutura de Ferro e Aço Ltda.

Advogado : não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA– 6.582/07

Requerente:Liana Ferreira Vieira

Advogada: Nivair Vieira Borges OAB/ TO 1017

Requerido(a): Fai – Financeira Americanas Itaú S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado : Gleivia de Oliveira Dantas OAB/TO 2.246

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: COBRANÇA– 2012.0001.7205-1

Requerente:Bento da Silva Barros

Advogada: Ivanilson da Silva Marinho OAB/TO 3298

Requerido(a): Itaú Seguros S/A

Advogado : Luma Mayara de Azevedo Geviggier Emmerich OAB/TO5.143-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

AÇÃO: MONITÓRIA– 2.684/94

Requerente:Abílio Heitor de Queiróz

Advogada: Raimundo Rosal Filho OAB/GO 03-a

Requerido(a): Diomar Batista da Costa

Advogado : Ibanor Antonio de Oliveira OAB/TO 128-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento do feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

Ação: Indenização por Danos Decorrente – 2009.0011.1244-3

Requerente: Gilberto Soares de Carvalho

Advogado: Jorge Barros Filho OAB-TO 1490

Requerido: Bradesco Seguros Auto

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti OAB-SP 115.762

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000264-72.2009.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 5000146-33.2008.827.2722 -E-proc

Ação: Reivindicatória

Requerente(s): José Martins da Silva, José Humberto Rodrigues Martins e Douglas Rodrigues Martins.

Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos

Advogado(a): Drª. Sabrina Renovato Oliveira de Melo

Requerido(a): Egly Rodrigues de Souza Nogueira

Advogado(a): Drª. Elisângela Gomes Carvalho Peres

Advogado(a): Drª. Márnei Henrique Carvalho Peres

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Para evitar eventual argumento de cerceamento ao contraditório, intime-se o requerido para apresentar alegações finais por memoriais no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 11/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 5000475-69.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: TAYNARA CARDOSO SOARES

Requerido: GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Sr. GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do Registro Geral n.º 2.118.613 SSP/GO, inscrito no CPF sob a numeração 330.681.601-97, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 13 de

novembro de 2013, às 14:30 horas, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 2009.0010.2649-0/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: D.B. da S. e D.B. da S., representados por ONEIDE ROCHA BORGES

Requerido: DELMIRO ANTONIO DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Sr. DELMIRO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, serralheiro, CPF n. 402.331.381-53, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 12 de novembro de 2013, às 14:00 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo comparecer acompanhado de advogado e eventuais testemunhas, estas em número máximo de três, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N.º 2011.0010.5271-0/0**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: G. P. DOS S.

Advogado (a): Dr. WALTER VITORINO JUNIOR - OAB/TO n.º 3.655

Requerido: M. C. DOS S.

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à carta precatória juntada às fls. 43/48.

AUTOS N.º 2011.0001.2587-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: Z. C. DOS S.

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775 – SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO – UNIRG/GURUPI-TO

Executado (a): P. I. DA S.

Advogado (a): Dr. WALTER VITORINO JUNIOR - OAB/TO n.º 3.655

Objeto: Intimação do advogado da parte executada do despacho proferido às fls. 54. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 50. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 5 de setembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2009.0004.4164-8/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: SONIA NONATA LIMA DA SILVA

Advogado (a): Dr. WILSON RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/TO n.º 3.654

Requerido (a): PABLO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença de fls. 81/82, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de PABLO RODRIGUES DOS SANTOS, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo “códex”, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a Sra. SONIA NONATA LIMA DA SILVA, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro “E”, nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 6 de setembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito.”

AUTOS N.º 2012.0004.3178-2/0

AÇÃO: ALTERAÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: L. DE J. S. O.

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775 – SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO – UNIRG/GURUPI-TO

Requerido (a): J. S. F.

Advogado (a): Dr. WALTER VITORINO JUNIOR - OAB/TO n.º 3.655

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 49. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 47. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 5 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0010.5571-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. DA S. M.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): N. D. R.

Advogado (a): Dr. WELTON CHARLES BRITO MACEDO - OAB/TO n.º 1.351-B

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes exequente e executada, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe, às fls. 39, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... Tendo em vista a natureza satisfativa da ação em epígrafe, conforme requerido em fls. 36, e ante o que preceitua o artigo 794, I do C.P.C., DECLARO EXTINTA a presente ação. Dêem-se as baixas necessárias. P.R.I.. Gurupi, 05 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0011.9423-9/0

AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO E OUTROS

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO- OAB/TO n.º 83-B

Requeridos (a): ESPÓLIO DE VICENTE BARREIRA DE MACEDO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada das partes requerentes do despacho proferido às fls. 72. DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 66/71, posto que não é cabível avaliação judicial em autos de arrolamento art. 1.031 CPC. Intime-se a inventariante para apresentar as quitações, inclusive ITCD e plano de partilha. Gurupi, 22 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0007.0962-8/0

AÇÃO: DIVÓRCIO

Requerente: M. R. D. C.

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

Requerido (a): N. A. C.

Advogado (a): Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.530

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 65, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... A fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na forma preconizada no art. 267, VIII, do C.P.C., HOMOLOGO a desistência formulada nestes autos às fls. 61 verso, pois a natureza da ação comporta a desistência do autor. Dêem-se as baixas necessárias, desentranhe-se, mediante cópia a documentação, se por ventura for requerido, após archive-se os autos. Custas na forma da Lei. P.R.I.. Gurupi, 27 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0000.8151-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: S. F. G. D.

Advogado (a): Dr. VALDIVINO PASSOS SANTOS - OAB/TO n.º 4.372

Executado (a): F. A. F.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 53, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 05 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0005.8818-5/0

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA DE MENOR E PARTILHA DE BENS

Requerentes: R. M. DE O. e L. C. DOS S. S.

Advogado (a): Dra. VERONICE CARDOSO DOS SANTOS - OAB/TO n.º 852

Objeto: Intimação da advogada das partes requerentes do despacho proferido às fls. 41. DESPACHO: "Intime-se a parte autora da certidão de fls. 40. Gurupi, 19 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0000.0600-3/0

AÇÃO: CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: A. DO N.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): A. P. DA S.

Advogado (a): Dr. WELTON CHARLES BRITO MACEDO - OAB/TO n.º 1.351-B

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 70, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos vez que não se encontra presente as condições da ação pela perda do objeto conforme petição de fls. 69, torna-se inviável o seguimento do feito. Ao exposto e com espeque no artigo 267, VI do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem resolução do mérito. Ao Arquivo. Gurupi, 28 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5005036-39.2013.827.2722

Ação: DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: JANIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Requerido: RAILENE OLIVEIRA MAGALHÃES

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). RAILENE OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-A para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 12 de novembro de 2013, às 16:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 4.899/00

Ação: SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA

Requerente: OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR

Requerido: MARIA INÁCIA DE ARAÚJO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Joana Úrsula de Araújo do cargo de curadora, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu sobrinho **OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 10 de setembro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0004.3353-1/0

Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR

Requerido: ANTÔNIO ALBERTO DE ARAÚJO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ANTÔNIO ALBERTO DE ARAÚJO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu sobrinho **OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 2 de outubro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0005.8162-0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

Requerido: MARCIA NUNES DIAS E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente supra para providenciar o pagamento da locomoção do mandado de reintegração de posse.

AUTOS: 7885/99 – DECLARATÓRIA - CÍVEL

Requerente: ANGELO DE JESUS OLIVEIRA

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

Requerido: MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: MOZANIEL FALCÃO DE FRANÇA OAB/TO 5231

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 293, que segue transcrito: “Clis... Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com nossas homenagens. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 18 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0007.9579-6 – IMPUGNAÇÃO DO CALCULO E EXTINÇÃO DO PROCESSO - CÍVEL

Requerente: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: MOZANIEL FALCÃO DE FRANÇA OAB/TO 5231
Requerido: ANGELO DE JESUS OLIVEIRA
Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 65, que segue transcrito: “Clis... Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com nossas homenagens. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 18 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9072-1 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: MARIA LUZIA ALVES DE AZEVEDO BARROS
Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 403/410, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9069-1 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: VALDIRENE ALVES DA COSTA
Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 402/409, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9077-2 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: NECI CARVALHO PEREIRA
Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 810/817, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9087-0 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: ANAIDES RODRIGUES COSTA
Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 378/385, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9076-4 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 385/392, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9057-8 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: NANCI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 406/413, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9061-6 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA
Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 393/400, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9065-9 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: JANE MOREIRA FONSECA
Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 412/419, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9078-0 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: ELZANIRA ALVES DA CRUZ
Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 445/452, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9090-0 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: OSENI MENDES MASCARENHAS
Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 404/411 que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0004.8629-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372
Requerido: LEONARDO BEZERRA DE FREITAS JUNIOR

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls 27 que segue transcrito: “Cls... Defiro o pedido de suspensão pelo período aprazado entre as partes. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0008.0875-8 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: PAULA VERCOSA MARTINS PINTO

Requerido: SERGIO MARTINS PINTO FILHO

Rep. Jurídico: ADRIANO JOSE DE QUEIROZ SPITALE OAB/MG 74418

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls 154 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Tendo em vista a manifestação autoral nos autos no sentido de que a dívida foi adimplida, acolho o pedido de extinção do feito. Assim, com fulcro no art. 269, III, do CPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Sem custas por expressa disposição legal e honorária, conforme Lei. 6.830/80¹. P.R.I.C e, certificado o trânsito em julgado arquivem-se, observadas as formalidades legais. Em Gurupi, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0000.0463-9 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ SILVEIRA JUNIOR

Rep. Jurídico: VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA OAB/TO PB 13240

Requerido: LUZINETE MOREIRA DE ALMEIDA

Rep. Jurídico: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO PAIVA OAB/TO 1775

Requerido: ALESSANDRO RODRIGUES E SILVA

Rep. Jurídico: IRAN RIBEIRO OAB/TO 4585

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes do despacho de fls 203 que segue o despacho transcrito: “Cls... Intimem-se as partes para manifestarem se há interesse na produção de provas, especificando-as, prazo de dez dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 16 de setembro 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 11.829/03 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: WESLEY SALOMÃO SILVA MATOS - ME

Rep. Jurídico: MAYDÊ BORGES BEANI CARDOSO OAB/TO 1967-B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Rep. Jurídico: MARIA PEREIRA LEONES OAB/TO 810

INTIMAÇÃO: Intimo parte requerente para que tome ciência do despacho de fls 67 que segue transcrito: “Cls... Intime-se o requerente para adequar o pedido de cumprimento de sentença posto tratar-se de execução contra fazenda pública. Cumpra-se. Gurupi-TO, 16 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 606/99 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: MARIA CONCEIÇÃO GOMES DA LUZ

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls 51 que segue transcrito: “Cls... Diante da devolução da correspondência de fls 49/50 intime-se a fazenda municipal para promover o andamento do feito, em cinco dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0007.1042-1 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: JEFFERSON MARTINS CARNEIRO

Rep. Jurídico: ARTHUR L.P. MARQUES - DEF. PUBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que fique ciente do despacho de fls 230 que segue transcrito: “Cls... Intimem-se o Requerido para manifestar se há interesse na produção de provas, especificando-as, prazo de dez dias. Após nova vista ao MP. Cumpra-se. Gurupi-TO, 27 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0008.9075-6 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: IRENILDA FARIA BRITO

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência da sentença de fls 396/403 que segue a parte dispositiva transcrita: "Vistos, etc... Assim, julgo improcedentes os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais pela gratuidade de justiça deferida outrora. Após o transito em julgado archive-se com as cautelas de Lei. PRIC. Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2012.0001.7212-4 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: FRANCISCO CESAR DE PAULA LEAO

Rep. Jurídico: JOCIMAR DO SANTOS OAB/GO 30010

Impetrado: DELEGADO TRIBUTARIO DA DELEGACIA TRIBUTARIA DE GURUPI, ORGAO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TO

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte impetrada para que tome ciência do despacho de fls 102 que segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... 3 – Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo legal; Gurupi-TO, 12 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2012.0001.6845-3 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: IOLETE SOARES CAMPOS

Rep. Jurídico: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo a parte impetrada para que fique ciente do despacho de fls 110 que segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... 4- Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo legal; Cumpra-se. Gurupi-TO, 15 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2010.0000.9989-7 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JOZANE NUNES SANTIAGO

Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/TO 4417

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo a parte impetrante para que tome ciência do despacho de fls. 110 que segue transcrito: "Cls... Intime-se a parte autora, pela derradeira vez, sob pena de extinção dos embargos. Cumpra-se. Gurupi-TO, 29 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2010.0008.0336-5 AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE APENSO AOS 2010.0008.9388-7

Requerente: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG – DCE UNIRG

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls 166 que segue transcrito: "Cls... 1 – Do petítório de fls. 163/164, diga a requerente em cinco dias; 2 – Superado este prazo, intime-se a requerida para se manifestar no prazo de cinco dias; 3 – Após, volvam-me conclusos. Cumpra-se. Gurupi-TO, 22 de março de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2012.0000.5292-7 AÇÃO ANULATORIA

Requerente: SERPOS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

Rep. Jurídico: LEANDRO CESAR DOS REIS OAB/GO 21710

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 137/138 que segue a parte dispositiva transcrita: "Vistos, etc... Como o Requerente não se manifestou e a perda do objeto foi confirmada por este magistrado pelo julgamento do

Mandado de Segurança impetrado por ele mesmo, nos termos do art. 267, VIII do CPC, julgo extinta a presente ação cautelar, por perda de objeto. P.R.I.C e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Em Gurupi, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2009.0003.4891-5 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: DARIK WARIK AMARAL SILVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls. 31 que segue transcrito: “Clis... Da devolução da correspondência intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0011.7745-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls. 25 que segue transcrito: “Clis... Da devolução da correspondência intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2009.0005.0817-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: PATRICIA PEREIRA DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls. 28 que segue transcrito: “Clis... Da devolução da correspondência intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2009.0003.4876-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS ABREU

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls 25 que segue transcrito: “Clis... Da devolução da correspondência intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2008.0010.4567-5 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: MAYRILAINE PEREIRA BEZERRA

Reclamante: GISELI PESSOA GONÇALVES RAFFI

Rep. Jurídico: LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO OAB/TO 147

Rep. Jurídico: OSWALDO PENNA JUNIOR OAB/SP 47741

Reclamado: FUNDAÇÃO E FACULDADE UNIRG – TO

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls 276 que segue transcrito: “Clis... Tendo em vista a mudança na gestão da Fundação Unirg, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em uma composição judicial. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS:2011.0009.2033-5/0- MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR

Impetrante: ANDERSON ALVES ARCANJO

Impetrante: PHAMELA FERNANDA LEÃO CECCHINI

Impetrante: ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS

Impetrado: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG E OUTROS

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000656-41.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2012.0005.5503-1/0- MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR

Impetrante: LUZIA CAROLINE SOUSA MATIAS

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003966-21.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2012.0005.6513-4/0- MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR

Impetrante: MARIO SERGIO DIAS ARAÚJO

Rep. Jurídico: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS OAB/PA 16233

Rep. Jurídico: FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS OAB/PA 17726

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003967-06.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTO: 2009.0010.5643-8 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JANAYNA MARA VALADARES DE ABREU

Rep. Jurídico: REGINALDO F. CAMPOS OAB/TO 42

Impetrado: UNITINS/EADECON

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 74/75 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Tendo em vista a inércia da requerente no que tange o interesse processual, COM FULCRO NO ART. 267, VI, Julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Defiro a gratuidade de justiça requestada no presente caderno processual outrora. Depois de certificado o trânsito em julgado, arquite-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2012.0005.9277-8 ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: EUNICE PINTO FIGUEREDO RIBEIRO

Rep. Jurídico: LUÍS CLÁUDIO BARBOSA OAB/TO 3337

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls 25 que segue transcrito: “Cls... Intime-se a autora para jungir ao presente caderno processual cópia de um possível inventario ou documento probatório dos herdeiros. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2011.0009.1876-4 - AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: PHAMELA FERNANDA LEÃO CEECCHINI

Requerido: VANDEIR SEBASTIAO VIEIRA

Requerido: MARIA MARTA BARBOSA FIGUEIREDO

INTIMAÇÃO: Intimo a a parte requerente para que tome ciência da sentença de fls 40/41 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Tendo em vista a manifestação autoral pugnando pela homologação do acordo entabulado entre as partes assim, HOMOLOGO o acordo e, por conseguinte, Julgo extinto o feito com fulcro no art. 269, III do CPC¹. Sem custas por expressa disposição legal e honorária, conforme Lei. 6.830/80². Depois de certificado o transito em julgado, arquite-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0008.9086-1 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FRANCISMEYRE PEREIRA BATISTA

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000319-86.2010.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 05 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTO: 2010.0011.7745-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: ADRIANA MARTINS GUEDES

Requerido: FERNANDO DE SOUSA PIRES

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência da sentença de fls. 38/39 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Tendo em vista a manifestação autoral pugnando pela homologação do acordo entabulado entre as partes assim, HOMOLOGO o acordo e, por conseguinte, Julgo extinto o feito com fulcro no art. 269, III do CPC¹. Sem custas por expressa disposição legal e honorária, conforme Lei. 6.830/80². Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2009.0011.1199-4 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: ALCINDO PEREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência da sentença de fls. 31/32 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Tendo em vista a manifestação autoral pugnando pela homologação do acordo entabulado entre as partes assim, HOMOLOGO o acordo e, por conseguinte, Julgo extinto o feito com fulcro no art. 269, III do CPC¹. Sem custas por expressa disposição legal e honorária, conforme Lei. 6.830/80². Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0003.1765-7 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: MARCIA ANDREA MARRONI

Rep. Jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAUJO OAB/TO 733

Reclamado: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 172/179 que segue transcrito a parte dispositiva: “Vistos, etc... EX POSITIS e com base nos argumentos e legislação mencionada acima, JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA movida por Márcia Andrea Marroni contra a Fundação Unirg, pela ausência de direito às verbas reclamadas, claramente celetistas, enquanto a autora era contratada como estatutária, destarte impertinente o pedido das verbas pugnadas. Transcorrido a prazo recursal, sejam procedidas às formalidades de estilo e devidas baixas, para arquivamento dos autos. Custas, despesas de Lei e honorários em 15% pela Autora. Recursos apenas voluntários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, em 19/09/2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0008.9082-9 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ELISABET MARRA DIAS

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 63/70 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Assim, julgo improcedentes os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pel gratuidade de justiça deferida outrora. Após o transito em julgado archive-se com as cautelas de Lei. Recursos apenas voluntários. P.R.I.C. Gurupi – TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0008.9082-9 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ELISABET MARRA DIAS

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 63/70 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Assim, julgo improcedentes os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pel gratuidade de justiça deferida outrora. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de Lei. Recursos apenas voluntários. P.R.I.C. Gurupi – TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 11.002/03 AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: RUTH RESENDE DE LIMA

Rep. Jurídico: SÁVIO BARBALHO OAB/TO 747

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo o requerido para que tome ciência da sentença de fls 280 que segue o despacho transcrito: “Cis... Vistas a Municipalidade para dar prosseguimento ao feito. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2011.0012.7871-8 REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: REGMA NUNES DO VALE

Rep. Jurídico: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB/TO 3929

Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TOCANTINS (DERTINS)

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 52 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Decido. Tendo em vista o lapso temporal de mais de 30 dias da intimação via DJ e a não manifestação da parte requerente assim, com fulcro no art. 267, III do CPC, julgo extinto o processo, pelo autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. Despesas processuais pelo Requerente. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 06 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0007.1109-6 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: WILSON AMERICO AGUIAR

Rep. Jurídico: NEUTON JARDIM – DEF. PUBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome ciência da sentença de fls. 98/99 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Tendo em vista a manifestação autoral pugnando pela Extinção do presente caderno processual, bem como petição da requerida expedindo seu juízo de concordância assim, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, Julgo extinto o feito sem resolução de mérito. No que tange o pedido de condenação de honorários advocatícios e custas processuais, pela Requerida, aquele restou prejudicado. Há confusão no direito quando as qualidades de credor e devedor recaem sobre a mesma pessoa, fazendo extinguir a obrigação. Sem custas pela gratuidade de justiça deferida outrora. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 20 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2012.0005.6039-6 CAUTELAR APENSO AOS AUTOS 2012.0005.8712-0

Requerente: FABIO TORRES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 338 que segue transcrito: “Vistos, etc... Acolhendo a peça jungida no presente caderno processual, acusando o acordo entabulado entre as partes acima indigitadas, o julgo por sentença HOMOLOGATÓRIA, posto que firmado por partes devidamente representadas e capazes para tanto, nos termos constantes daquela pela que confirmaria a intenção de composição ofertada, não cabendo a este Julgador adentrar ao mérito da questão, uma vez que não se configura qualquer ato ilegal ou imoral e somente adstrito à vontade das partes figurantes nos pólos ativo e passivo, fazendo-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o necessário e a seguir, após o trânsito, archive-se com as formalidades de estilo. P.R.I.C. Em Gurupi, 19 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2012.0005.6386-7 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: GRABRIELLA DE ALVARENGA PAIVA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES – DEF. PUBLICO

Impetrado: PRO-REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Impetrada para que tome ciência da sentença de fls 72/76 que segue a parte dispositiva transcrita: "VISTOS, ETC... EX POSITIS, ante a fundamentação alhures mencionada, ratifico a Liminar concedida nas fls. 38/41 bem como CONCEDO em definitivo a segurança pretendida, razão pela qual DETERMINO à autoridade coatora e à UNIRG que efetive a matrícula da Impetrante GABRIELLA DE ALVARENGA PAIVA no 5º período do curso de Pedagogia, 2º Semestre de 2012, respeitados os critérios acadêmicos da Instituição (realização de provas, presenças, trabalhos e afins), cuja regularização a esta compete, arcando o Impetrante ainda com os custos da matrícula na forma regular. Sem custas bem como honorária. Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 14 § 1º, da Lei n. 12.016/09). Expeça-se o necessário, que autorizo a Sra. Escrivã a assinar. PRIC. Gurupi-TO, 28 de março de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2012.0000.6056-3 AÇÃO POPULAR

Requerente: JOSE ALVES MACIEL
Requerente: JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Requerente: DENES JOSE TEIXEIRA
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Requerido: CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: WANDA MARIA SANTANA BOTELHO
Rep. Jurídico: MIRIAN FERNANDES OAB/TO 799

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 497/498 que segue a parte dispositiva transcrita: "Vistos, etc... Tendo em vista a manifestação autoral pugnando pela Extinção do presente caderno processual assim, COM FULCRO NO ART. 267, VI, Julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Sem custas processuais nos conformes da Lei. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi – TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2010.0008.9568-5 RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: ALFREDO RODRIGUES DA SILVA
Rep. Jurídico: FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ OAB/TO 3993

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência da sentença de fls. 19/20 que segue a parte dispositiva transcrita: "Vistos, etc... Tendo em vista a não promoção dos autos no prazo determinando por este Julgado Julgo extinto o presente feito com fulcro no art. 267, III do CPC¹. Fica deferida a grauidade de justiça requestada outrora. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 09 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2012.0000.5816-0 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: LORENA PRICILLA OLIVEIRA BONFIM
Rep. Jurídico: JOSE ALVES MACIEL – DEF. PUBLICO
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo o requerido para que tome ciência da sentença de fls. 69/75 que segue a parte dispositiva transcrita: "Vistos, etc... EX POSITIS, escorado na fundamentação supra, INDEFIRO O PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER contra o Estado do Tocantins, posto que ausente o direito/interesse da Autora Lorena Pricilla Oliveira Bonfim na sua nomeação para o cargo oao qual concorreu e logrou aprovação como excedente em concurso público, ou seja, enfermeira, conforme Edital nº 001/ Quadro-Saúde/2008, levando em conta também que estaria superado o prazo de validade do certame e não demonstrada a existência da vaga da Autora dentro do prazo de homologação do concurso. Sem custas, despesas e honorária pela gratuidade processual. Recursos apenas voluntários. Sirva cópia como mandado. P.R.I.C. Gurupi, 16 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2009.0009.4657-0 – MANDADO DE SEGURANÇA - CIVEL

Requerente: DANIELLE PULCINELLI
Rep. Jurídico: NARRIMAN NEIA OLIVEIRA CUNHA LO TURCO
Requerido: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG (EZEMI NUNES MOREIRA)
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes do despacho de fls 123 que segue transcrito: "Cls... Archive-se o feito com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Gurupi-TO, 16 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2009.0008.1699-4 – AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: DAIANE FERREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: VALDIR HAAS OAB/TO 2244
Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome ciência do despacho de fls. 82 que segue transcrito: “Cls... Intime-se a parte requerida para que providencie o solicitado no Ofício de fls. 79/80 dando-se prosseguimento na perícia. Cumpra-se. Gurupi-TO, 16 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2011.0002.3970-0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS RESENDE SILVA
Rep. Jurídico: DONATILA RODRIGUES REGO OAB/TO 789
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls 68 que segue transcrito: “Cls... Digam as partes se pretendem produzir provas especificando-as em dez dias. Cumpras-se. Gurupi-TO, 09 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

AUTO: 2011.0010.4972-7 – AÇÃO ANULATÓRIA - CÍVEL

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes do despacho de fls 59 que segue transcrito: “Cls... Defiro a cota ministerial de fls 50 verso. Cumpra-se. Gurupi-TO, 04 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0008.9060-8 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls397/404 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos etc... Assim, julgo improcedentes os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamentos da custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. Após o transito em julgado archive-se com as cautelas de Lei. PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0008.9094-2 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: JACI ALVES
Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls 390/397 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Assim, julgo improcedentes os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. Após o transito em julgado archive-se com as cautelas de Lei. PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2012.0005.6398-0 – MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL

Impetrante: ADAILA LOPES VIANA FERRAO
Rep. Jurídico: MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA
Impetrado: COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls. 45/49 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... EX POSITIS, ante a fundamentação alhures mencionada, ratifico a Liminar concedida nas fls. 21/24 bem como CONCEDO em definitivo a segurança pretendida, razão pela qual DETERMINO à autoridade coatora e à UNIRG que efetiva a matrícula da Impetrante ADAILA LOPES VIANA FERRÃO no 2º. Período do curso de Educação Física, 2º semestre de 2012, respeitados os critérios acadêmicos da instituição (realização de provas, presenças, trabalhos e afins), cuja regularização a esta compete, arcando o Impetrante ainda com os custos da matrícula na forma regular. Defiro a gratuidade da justiça outrora requestada.

Sentença sujeita ao reexame necessário. (art. 14, § 1º, da Lei n. 12.016/09). Expeça-se o necessário, que autorizo a Sra. Escrivã a assinar. PRIC. Gurupi-TO, 10 de janeiro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0002.4289-4 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JAILSON PEREIRA DA COSTA

Rep. Jurídico: ODETE MIOTTI FORNARI OAB/TO 740

Impetrado: SUPERVISORA CHEFE DA EDUCON SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA POLO PRESENCIAL DE GURUPI

INTIMAÇÃO: Intimo a parte impetrante para que tome ciência do despacho de fls. 41 que segue transcrito: “Cls... Certifique-se o trânsito em julgado e archive-se com as baixas de estilo. Cumpra-se. Gurupi-TO, 19 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2012.0001.7018-0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: CINTIA FERNANDES RODRIGUES E OUTROS

Rep. Jurídico: DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS OAB/TO 4343

Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. Jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288

INTIMAÇÃO: Intimo a partes para que fiquem cientes do despacho de fls 281 que segue transcrito: “Cls... Certificado o trânsito em julgado archive-se com as anotações de mister. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2009.0000.7893-4 – AÇÃO MONITÓRIA - CÍVEL

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: BEATRIZ REGINA CASCÃO LEÃO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls 33 a seguir transcrito: “Cls.. Nesta data em consulta ao sistema SIEL/TER verifiquei que o endereço é diverso do constante da inicial. Defiro o pedido de citação por correios no endereço indicado no extrato anexo. Sendo frutífera a citação, passado o prazo dos embargos, vista a requerente para impugnação. Não sendo positiva, intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 21 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0011.7677-1 – AÇÃO CIVIL PUBLICA - CÍVEL

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: MINISTERIO PUBLICO: KONRAD CESAR RESENDE WIMMER

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS E OUTROS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome ciência da sentença de fls 125 que segue transcrito a parte dispositiva: “Vistos, etc... De todo o exposto verifica-se que não há óbice para o deferimento do pleito de fls. 118 pugnando pela extinção do presente caderno processual. Assim, DEFIRO o pedido formulado com fulcro no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o processo, pela perda do objeto da presente demanda legal. P.R.I. Cumpra-se. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. Em Gurupi, 15 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTO: 2010.0008.9058-6 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: NORA NEIDE CARNEIRO BASTOS

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para caso queira impugnar a contestação.

AUTOS: 11.366/03 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA POR DEVEDOR SOLVENTE APENSO AOS 11.365, 11.713, 11.712, 9077/01, 8335/00

Requerente: IRON MARTINS LISBOA

Rep. Jurídico: IRON M. LISBOA OAB/TO 535

Requerido: O ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls 28. Que segue transcrito Chamo o feito à ordem e determino a intimação das partes, em cinco dias, sobre os cálculos atualizados (fls.26). Cumpra-se. Gurupi-TO, 16 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0010.4086-1/0- AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO C/C APOSENTADORIA POR IDADE DE TRABALHADOR RURAL

Requerente: JERNIEL BARREIRA DE SOUZA

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000150-70.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4190-7/0- AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO C/C PEDIDO LIMINAR INAUDITA “ALTERA PARS” DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: NAIRSON MOURA

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000254-28.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

Vara de Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL:2011.0007.1458.1

Autor: MPE

Acusado: Eurico Gonçalves de Barros

Vítima: João Darc de Oliveira

Advogado: Nadil El Hage OAB-to 19-B

Dispositivo Penal: Artigo 121, § 2º, VI. do CP

Despacho: Isto posto, acilho a manifestação do Ministério Público, no sentido de julgar extinta a punibilidade do condenado Eurico Gonçalves de Barros em virtude da prescrição, nos termos do artigo 107, IV. Ademar Alves de Souza Filho Juiz de direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Juri de Gurupi

AÇÃO PENAL:2009.0009.3548.9

Autor: MPE

Acusado:Pedro Neto Bispo do Nascimento

Vítima: Sergio Dias Cardoso

Advogado: Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1775 – Escritório Modelo

Dispositivo Penal: Artigo 121, § 2º, vi. c/c artigo 14, II do CP

Despacho: Isto posto, reconheço a extinção da punibilidade do acusado Pedro Neto Bispo do Nascimento nos termos do artigo 107, I do CP. Ademar Alves de Souza Filho. Juiz de direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Juri de Gurupi

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0010.0024-0 –REPARAÇÃO

Exequente: RISE CONSOLAÇÃO IUATA COSTA RANK

Advogados: DRA. ROGÉRIA CRISTINA ALBERNZA IAUATA COSTA OAB DF 14808

Executado: LARAINÉ MOREIRA DOS SANTOS

Advogados: DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO OAB TO 3812

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5003617-81.2013.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de

10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi , 19 de setembro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

Autos: 2012.0005.4315-7 –COBRANÇA

Exequente: FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA-INFORDATA

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Executado: UNIÃO HIPERMERCADO LTDA - EPP

Advogados: DR. PEDRO CARVALHO MARTINS OAB TO 1961

INTIMAÇÃO: “Recebo o pedido de execução, ao cartório para que converta estes autos físicos em autos digitais. Após, archive-se autos físicos e faça conclusão dos digitais. (Processo digitalizado – 5003960-14.2012.827.2722) Gurupi , 18 de junho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2007.0007.4851-8 –EXECUÇÃO

Exequente: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogados: DR. CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB TO 919

Executado: SEIRRA PAULO SOARES, MÁRCIO SABINO DE SOUSA

Advogados: DR. CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO OAB TO 3536, DR. IRAN RIBEIRO OAB TO 4585

INTIMAÇÃO: “Expeça-se alvará judicial para levantamento do depósito parcial, e intime-se a parte exequente a comparecer em cartório para receber e informar outro bem penhorável no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.. Gurupi , 09 de outubro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0005.4304-01 - INDENIZAÇÃO

Requerente: WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogados: DR. IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB TO 3298

Requerido: A.E.M.F-CONSTRUTORA LTDA

Advogados: DRA. ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO OAB TO 4063

INTIMAÇÃO: “ Concedo os benefícios da Justiça Gratuita à recorrente nos termos da Lei n . 1060/50. Recebo o recurso por próprio e tempestivo no efeito apenas devolutivo por ausência de motivo justificado para a suspensão da decisão. Intime-se o recorrido a opor contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Após, encaminhem-se os autos à Turma Recursal com as homenagens deste juízo. Cumpra-se.” Gurupi , 09 de outubro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0005.4376-9 –COBRANÇA

Exequente: LOJAS MARANATA

Advogados: DRa. ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB TO 4376

Executado: ZAINE EL KADRE

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Recebo o pedido de execução, ao cartório para que converta estes autos físicos em autos digitais. Após, archive-se estes autos físicos e faça conclusão dos digitais (autos digitalizados 5003961-96-2012.827.2722) . Gurupi , 30 de agosto de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0003.2027-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: GEILTON DA SILVA COSTA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Executado: WORLD INFORMÁTICA

Advogados: DR. HAGTON HONORATO DIAS OAB TO 1838

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, homologo por sentença a desistência e julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi-TO 18/06/ 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 5.377/00 – EXECUÇÃO

Exequente: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA

Advogados: DR. RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB TO 476, DRA. DULCE ELAINE CÓSCIA OAB TO 2795

Executado: MAIVAN – TUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte exequente sobre a devolução da carta precatória às fls. 205/210 e certidão à 209, bem como para que requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi , 9 de outubro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0002.1796-9– EXECUÇÃO JUDICIAL

Requerente: MARIA AIRES DA SILVA FONSECA

Advogados: DR. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB TO 53

Requerido: COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogados: DR. WELTON CHARLES BRITO MACÊDO OAB TO 1351-B, DRA. SABRINA RENOVATO OLIVEIRA MELO OAB TO 3311

Decisão: “ Vistos, etc. Maria Aires da Silva Fonseca propôs ação de execução de título judicial contra Comibras Litoral Comércio de Serviços LTDA. Restou frustrada a tentativa de penhora bens da empresa executada, conforme consulta Renajud. Também não foi possível a penhora Bacen Jud por insuficiência de valores na conta da executada bem como restou infrutífera a consulta Infojud. A exequente requer a aplicação da desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré, recaindo a penhora sobre os bens do sócio proprietário indicado na petição à fl. 129/133, visando o cumprimento obrigação. Relato sucinto. Decido. A teoria da desconsideração da pessoa jurídica está consolidada no nosso ordenamento jurídico atual no artigo 50, do Código Civil, que dispõe: “Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os feitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam entendidos aos particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.” No presente caso, vislumbro a ocorrência de abuso da personalidade jurídica pelo sócio proprietário, uma vez que não constatada a existência de bens pertencentes à pessoa jurídica executada, o que demonstra má-fé. As tentativas de penhora restaram infrutíferas. A empresa esconde os seus bens, certamente para obstar o pagamento de dívidas. Sem o deferimento do pedido do exequente restará impossível a continuação da execução para satisfação de seu direito, ficando apenas o arbítrio da parte devedora o pagamento espontâneo. A tutela jurisdicional invocada pelo exequente seria ineficaz por culpa do devedor de má-fé. Assim, impõe-se sejam atingidos bens particulares do sócio na presente ação de execução. Isto posto, com fulcro no art. 50 do Código Civil, defiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada Cimibras Litoral Comércio e Serviços LTDA e determino a citação a execução do sócio Thales Antonio Queiroz Pinto Coelho Junior. Intime-se a exequente da decisão, bem como para que indique o endereço do sócio Thales Antonio Queiroz Pinto Coelho Junior para que seja possível a sua citação. Cumpra-se. Gurupi-TO, 9 de outubro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

C. P. nº : 5008669-58.2013.827.2722

Ação : PENAL

Comarca Origem : VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANÁ-TO

Processo Origem : 5000054-20.2011.827.2732

Requerente : MP

Requerido/Réu : JOSÉ DO CARMO FERREIRA MARTINS

Advogado : FERNANDO CAVALCANTE DE MELO, OAB/GO 23.311

Finalidade da Carta : INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA

INTIMAR O ADVOGADO ACIMA CITADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: “1. Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 31 de outubro de 2013, às 16h10min. (...). Gurupi – TO, 11 de outubro de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS- Juiz de Direito”.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2865-8 de Ação Aposentadoria

Requerente(s): Mariano Pereira da Silva

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 16:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2865-8 de Ação Aposentadoria

Requerente(s): Mariano Pereira da Silva

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 16:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2864-0 de Ação Aposentadoria

Requerente(s): José Delfino Lino da Silva

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 16:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2900-0 de Ação Pensão por Morte

Requerente(s): W.S.P.e E.S.P. por Geraldo Pereira Sousa

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 15 HORAS. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2908-5 de Ação Aposentadoria

Requerente(s): Doralice Brito Lima

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 14:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2852-6 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Pedro Tavares da Silva

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 14:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5523-6 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Osvaldo Alves de Sousa

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 às 10:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5525-2 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Henrique Pereira Soares

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 às 10 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0001.9025-8 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Doralice Benta da Luz Silva
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 às 9:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0011.2475-5 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Agenor Rodrigues dos Santos
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 às 9:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0007.8225-2 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Raimundo Tavares
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 às 9 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5527-9 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Jenerosa Alves de Souza
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 17:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5521-0 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Eva Ferreira Leandro
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 17:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0000.9614-6 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Felix Barbosa de Araújo
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 17 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5528-7 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Josefa Lima de Carvalho

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 16:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0001.9023-1 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Zenóbia Tavares dos Santos

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 16:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.9359-0 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Selvino Fernandes Evangelista

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 13:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0006.0288-0 de Ação Sumária

Requerente(s): Selvino Fernandes Evangelista

Advogados: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, OAB/TO 3671

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 13:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0006.0263-5 de Ação Previdenciária

Requerente(s): Antonio Ribeiro da Silva

Advogados: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, OAB/TO 3671

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 10:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0006.0264-3 de Ação Sumária

Requerente(s): Antonio Ribeiro da Silva

Advogados: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, OAB/TO 3671

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 10:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0011.2489-5 de Ação Sumária

Requerente(s): Manoel Rodrigues de Souza

Advogados: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, OAB/TO 3671

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 10:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0011.2490-9 de Ação Sumária

Requerente(s): Maria da Paz Soares da Silva

Advogados: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, OAB/TO 3671

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 10 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0006.0262-7 de Ação Sumária

Requerente(s): Luzia da Conceição Neri

Advogados: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, OAB/TO 3671

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 9:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2174-2 de Ação Sumária

Requerente(s): Geminiana Bezerra Lima

Advogados: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, OAB/TO 3671

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 9:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0006.0261-9 de Ação Sumária

Requerente(s): Doralice Pereira Maciel

Advogados: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, OAB/TO 3671

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 às 9 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

ITAGUATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA**PORTARIA Nº 60/2013**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito desta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e:

I - **CONSIDERANDO** a renúncia da Tabeliã do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Itaguatins;

II - **CONSIDERANDO** a necessidade de prover interinamente o cargo vago;

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **KÊNYA GOMES DE FREITAS NOGUEIRA**, brasileira, casada, tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, e Tabelionato 1º de Notas de Itaguatins, portadora do CPF nº 430.259.861-15, para responder interinamente pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Itaguatins, pelo prazo de **02 (dois) meses**.

ARTIGO 1º - Enviar cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, com cópias dos documentos para os devidos fins.

ARTIGO 2º - A presente Portaria passa a vigorar na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO JUIZO DA COMARCA DE ITAGUATINS/TO, aos 10 dias do mês de Outubro de 2013.

Baldur Rocha Giovannini
Juiz de Direito

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

AUTOS: 2009.0001.9123-4/0 – Ação Previdenciária de Auxílio Doença

Requerente: Maria Helena da Silva

Advogado: Antonio Teixeira OAB/MA 4803-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador: Márcio Chaves de Castro

Intimação ao advogado da Requerente da perícia que será realizada dia **23 de outubro de 2013, 08h00min, no Hospital Regional de Augustinópolis**, devendo o pericario comparecer munido com todos os anexos e laudos médicos de que dispõe: **DESPACHO:** Defiro o pedido de perícia. Nomeio o Dr. Rômulo Bezerra da Cruz, Ortopedista, no Hospital Regional de Augustinópolis, para realizar a perícia médica no requerente, visando atestar a existência e extensão da capacidade ou incapacidade laborativa do autor, e se é permanente ou temporária, total ou parcial. Encaminhem-se os quesitos das partes na inicial e contestação. Intime-se o perito nomeado para apresentação do laudo em 45 (quarenta e cinco) dias, intimando-se da nomeação, independentemente de compromisso. Após, intime-se as partes para manifestar sobre o laudo, no prazo de 03 (três dias). Intimem-se as partes por meio dos advogados da data e horário da perícia. Arbitro honorários médicos no valor de R\$ 300,00, a serem pagos pela União, mediante ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo em vista a assistência judiciária já deferida anteriormente, Intimem-se. Após, memoriais em 05 (cinco) dias e autos conclusos para sentença. Itaguatins-TO, 29/11/2012. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

DECISÃO

AUTOS: Nº 2010.0009.3277-7/0 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ALVINO RIBEIRO DE SOUSA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Intimar as partes e seus respectivos advogados da r. decisão exarada às fls. 1513 de teor a seguir transcrita: **DECISÃO**
Trata-se de **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos por ALVINO RIBEIRO DE SOUSA, alegando omissão na sentença, por não ter apreciado o pedido de justiça gratuita. O Ministério Público pugnou pelo não conhecimento dos embargos de declaração ante a intempestividade e a deserção. **Decido.** Apreciando o pedido em questão verifica-se que os presentes embargos foram interpostos dentro do prazo do art. 536 do Código de Processo Civil, e, portanto, guardam condições de apreciação. Isto porque a decisão foi publicada no diário de justiça no dia 29 de maio de 2013, tendo o embargante recorrido no dia 06 de junho de 2013, dentro do prazo de 05 (cinco) dias estipulado pela Lei Processual Civil, tendo em vista que o dia 30 de maio de 2013 não houve expediente em razão de feriado nacional, começando a fluir o prazo somente no dia 03 de junho de 2013. Portanto, os presentes embargos de declaração são tempestivos e adequados, deles conheço. A legislação brasileira, que cuida da gratuidade da Justiça, especialmente a Lei nº1.060/50, no artigo 4º, da estabelece que: “**Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família**”. Por outro lado, o artigo 1º, “caput”, da Lei nº 7.115/83, que trata da declaração destinada

a comprovar o estado de pobreza, preceitua que: "Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira." Contudo, a declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de **presunção relativa**, admitindo, portanto, prova em contrário. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que o Magistrado pode ordenar a comprovação do estado de miserabilidade a fim de subsidiar o deferimento da assistência judiciária gratuita. Neste sentido, vejamos: **AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ADMISSIBILIDADE. De acordo com entendimento firmado nesta Corte, a declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que o magistrado pode ordenar a comprovação do estado de miserabilidade a fim de subsidiar o deferimento da assistência judiciária gratuita. Agravo regimental a que se nega provimento.** " (AgRg no Ag nº 1286753 / RJ, Rel. Min. Luiz Felipe Salomão, 22/03/2011, grifou-se). **EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - LITISCONSÓRCIO ATIVO - FUNDADAS RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO. Autoriza a Lei 1.060/1950 o indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita, quando há fundadas razões para tanto, e é esse o caso da formação de litisconsórcio ativo, em que as custas, repartidas entre os litisconsortes, resultam em valor ínfimo para cada um.** (Desª. Sandra Fonseca) (Agravo de Instrumento Cv 1.0024.11.189720-3/001, Rel. Des.(a) Mauricio Barros, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/06/2012, publicação da súmula em 29/06/2012) Conforme se sabe, para deferimento de qualquer pedido o interessado deve, no mínimo, justificá-lo, a fim de possibilitar ao juiz a verificação de sua necessidade, de que é justo. *In casu* o autor, demonstrou através de documentos hábeis (1499/1500) que não faz jus ao benefício pretendido, pois, há presunção de que percebe o suficiente para arcar com as custas. Desta forma, **INDEFIRO** o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Quanto ao recurso de apelação interposto às fls. 1245/1256 verifica-se que não há deferimento do pedido de assistência judiciária gratuita e o autor não juntou nos autos os comprovantes do recolhimento do preparo do recurso interposto, o que implica na sua deserção. **PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. PREPARO. NÃO-RECOLHIMENTO JUNTAMENTE COM A PROTOCOLIZAÇÃO DO RECURSO. DESERÇÃO CARACTERIZADA. ART. 511 DO CPC. PRECEDENTES DE TODAS AS TURMAS, DA 2ª SEÇÃO E DA CORTE ESPECIAL DO STJ.** 1. Agravo regimental contra decisão que negou provimento a agravo de instrumento. 2. O acórdão a quo não recebeu apelação porque o preparo não foi efetuado juntamente com as razões. 3. A reiterada e remansosa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que, nos termos do art. 511 do CPC, a comprovação do preparo há que ser feita antes ou concomitantemente com a protocolização do recurso, sob pena de caracterizar-se a sua deserção, mesmo que ainda não escoado o prazo recursal. 4. Precedentes de todas as Turmas, da 2ª Seção e da Corte Especial desta Casa Julgadora. 5. Agravo regimental não-provido. (STJ. AgRg no Ag 760517 / RJ. Rel. Min. José Delgado. J. 20.06.2006. DJ 03.08.2006. p. 216). Ressalta-se ainda que, o requerido, ora embargante, não requereu tal benefício nem mesmo na fase de contestação. Cumpre registrar, por oportuno, que a jurisprudência sedimentada do STJ orienta no sentido de que o pedido de assistência judiciária gratuita realizado no curso do processo deve ser feito por meio de petição avulsa, a qual será processada em apenso aos autos principais, nos termos do art. 6.º da Lei 1.060/50. Não se permite, pois, que se faça o requerimento de referido benefício na própria peça recursal. **PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREPARO. DESERÇÃO. SÚMULA 187/STJ. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA POSTULADA NO CURSO DO PROCESSO. PETIÇÃO AVULSA. NECESSIDADE.** 1. "É deserto o recurso interposto para o Superior Tribunal de Justiça, quando o recorrente não recolhe, na origem, a importância das despesas de remessa e retorno dos autos" (Súmula 187/STJ). 2. "Embora o pedido de gratuidade de justiça possa ser feito a qualquer tempo, quando a ação está em curso, deve ele ser formulado em petição avulsa, a qual será processada em apenso aos autos principais, constituindo erro grosseiro a não observância dessa formalidade, nos termos do art. 6.º da Lei 1.060/50" (AgRg no REsp 1.173.343/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, DJe 21/03/2011). No mesmo sentido: EDcl no AREsp 258.835/PE, Rel. Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, DJe 13/05/2013; AgRg no AREsp 258.119/MG, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 04/03/2013. 3. Agravo regimental não provido. (STJ. AgRg no AREsp 259569 / MG Rel. Min. Benedito Gonçalves. 1ª Turma. J. 11.06.2013). Desse modo, à míngua de quaisquer das hipóteses previstas no art. 535 do CPC, **REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** e com espeque no art. 511 do CPC, **NEGO SEGUIMENTO DO RECURSO** às fls. 1245/1256, em razão de sua deserção. Revogo os despachos/decisões às fls. 1502 e 1506. Intimem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 16 de julho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito.**

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: (2716/01)

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO E DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES

REQUERENTE: SANDRA REMIGIO DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO

REQUERIDO: BANCO DO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Intimem-se a autora, pessoalmente e através de seu advogado no prazo de 48 horas se manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 01 de setembro de 2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: (2701/01)

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: SANDRA REMIGIO DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO

REQUERIDO: BANCO DO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Intimem-se a autora, pessoalmente e através de seu advogado no prazo de 48 horas se manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 01 de setembro de 2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº2008.0004.6569-7 (4159/08)

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. VALDIRAM C. DA ROCHA SILVA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA, DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO E DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seu advogados intimados da sentença de fls.95/106 a seguir transcrita. "... Ante o exposto, por ausência de previsão legal no artigo 37 da Constituição Federal, julgo improcedente o pedido de Obrigação de Fazer de desconto de contribuição sindical pleiteado pelo Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Tocantins –SEET contra o Município de Miracema do Tocantins. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 08 de outubro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.”

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº 2012.0001.0950-3 (5021/12) Ação: Busca e Apreensão. Requerente: Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Requerido: Arnaldo Pereira Xerente, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: ARNALDO PEREIRA XERENTE**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transcrito: "... Cite-se o requerido por edital com prazo de 20 dias, para contestar a presente ação no prazo de 05 dias, sob pena revelia e confissão. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 27 de setembro de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (909/91) Ação: Execução Por Título Extrajudicial. Requerente: Oficina Mecânica Interdiesel Ltda. Requerido: Gabriel Tadeu de Aragão, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: GABRIEL TADEU DE ARAGÃO**, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transcrito: "... Intime - se o requerido via edital com prazo de 30 dias, após o trânsito em julgado archive-se. Miracema do Tocantins, em 21 de maio de 2009. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (2386/00) Ação: Execução. Requerente: João Luiz Borges de Paula. Requerido: Deusimar Coelho dos Santos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: JOÃO LUIZ BORGES DE PAULA**, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transcrito: "... Intime - se o autor via edital com prazo de 20 dias para se manifestar no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 18 de julho de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de

costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (3381/04) Ação: Execução Fiscal. Requerente: A União. Requerido: Policom Com. Materiais de Construção Ltda e/ou Luiz Carlos Lopes Ribeiro, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: POLICOM COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E/OU LUIZ CARLOS LOPES RIBEIRO**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transcrito: "... Defiro o pedido de fls. 44. Cite-se a executada via edital, conforme requerido. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 29 de maio de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (4573/10) Ação: Busca e Apreensão. Requerente: Arilene de Jesus Gomes. Requerido: Darci Lucas Pereira, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: DARCI LUCAS PEREIRA**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo da SENTENÇA, a seguir transcrita: "... Julgo, em consequência, extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, em 21 de maio de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2010.0010.8910-0 (4719/10) Ação: Execução Fiscal. Requerente: A Fazenda Pública Estadual. Requerido: Eleismar Alves de Souza Barbosa, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: ELEISMAR ALVES DE SOUZA BARBOSA**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transcrito: "... Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls. 13 dos autos, observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 13 de junho de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (3086/03) Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Andréia Alves Soares, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ANDRÉIA ALVES SOARES CNPJ Nº 02.615.099/0001-61, bem como de seu sócios solidários ANDRÉIA ALVES SOARES CPF Nº 640.775.861-00**, em lugar incerto e não sabido, para pagarem as custas processuais, bem como por todo conteúdo a seguir transcrito: **DESPACHO**: "... Intime-se o executado para que junte no prazo de 5 (cinco) dias o comprovante do pagamento das custas. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, 03 de junho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2007.0006.8528-1 (3853/07) Ação Cautelar Sustação de Protesto. Requerente: Roberto Coelho de Sousa. Requerido: Supermercado Globo, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: SUPERMERCADO GLOBO**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** de fls. 11 e 12 a seguir transcrita: "... Isto posto, conforme o artigo 267, V, do Código Processo Civil, provada a litispendência, julgo extinto o processo nº 2007.0006.8528 -1/0 sem julgamento de mérito. Condeno o autor a pagar as custas e

despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em 20% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 03 de outubro de 2007. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 2010.0008.6893-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipificação: Art. 140 e 147 do CPB c/c o Art. 5º, Inc. II e III e 7º, II e V da Lei Federal 11.340/06.

Denunciado: ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE LIMA

Vítima: Valdivina Santos de Araújo

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE LIMA- (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos 16.03.1968, filho de Antonio Vieira de oliveira e de Antonia Gonçalves de Lima. **ATUALMENTE** residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 2012.0003.6341-8

Autor: O Ministério Público

Réu: PEDRO NERES VITORIANO

Tipificação: Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, c/c o Art. 29, caput, ambos do CP

Vítima: Benivan da Silva Costa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA (Prazo de 60 dias)

INTIMAÇÃO: Fica o réu acima identificado intimado acerca do teor da sentença de pronúncia de fls. 223/231 dos autos da ação penal em epígrafe, cuja parte conclusiva passo a transcrever a seguir: ‘... Em síntese, o relatório. Passo à decisão. De acordo com a inteligência do artigo 413, “caput”, do Código de Processo Penal, para que haja pronúncia, basta se convença, o juiz, da existência do crime e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação. Por seu turno, o artigo 239, do referido Diploma Legal preconiza que: **“Considera-se indício a circunstância conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias”**. In casu, a materialidade do delito encontra-se sobejamente demonstrada através do Laudo de Exame Necroscópico de fls. 37/39 do feito. No tocante a participação dos acusados no mencionado evento delituoso, **a prova indiciária acha-se**, do mesmo modo, satisfatoriamente constituída, ante a irrefutabilidade dos elementos que demonstram haver Pedro Neres Vitoriano, Pedro Alves dos Santos e Irapuã Alves de Sousa, efetivamente se envolvido na prática da referida conduta, dado ao esclarecedor depoimento da testemunha Otávio Nunes do Nascimento Neto, inserto às fls. 115/118 dos autos, aonde afirmou: “...Que, ao tempo dos fatos relacionados na denúncia, segundo o depoente, ocorreu uma partida de futebol interclasse entre as escolas do Brejinho e do Assentamento Canjirana, organizado pelo professor Elton de Tal, isto no período da manhã, cujo torneio terminou por volta do meio dia, da data do dia 21/05/2005; Que, ao término da mencionada partida de futebol, diversos alunos dos referidos assentamentos dirigiram-se para a residência do professor Dário de Sousa Pinto, a fim de confraternizarem; Que, naquela oportunidade, alguns ingeriram bebidas alcoólicas; Que, em dado momento, iniciou-se uma discussão por causa de uma música entre os irmãos Elisiomar Bezerra de Azevedo e Jonas Bezerra de Azevedo (...); Que, ato contínuo, terminada a comemoração festiva ou o referido conagraçamento, em razão da epigrafada briga protagonizada por Elisiomar e Jonas Bezerra de Azevedo, irmãos de Joana, vulgo “Neta”, todos se retiraram da residência do professor Dário, até mesmo a vítima Benivan da Silva Costa que também ali se achava presente (...); Que, quando aproximou-se do mencionado açude, o depoente percebeu uma aglomeração, há aproximadamente 50 metros à sua frente; Que, ressalta o depoente, que naquela oportunidade não se encontrava alcoolizado, sendo que possuía plena consciência do que viu, presenciou e assistiu; Que, naquele instante, o denunciado Pedro Neres Vitoriano, filho de Joana Neres da Silva passou velozmente pelo depoente conduzindo uma bicicleta e portando um pedaço de madeira em uma de suas mãos, representada por uma “tora de cega machado”, de cerca de meio metro de comprimento; Que, já prevendo a sua intenção delituosa, o depoente chegou a pedir ao denunciado Pedro Neres Vitoriano que este não viesse a agredir ninguém, asseverando: “Pedro, deixa isso de mão”; Que, todavia, em resposta ao depoente, Pedro Neres Vitoriano, assim retrucou: “fica quieto porque senão vai sobrar para você também”; Que, ato contínuo, Pedro Alves Vitoriano partiu em direção à vítima Benivan da Silva Costa, de posse da mencionada tora de madeira; Que, naquele mesmo instante, o depoente também presenciou,

categoricamente, os denunciados Ronildo Sousa Silva e Pedro Alves dos Santos cercando a vítima Benivan, encantando-a no mato; Que, ato contínuo, o depoente escutou um grito proferido pela referida vítima, no instante em que os denunciados Ronildo, Pedro Neres Vitoriano e Pedro Alves dos Santos a cercaram já no meio do mato; Que, o depoente acredita que a vítima Benivan teria proferido o mencionado grito no momento em que foi esfaqueada por um de seus algozes; Que, o depoente não especificou exatamente o autor da mencionada facada, mas acredita que a mesma tenha sido proferida pelo primeiro denunciado Ronildo Sousa Silva; Que, fato é que tão logo a vítima proferiu o grito em questão, o denunciado Ronildo passou na frente do depoente com uma faca tipo punhal nas mãos, guardando-a em uma bolsa presta à tiracolo, jogando-a nas costas; Que, esclarece o depoente, o fato de também haver presenciado os denunciados Pedro Neres Vitoriano e Pedro Alves dos Santos saindo de dentro do mato tão logo a vítima Benivan foi esfaqueada; Que, o depoente afirma com absoluta convicção, o fato dos três primeiros denunciados Ronildo Sousa Silva, Pedro Neres Vitoriano e Pedro Alves dos Santos, haverem cercado a vítima Benivan da Silva Costa no mato em questão, no exato instante em que a mesma foi esfaqueada, pelo que tiveram efetiva participação e envolvimento no aludido evento delituoso (...); Que, fato é que, segundo o depoente, no instante em que a vítima sofreu o seu golpe mortal, o denunciado Pedro Alves dos Santos também a cercava dentro do mato, prestando auxílio aos réus Ronildo Sousa Silva e Pedro Neres Vitoriano, aderindo às suas ações delituosas (...); Que, esclarece o depoente que os denunciados Ronildo Sousa Silva, Pedro Neres Vitoriano e Pedro Alves dos Santos, começaram a cercar a vítima Benivan ainda na beira da estrada, cujo assassinato somente se deu já dentro do mato (...); Que, segundo o depoente, os três primeiros denunciados Ronildo Sousa Silva, Pedro Neres Vitoriano e Pedro Alves dos Santos estavam na cola da vítima, dentro do mato, no instante em que esta gritou ao receber a mencionada agressão ou golpe de faca (...). Relativamente ao acusado Irapuã Alves de Sousa, há indicação de que o mesmo participou ativamente do delito, envolvendo-se moral e materialmente na briga ocorrida no mencionado assentamento, tanto que foi visto com uma pedra em uma das mãos, conforme as declarações da informante Ruticléia de Sousa Silva, às fls. 108/113 do feito, aonde dentre outras assertivas destacou: "(...) Que, ao certificarem-se da impropriedade da informação de que alguém havia morrido naquele assentamento, a declarante e seu namorado Pedro Alves dos Santos chegaram a presenciar uma briga envolvendo várias pessoas no Assentamento Brejinho, entre elas os denunciados Irapuã Alves de Sousa e Pedro Neres Vitorino, Manoel de Tal, a vítima Benivan e seus companheiros do Assentamento Canjirana, Saulo Bezerra Azevedo, Wilian Feitosa da Silva e Joana Bezerra de Azevedo (...); Que, no instante em que ocorreu a supracitada briga em uma das ruas do Assentamento Brejinho, a declarante percebeu a presença do denunciado Irapuã Alves de Sousa, o qual portava uma pedra em uma de suas mãos, não sabendo esta dizer se intencionava arremessá-la em alguém (...)". Já a testemunha Joana Bezerra de Azevedo, então namorada da vítima Benivan da Silva Costa, às fls. 148 dos autos, ressaltou a participação do acusado Irapuã Alves de Sousa no prolapado delito, figurando como agente provocador da briga que culminou na morte daquela, dizendo: "(...) Que a declarante falou para seu irmão que não era para caçar confusão, pois a pessoa estava com um facão. Que continuaram andando e o José Antônio, conhecido como Arapuã, foi seguindo eles e provocando. Que seu namorado, o Benivan, foi discutir com o José Antônio, sendo que chegaram a brigar. Que continuaram andando e já tinham passado o campo de futebol, próximo à represa, quando viram várias pessoas voltando, chamadas por Arapuã, o qual havia dito que tinha sido espancado pela declarante e seus acompanhantes (...). Que quem mais apanhou foi o Benivan (...). Que todos os que estavam lá bateram no Benivan. Que se recorda que todos os denunciados bateram na vítima (...). Analisando-se o contexto probatório do feito, infere-se sem nenhum esforço que Pedro Neres Vitoriano, Pedro Alves dos Santos e Irapuã Alves de Sousa, no dia e local do evento criminoso, de algum modo concorreram para a morte da vítima Benivan da Silva Costa. Todavia, não nos aprofundemos no contexto fático e nas minúcias do ocorrido, posto que não podem, nem devem ser apreciados nesta oportunidade. A responsabilização penal cumpre ao conselho de sentença que decidirá pela desclassificação do crime, pela condenação ou mesmo pela absolvição dos réus. Nesta fase processual, sabidamente de mera admissibilidade da acusação, importa observar se os elementos existentes no processo são suficientes para a pronúncia. Daí se extrai, em análise perfunctória das provas contidas nos autos, que existem motivos suficientes para ensejar a pronúncia dos réus. Havendo tais elementos se torna inviável a impronúncia. A natureza jurídica da sentença é de decisão interlocutória mista, atendendo-se à admissibilidade da acusação, sem adentrar ao mérito. Não é necessária prova plena de autoria. O juiz verifica apenas se a acusação é viável, deixando o exame mais acurado para os jurados. O Supremo Tribunal Federal já assentou entendimento no sentido de que não é necessária a prova incontroversa da existência do crime para que o réu seja pronunciado, bastando, para tanto, que o juiz se convença daquela existência, impondo-se a pronúncia ainda que subsista dúvida (RT 523/377, 503/328, 522/361, 518/393, 500/302 e 584/319). Assim, cuidando-se a pronúncia de decisão processual de conteúdo declaratório em que o juiz proclama admissível a imputação, encaminhando-a para julgamento perante o Tribunal do Júri, havendo, pois, um mero juízo de prelibação, devidamente fundamentado, não há razão para reconhecimento de plano da negativa de autoria ou participação dos acusados no mencionado delito, devendo ser efetivamente pronunciados pelo envolvimento no crime em questão. Portanto, a pronúncia é medida imperativa no presente caso, para que sobre os fatos e suas circunstâncias se manifeste o Júri Popular, juiz natural da causa. A propósito, Guilherme de Souza Nucci ensina que "é soberano, nessa matéria, o povo para julgar seu semelhante, razão pela qual o juízo de desclassificação merece sucumbir a qualquer sinal de dolo, direto ou eventual, voltado à extirpação da vida humana" (Guilherme de Souza Nucci, em Manual de Processo Penal e Execução Penal, 2ª ed. p. 702, Ed. Revista dos Tribunais). Restou demonstrado que o crime foi praticado por motivo fútil, já que a reação dos réus foi extremamente desproporcional à desavença anterior, sendo inadmissível que uma pessoa possa tirar a vida de outra por uma discussão banal havida em um jogo de futebol ou na escolha de um CD de música, conforme ressaltou o ilustre representante do Parquet em suas ulteriores alegações, e não por motivo torpe conforme tipificado na denúncia, havendo o delito sido também praticado mediante recurso que dificultou a defesa do ofendido, em virtude da forma de sua execução, notadamente pelo fato de que a vítima encontrava-se desarmada. Razão assiste ao ilustre representante do Ministério Público em suas derradeiras alegações

em frisar a inaplicabilidade da qualificadora da tortura e do meio cruel no presente caso, haja vista a circunstância de a vítima haver sido abatida com inúmeros golpes de socos e pontapés, sofrendo, ainda, tal fulminante facada, o que unicamente traduz a grande intensidade do dolo dos agentes delituosos. Descabida, portanto, seria a tentativa de absolver-se sumariamente os acusados, de impronunciá-los ou de desclassificar-se o delito para o homicídio simples, por não despontar de forma clara e precisa do universo probatório do feito, ou mesmo de afastar-se as referidas qualificadoras com base no seguinte julgado: **“TJAP: Processo Penal. Pronúncia. Absolvição liminar. Exclusão de qualificadora. Nos crimes de competência do Júri a absolvição sumária somente pode ocorrer quando justificante ou dirimente se apresente indiscutível. Da mesma forma, a qualificadora apontada na denúncia será excluída apenas se flagrantemente improcedente ou descabida. Em relação a ambas, vigora nesta fase o princípio *in dubio pro societate*” (RDJ 15/364).** Do que restou demonstrado, é fácil concluir estarem presentes nos autos os requisitos autorizadores da pronúncia dos réus, quais sejam: a existência do crime de homicídio duplamente qualificado, materializado pelo laudo necroscópico de fls. e fls., e os indícios de co-autoria ou participação, representados através das circunstâncias anteriores, contemporâneas e posteriores da infração. Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, base ao preceito normativo insito no artigo 413, do Código de Processo Penal, respeitadas as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/08, convencendo-me da existência do crime de homicídio e dos indícios suficientes de co-autoria ou participação atribuídos a **PEDRO NERES VITORIANO, PEDRO ALVES DOS SANTOS e IRAPUÃ ALVES DE SOUSA, JULGO PROCEDENTE** a denúncia de fls. e fls., com a referida adequação, para tê-los como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos II e IV, c/c o artigo 29, “caput”, ambos do Código Penal, em cujo dispositivo os pronuncio, a fim de submetê-los a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca. Em face do privilegiado princípio de estado de inocência e das condições pessoais favoráveis dos réus, que não registram antecedentes criminais, além de suas fidelidades processuais por haverem estado presentes em todos os atos realizados em juízo, não vislumbro nenhuma necessidade de decretar-lhes a prisão, mantendo-os soltos até o dia de seus efetivos julgamentos frente ao Júri Popular. Decorrido o trânsito em julgado, dêem-se vistas dos autos às partes, para os fins do disposto no artigo 422, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins, aos 28/10/2009. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 3893/2009 – PROTOCOLO: (2009.0008.9804-4)

Exeqüente: DAMIÃO CARNEIRO NETO

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco – OAB/TO 4375

Executado: ITAÚ SEGUROS S/A / SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678 A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Diante da informação contida nos autos, de que o exeqüente efetuou o levantamento total do valor penhorado, determino a remessa dos autos para a contadoria, a fim de que se **proceda à atualização da importância de R\$ 1.617,32** (mil seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), referente à multa excluída pelo v. acórdão da 1ª Turma Recursal deste Estado, intimando-se o exeqüente a efetuar o seu depósito em cinco dias. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, Juiz Marco Antônio Silva Castro”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 6454/12, (2012.0005.3097-7) Requerente: K.R.S.R. Rep. por sua genitora Polyana de Sousa, Requerido: Renan de Sousa Rezende, a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando INTIMADA a fornecer o atual endereço do requerido no prazo de 48 horas sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 09/09/2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (15/10/2013). Eu, _____ Antonio Silveira Vilanova, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

(1ª PUBLICAÇÃO)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de **Interdição** nº 5000.436-97.2012.827.2725) chave 786.247.752.412 tendo como requerente **MARIA IRACI MENEZES, brasileira,divorciada, do lar, do**

RG. nº M-5.182.714 SSP/MG. E CPF nº 266.671.776-34 residente e domiciliada na Av. Irmã Emma nº 1010, Setor Universitário, Miracema-TO, e Interditanda DORALICE VIEIRA ARANTES, e que no evento 47 pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO** da Sra. **DORALICE VEIRA ARANTES**, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: " Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177, a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante na inicial e decreto a interdição de **DORALICE VIEIRA ARANTES**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada no endereço supra, nomenando como **Curadora, MARIA IRACI DE MENEZES**. Expeça-se o mandado/ Carta Precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo civil. Registre-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 08 de outubro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (15/10/13).Eu, _____ Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, com amparo no artigo 425 do Código de Processo Penal, a (vigésima quarta publicação da Lista Geral de Jurados). CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, Estado do Tocantins, no uso de suas funções conferidas por lei e etc., FAZ SABER, a todos quanto interessar possam ou dele conhecimento tiverem, tornar público, nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, a LISTA GERAL DOS JURADOS para servirem na temporada do Egrégio tribunal do Júri Popular da Comarca de Miranorte-TO, para o ano de dois mil e quatorze (2014), ficando desde já ciente os senhores jurados escolhidos e nominados que tem o prazo de 30 (trinta) dias para requererem exclusão ou qualquer interessado apresentar impugnação, conforme estatui o art. 426, §§ 1º a 5º da Lei 11.689/08. Segue relação nominal:

01	ADALCI CORREIA RIBEIRO	RUA 09, 496, CENTRO
02	ADALBERTO PEREIRA DIAS	CABELEIREIRO
03	ADAUTO LOPES LIMA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTTRO
04	ADALCI LUCIO NUNES	RUA 02, 73
05	ADEMIR CRUZ	AV. TIRADENTES N. 15
06	ADERLEY DA SILVA FERREIRA	AV. FELINTO MILLER 372 VILA JAÓ (PETROLÍDER)
07	AVILMAR GOMES DE ALMEIDA	RUA 11, 728
08	ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA	AV. PRINCESA ISABEL 190
09	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	A CONSTRULAR
10	ADEMIR ALVES FERREIRA	RUA 08, Nº 289
11	ANA CRISTINA CARNEIRO COSTA FALCÃO	RUA 16, 1260, VILA SÃO JOSÉ
12	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	LOJA MODA JOVEM SPORT
13	ADRIANO BARROS DOS SANTOS	RUA 29, Nº 1975, VILA MARIA
14	AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO	LOJA MODA JOVEM SPORT
15	ALDENOR DIAS CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 141
16	ALAIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO
18	ALINY COELHO BRITO	AV. ALFREDO NASCER, Nº 1254
19	ADIRCE DE SOUZA LOBO ABREU	AV. PRINCESA ISABEL
20	ALZIRENE PEREIRA DE SOUZA	AV. TIRADENTES S/Nº
21	ALDERICE LIMA HORTEGAL	AV. PRINCESA ISABEL 1650
22	ANA FIDELIS PEREIRA DE SOUSA	RUA 08, 129
23	AMARILDO BATISTA DO CARMO	BR 153, FRENTE AO FÓRUM
24	ANA MARIA DA CUNHA CASTRO	RUA 8, S/Nº, SETOR SUL
25	ANALGISA LIMA PEREIRA CARVALHO	AV. ALFREDO NASCER, Nº 606

26	ANACLEIA SOARES DE SOUSA ALVES	RUA 07.
27	ANA LUCIA COIMBRA RODRIGUES	CRECHE MUNICIPAL
28	ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	RUA 31, Nº 2306
29	APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	RUA 11, Nº 750, CENTRO
30	ARLINDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA	LAVAJATO
31	ARNALDO PEREIRA NOLETO	AV. TIRADENTES, Nº 117,CENTRO
32	AUDIRLENE DIVINA ALVES	ELETROMUSIC PRESENTES
33	BARTOLOMEU NERI DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 200
34	CAMILO TÁCIO NOLETO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 350
35	CARLECY GOMES DE SOUSA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 338
36	CARLOMAN NOLETO DE CARVALHO	EDEM
37	CARLOS ROBERTO E SILVA	AV. POSTO IPÊ, QD.47, LT 06
38	CHARLES LINDBERGH GOMES SILVA	RUA 11, 449
39	CARLITO MOREIRA DE SOUSA	CAMELÔ DA RODOVIÁRIA
40	CARLA ADRIANA BARROS MENDES NOLETO	RUA 36, S/N, PROX. PIONEIROS MIRINS – COLEG. UCHOA
41	CARLA GOMES DE SOUSA	AV. PRINC. ISABEL 526
42	CÉLIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AV. TIRADENTES
43	CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA	RUA 24, 285, VILA MARIA
44	CINTHIA MARTINS BRINGEL	AV. ALFREDO NASSER 930
45	CÉSAR AUGUSTO FELIX LIMA	RUA 12, 831
46	CIRLEI MARIA DE OLIVEIRA	RUA 24, Nº 130
47	CICERA APARECIDA LOPES PINTO	AV. PRINC. ISABEL 1224, V. MARIA
48	CONCEIÇÃO MARQUES OLIVEIRA	ELETROMUSIC PRESENTES
49	CONSTANTINO LOPES DOS REIS	EM FRENTE AO MARLON
50	CLAUDIA CHAVES	RUA 16, Nº VILA MARIA
51	CLEAZI OLIVEIRA RIBEIRO	RUA 07, 358
52	CLEIDIANE VALADARES DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL 502
53	CLEITON ALVES OLIVEIRA	AUTO ESCOLA MIRANORTE
54	CLEOMAR BUCAR COELHO	RUA 01, 161
55	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	620, CENTRO
56	CRISTINA SANTIAGO COSTA	AV. TIRADENTES MOTO TAXI BOY
57	DAIR JOSÉ FARIA VIANA	RUA 08,150
58	DELIANY MARTINS BANDEIRA	AV. POSTO IPE, Nº 1097
59	DELIMAURA BARBOSA TELES	RUA 08
60	DÉLIO FIGUEREDO DA SILVA	810, CENTRO
61	DEUSVALDINA RODRIGUES DAMASCENO	AV.PRINC. ISABEL, ESQ. RUA 09
62	DIEGO LOPES NOLETO	LOJAS FAMA
63	DIOMEDES DIAS MESQUITA	AV. PRINCESA ISABEL 2173
64	DIVINO ALVES GUIMARÃES	BR 153, KM 394 S/N
65	DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO

66	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	AV. BERNARDO SAYÃO, LV CONSULTORIA RURAL
67	EDILENE MEDEIROS BELFOT	RUA 32, Nº 114, LT 16, CASA 23
68	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO (SAYBER)
69	ELIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	AV BERNARDO SAYÃO 1200
70	ELIANE ALVES DA SILVA	SUPERMERCADO SÃO JORGE
71	ELIETH CARDOSO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
72	ELIZÂNGELA BARROS DE SOUZA	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO, PERTO DO SIBER
73	ELOINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 651
74	EMIVAM DAVID DA CUNHA	RUA 11, 650
75	ERNANE PEREIRA DE SOUSA	AV. TIRADENTES, 490, CENTRO
76	EMILY SOUSA SILVA	AV. ALFREDO NASSER
77	ELEISMAR ALVES DE SOUSA BARBOSA	AV. ALFREDO NASSER 1437
78	EMIVALDO LUCENA MACIEL	SUPERMERCADO NOVO LAR
79	EUMA SOBREIRA MOTTA	AV. ALFREDO NASSER
80	EVANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO	AV. JOSÉ AMANC.DE CARVALHO 830
81	FERNANDO CÉSAR CASTRO	AGROCASTRO
82	FERNANDO FREIRE BANDEIRA	MOTO TAXISTA
84	FRANCIELE ABREU LIMA	RUA 07 Nº 345
85	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS (CHIQUITA)	AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR SUL
86	FRANCISCA NASCIMENTO ALVES BRITO	LUANA MODAS
87	GARDENIA DA SILVA COSTA	RUA 12, S/N, CENTRO
88	GABRIELA DA CRUZ SANTOS	AV. ALFREDO NASSER
89	GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES	RUA 24, Nº 56
90	GERSON CARVALHO DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO
91	GIRLENE SOLIDONIO SILVA	RUA 06, Nº 263
92	GRASYMONE DO COUTO SILVA	AV. JOSÉ AMANCIO CARVALHO Nº 741
93	GUTTEMBERG RUVER PEREIRA CIRQUEIRA	PROXIMO A AV. TOCANTINS
94	HELENO ALVES DA SILVA	A FARMACEUTICA
95	HEMERSON ALVES DA SILVA "BEBÊ"	RUA 39, S/N
96	IARA BORGES MAGALHÃES MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO 430
97	IOLANDA TEREZINHA DE CASTRO	AV. BERNARDO SAYÃO , Nº 188
98	ISLENA DA SILVA ALVES	RUA 12, 816 (CARTORIO DA LÚCIA)
99	IRACILDA VIEIRA LIMA	AV. ALFREDO NASSER, 619, CENTRO
100	IRAN SANTOS AGUIAR	RUA 07, Nº 139
101	IRMA TIEPPO CHAPARINI	AV. BERNARDO SAYÃO , 129, CENTRO
102	ISABELA APARECIDA PONCE RIBEIRO	AV. TIRADENTES
103	IZOLENE MARIA BRAUN	RUA BERNARDO SAYÃO Nº 1088

104	JAIR CARNEIRO JARDIM	AUTO ESCOLA MIRANORTE
105	JAIR FREIRE BANDEIRA	RUA 09, Nº 280
106	JAIR LIMA PEREIRA	AV. BERNARDO SAYÃO 855
107	JAIR NOLETO DA SILVA	AV. ALFREDO NASSER Nº 530
108		
109	JAIRO GOMES NOLETO	AGENTE DE SAÚDE
110	JAMES SOLIDÔNIO SILVA	RUA 6, Nº 263, CENTRO
111	JANE DA SILVA SOUSA	RUA 33, S/N
112	JANETE MARTNS DOS SANTOS	SORVETERIA
113	JANILDES SILVA COSTA	AV. PRINCESA ISABEL, S/Nº
114	JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA	RUA 08, S/N
115	JERONÇO CARVALHO DA SILVA	RUA 2, Nº 451, CENTRO
116	JOAN CLÉIA DUTRA CAPONI SANTOS	RUA 08, Nº 139
117	JOANA BATISTA PEREIRA "JOANINHA"	AV. BERNARDO SAYÃO 551
118	JOANILEIDE PEREIRA PAZ	RUA 28, Nº 2122, CENTRO
119	JOELMA DA SILVA BARBOSA	RUA 06 1220 SETOR SUL (PETROLIDER)
120	JOÃO BOSCO CORREIA JUNIOR	AV. TIRADENTES 329
121	JOÃO BOSCO CORREIA	AV. TIRADENTES 329
122	JOÃO CARLOS CARVALHO NERES	AV. PRINCIESA ISABEL 929
123	JOÃO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO	AV. ALFREDO NASSER, Nº 1051
124	JOÃO NETO BORGES DA SERRA	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1561
125	JOÃO JOSÉ RODRIGUES	CASA LOTÉRICA
126	JOSÉ PEREIRA TRANQUEIRA "Carmino"	AO LADO DA OFICINA MARTINS
127	JOSÉ ALBERTO COELHO BARROS	FARMACIA MIRANORTE
128	JOSÉ WENDER MIRANDA OLINDA	BIG SOM
129	JOSÉ RENATO PEREIRA	ADAPEC
130	JOSEFINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	AV. BERNARDO SAYÃO 835
131	JOSICLEIA RAMOS DA COSTA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 13
132	JHULLYENNY LISBOA SILVA	A CONSTRULAR
133	JULIANO NOLETO BRINGEL	ALÔ ALÔ SÃO PAULO
134	JUBERT WILSON LUZ CAPUTO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725
135	JUCELIO ELIAS DA SILVA MELO	LUCAS RAFAEL RADIADORES
136	KÁTIA CINTIA SILVA MILHOMEM	AV. BERNARDO SAYÃO 671
137	LEONETE GOMES LIMA	PROFESSORA NO COL. UCHOA
138	LUCIANA DOURADO DA CUNHA DIAS	MODA JOVEM SPORT
139	LUCIA LUSTOSA	RUA 07
140	LUCIANE GOMIDE	LOJAS OPÇÃO
141	LUCIENE JESUS SANTOS	PAPELARIA ABC
142	LUCIRENI ALVES PEREIRA	TERRA FÉRTIL
143	LUIS DA SILVA CARMO	BANCO BASA

144	LUIZ CARLOS SANTOS CANALIF	A CONSTRULAR
145	MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO CARVALHO	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO
146	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA HORTEGAL CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, 2098
147	MARIA DE FÁTIMA SOARES ANDRADE PEREIRA	CASA DOS PARAFUSOS
148	MARCELO BURIN	AUTO CAMPOS TRATORES
149	MARCELO LOPES CAETANO	RUA 10, 575
150	MARCELO PEREIRA DA SILVA	GUARDA DO BANCO DO BRASIL
151	MÁRCIA DO NASCIMENTO GAMA	LOJAS FAMA
152	MARCILENE AGUIAR SILVA	RUA 06, Nº 231
153	MARCILENE MARQUES DE OLIVEIRA	AV. ALFREDO NASSER 1573
154	MARLENE DA SILVA SALES	COMERCIAL BORGES
155	MARCOS ANTÔNIO LOURENTINO LIMA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO
156	MARILÉIA MARTINS DOS SANTOS	MÓVEIS DO LAR
157	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	GERENTE DO NOSSO POSTO
158	MARIA DEJANE OLIVEIRA MOUZINHO ABREU	CASA AO LADO DO ERVAL
159	MARIA DAVI FONSECA OLIVEIRA	CASA EM FRENTE A DO SEU HELDO
160	MARIA JACIONEIDE BARRETO BRITO	(SION) EDEM
161	MARIA MADALENA DE SOUSA LIMA	PROVIDENCIA MAT. CONSTRUÇÃO
162	MARIA ROSA GONÇALVES	RUA 01, 141, CENTRO
163	MARIA SIMONE DOS SANTOS SOUSA	RUA 05, 126
164	MARIA VERISSIMA DA SILVA GOMES	RUA 06
165	MILTES MARIA DE BRITO	RUA 28, Nº 2175
166	NIDIA GOMES DA SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO 750
167	NANAJHARA DAMASCENO ARBUES	RUA 11, Nº 853
168	NÚBIA BRAGA DE SOUSA BARROS	AV. TIRADENTES , Nº 726
169	OLGA MARIA CARNEIRO	AV. AMÂNCIO DE CARVALHO
170	PATRÍCIA PORTILHO DOS SANTOS	AV. TIRADENTES, Nº 830
171	PAULO CESAR COUTO JÚNIOR	RUA 08, 267
172	PERÍCLES BATISTA MATOS	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 460, CENTRO
173	POLIANA APARECIDA CARVALHO LOURENÇO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 86
174	RAFAEL LEÃO DA SILVA	AV. TIRADENTES, Nº 145
175	RAMOM DA SILVA TAVARES	RUA 14, 756 (PROV./MAT/CONST.)
176	RAITONIA SILVA BARROS	AV. PRINCESA ISABEL Nº 987
177	RANGEL BARROS DE SOUSA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO
178	RAQUEL AZEVEDO DE SOUSA MAGALHÃES	RUA 06
179	RENATO DA SILVA FERREIRA	AUTO CAMPUS TRATORES
180	RENATO MARTINS COSTA	AV. BERNARDO SAYÃO, 2055, SUPERMERCADO AMIGÃO
181	REINALDO FREIRE BANDEIRA	534, CENTRO
182	RODINEY RIOS GUIMARÃES	RUA 30, Nº 2178
183	ROGÉRIO PEREIRA CORREIA	AV. TIRADENTES 326

184	RODRIGO BRAGA MACIEL GARCIA	AV. ALFREDO NASSER 1508
185	ROSA AMÉLIA CARMO DE SOUSA	RUA 9, Nº 520
186	RUBENS DE ARAÚJO PRIMO	POSTO JAÓ
187	RUDY MAX NOLETO	RUA 10, Nº 575
188	RUTH BORGES DOS SANTOS	AV. ALFREDO NASSER, Nº 1330
189	SANDRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 800, 31, LT 1-B
190	SEBASTIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA	RUA 4, 205, CENTRO
191	SILVONE CRISTINA DA SILVA MARINHO	RUA 11, Nº 397, ESQ. COM A RUA 25
192	SUIANE RODRIGUES ROSA	RUA 03, Nº 590
193	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	RUA 11, 527
194	VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO NOLETO	AV. PRINCESA ISABEL, 1235
195	VALDENIZA RIBEIRO DE ALMEIDA	AV. BERNARDO SAYÃO 387
196	VALMIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO
197	VALMIR GARCIA DOS SANTOS	POSTO JAÓ
198	VALDIRENE VALADARES DA SILVA	PRINCESA ISABEL 502
199	VAN RICHARD SANTOS MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 430, CENTRO
200	VANDERLEIA PEREIRA BIZERRA DOS SANTOS	RUA 29, 1780 - PROFESSORA
201	VANIA MENESES ROCHA	AV. ALFREDO NASSER, V. MARIA
202	VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES	RUA 15, 124, VILA MARIA
203	VILMA BONIFÁCIO DOMINGUES	AB. BERNARDO SAYÃO 1077
204	VILMA NASCIMENTO COSTA	LUANA MODAS
205	VINICIUS BARROS SANTOS	FILHO DO REGINALDO DO SAX
206	VITAL FILHO MENEZES ROCHA	AV. PRINC. ISABEL 36
207	WANYA SARAIVA LUZ SIPAÚBA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725
208	WANDERSON GOMES BRITO	SUPERMERCADO SÃO JORGE
209	WALDIRENE BARBOSA DE SOUSA DAMASCENO	RUA 09 S/N

“O serviço do Júri será obrigatório”. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 dezoito anos de notória idoneidade “Artigo 436 do CPP. §1º “nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução”. § 2º “A recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado”. “Estão isentos do serviço do júri: I- Presidente da república e os ministros de estado; II- Os governadores e seus respectivos secretários; III- Os membros do congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras distrital e municipais; IV- Os prefeitos municipais; V- Os magistrados e membros do ministério público e da defensoria pública; VI- Os servidores do poder judiciário, do ministério público e da defensoria pública; VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII- os militares em serviço ativo; IX- os cidadãos maiores de 70 anos que requeiram sua dispensa; e X- aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento.” Art 437 do CPP. “ A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar serviço imposto” Art 438 do CPP. §1º “Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”. “O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo” Art 439 do CPP. “Constitui também direito do jurado, na condição do art 439 deste código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária” Art 440 do CPP. “Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri” Art 441 do CPP. “Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica” Art 442 do CPP. “Somente será aceita escusa fundada em motivo

relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados” Art 443 do CPP. “O jurado somente será dispensado por decisão motivado do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos” Art 444 do CPP. “O jurado no exercício da função ou a pretexto de exercer-la, será responsável, criminalmente nos mesmos termos em, que o são os juízes togados” Art 445 do CPP. “ Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis dos dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art 445 deste código” Art 446 do CPP. E, para que ninguém alegue desconhecimento, determinou o MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei e em lugar de costume, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos, podendo qualquer interessado dentro do prazo de 30 (trinta) dias apresentar impugnação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte Estado do Tocantins. Eu, Kassandra Araújo Oliveira Kasburg, o digitei e reconheço ser autêntica a assinatura do Juiz de Direito abaixo lançada. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico que afixei a presente Lista Geral de Jurados para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº 2011.0011.7373-8

Acusados: LUCAS AVELINO DIAS E OUTRA

Advogado: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259-A

DR. THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 4997-A

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a. para comparecer na sala das audiências, no Edifício do Fórum local, na audiência de instrução e julgamento nos autos supracitados, redesignada para o dia 05 de dezembro de 2013, às 14h15min.

Ação Penal nº 2011.0011.7373-8

Acusados: LUCAS AVELINO DIAS E OUTRA

Advogado: DR. FELICIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO 4547

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a. para comparecer na sala das audiências, no Edifício do Fórum local, na audiência de instrução e julgamento nos autos supracitados, redesignada para o dia 12 de dezembro de 2013, às 13h15min.

Ação Penal nº 2010.0011.6391-2

Acusada: ZILDENE DA CRUZ COSTA

Advogado: DR. FELICIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO 4547

DR. GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA OAB/TO 5372

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a. para comparecer na sala das audiências, no Edifício do Fórum local, na audiência de instrução e julgamento nos autos supracitados, redesignada para o dia 05 de dezembro de 2013, às 17h15min.

AUTOS: 2010.0010.9720-0 – AÇÃO PENAL

Acusada: JULIANA RODRIGUES DE SOUZA

Advogado: DR. ADEMÍLSON COSTA OAB/TO 1767

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a. do despacho proferido às fls. 157, a seguir transcrito em parte: “Defiro o requerimento ministerial, uma vez que os acusados Aristóteles Torres Costa Gusmão e Juliana Rodrigues de Souza não estão cumprindo as condições que lhes foram impostas para a suspensão condicional do processo. Assim, nos termos do §4º do art. 89 da Lei 9099/95 **revogo a suspensão condicional do processo**, determinando o prosseguimento do feito com relação aos Aristóteles Torres Costa Gusmão e Juliana Rodrigues de Souza . **Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/12/2013, às 13h30min.** Intimem-se. Dê-se vista ao Ministério Público para manifestar-se acerca de provável extinção da punibilidade do acusado Ezequiel Pinto Soares. Natividade, 10 de setembro de 2013”.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de **Ação Penal nº 159/2004**, autor Ministério Público Estadual, **acusados André Rodrigues de Freitas e Carlos de Sousa Gonçalves**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, pela prática do crime tipificado no **art. 14 da Lei 10/826/2003 c/c art. 147 do Código Penal**, **FICA O DENUNCIADO ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1979, natural de Goiânia/GO, filho de Eurípedes Pereira de Freitas e Rachel da Silva Rodrigues, RG 6443946 SSP-TO, **estando em local incerto ou não sabido INTIMADO pelo presente edital, da sentença** proferida nos autos, cuja parte dispositiva: “*Em relação ao acusado*

ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS decido: a) *Julgar procedente o pedido de condenação às penas do artigo 14 da Lei 10.826/2003, condenando-o a 02 (dois) anos de reclusão no regime aberto e, ao mesmo tempo, reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, declarando extinta a punibilidade (Código Penal, artigos 107, inciso IV, 109, inciso V); b) Reconhecer a ocorrência, em abstrato, da prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação à acusação relativa ao crime do artigo 147 do Código Penal (Código Penal, artigo 107, inciso IV c/c 109, inciso VI)(...).* Fábio Costa Gonzaga, juiz de direito. 10 de agosto de 2009". Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2013. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de **Ação Penal nº 5000073-72.2010.827.2728 (processo físico digitalizado: 2008.0008.3795-0)**, autor Ministério Público Estadual, **denunciado MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e outros**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Antônio Gomes da Silvas e Teresinha Rodrigues da Silva, nascido em 27/08/1965, natural de Teresina/PI, **estando em local incerto ou não sabido**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, pela suposta prática dos crimes tipificados no art. **297 e 304 do Código Penal, artigo 90 da Lei 8.666/93 e art. 1º, inciso I do Decreto-Lei 201/67, FICA O DENUNCIADO CITADO pelo presente edital, para em 10 (dez) dias apresentar defesa preliminar**, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado **apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema EPROC**, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2013. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de **Ação Penal nº 5000005-93.2008.827.2728 (processo físico digitalizado: 2008.0006.5064-8)**, autor Ministério Público Estadual, **denunciado EDVALDO ALVES BATISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Varjão/GO, nascido em 17/11/1964, filho de Galdino Alves Rosa e Orlandina Alves Batista, RG n. 1551404 2ª Via SSP/GO, **estando em local incerto ou não sabido**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, pela suposta prática do crime tipificado no art. **1º, inciso I do Decreto-Lei 201/67, FICA O DENUNCIADO CITADO pelo presente edital, para em 10 (dez) dias apresentar resposta**, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado **apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema EPROC**, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2013. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de **Ação Penal nº 5000005-93.2008.827.2728 (processo físico digitalizado: 2008.0006.5064-8)**, autor Ministério Público Estadual, **denunciado ARTUR SILVA PEREIRA NETO e outros**, brasileiro, casado, natural de Viçosa do Ceará, nascido em 11/03/1964, filho de José Artur Pereira e Maria Auxiliadora Pereira, **estando em local incerto ou não sabido**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, pela suposta prática do crime tipificado no art. **1º, inciso I do Decreto-Lei 201/67, FICA O DENUNCIADO CITADO pelo presente edital, para em 10 (dez) dias apresentar resposta**, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado **apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema EPROC**, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2013. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Juíza de Direito.

PALMAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES **INTIMAÇÕES ÀS PARTES** **Boletim nº 093/2013**

Ação: Busca e Apreensão – 5031931-50.2012.827.2729 (nº de ordem: 01)

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogados: Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE

Requerido: Rodrigo Ovidio Jerez Alarcon

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5031931-50.2012.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO: “Deve o autor recolher as diligências do Sr. Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de busca e apreensão e citação.”

Ação: Monitória – 2009.0003.8282-6 (nº de ordem: 02)

Requerente: Kasinski Administradora de Consórcio Ltda

Advogadas: Alessandra Maria Margarita La Regina – OBA/SP 97.954 e Adriana Maria Margarita Rodrigues – OAB/SP- 118.155

Requerido: Joelma de Almeida Ramos

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000108-63.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Expedir intimação para o autor vir habilitar-se em 10 dias, pena de extinção do feito. Aguardar suspenso. Palmas/TO, 11/04/2013. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO **INTIMAÇÕES ÀS PARTES** **Boletim nº 095/2013**

Ação: Busca e Apreensão - 2008.0000.6786-1/0 (nº de ordem: 01)

Requerente: Banco Panamericano S/A (Caixa Econômica Federal/Caixa)

Advogada: Miguel Tadeu Lopes Luz – OAB/TO 3.777-B

Requerido: Alan Patrick Alves Pereira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Como requer. Em, 23/9/13. (Ass.) Luiz Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

Ação: Cobrança – 2008.0002.7926-5/0 (nº de ordem: 02)

Requerente: Osvaldo Duraes Sobrinho

Advogado: Hugo Barbosa Moura – OAB/TO 3083

Requerido: Banco Unibanco S/A

Advogado: Luma Mayara de A. G. Emmerich – OAB/TO 5143

INTIMAÇÃO: Acerca da impugnação fls. 254/283 e petição de fls. 284/289, diga a parte autora. Palmas-TO, 16 de outubro de 2013.

Ação: Rescisão Contratual... – 2008.0004.6800-9/0 (nº de ordem: 03)

Requerente: Gustavo Ignácio Freire Siqueira e Cia. Ltda

Advogado: Gustavo Ignácio Freire Siqueira – OAB/TO 3090

Requerido: Americel S/A

Advogado: Marcelo de Souza Toledo – OAB/TO 2512-A / Ana Paula Arantes de Freitas Linhares – OAB/DF 13.166

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Diante do exposto, com fundamento nos artigos 269, I e 333, II do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL *julgo IMPROCEDENTE* o pedido constante na exordial e *revogo* a decisão de fls.34. *Condeno* a parte requerente a título de pedido contraposto o pagamento de R\$1.198,70 (um mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos) com juros de mora a partir da citação corrigido da data de vencimento da fatura (fl.156) do dia 15/12/2006. *Condeno* a parte requerente ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios da parte *ex adverso*, os quais arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação nos termos do artigo 20, § 3º do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL os quais ficam *suspensos* com

base no art. 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas-TO, 10 de outubro de 2013. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0002.0725-4/0 (nº de ordem: 04)

Requerente: Consórcio Nacional Honda Ltda

Advogado: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093

Requerido: Leuriane Toledo Ferreira

Advogado: Bolívar Camelo Rocha – OAB/TO 210-B / João Batista Martins Bringel – OAB/GO 8.373

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Diga a requerida. Se for execução, venha pelo eproc. Arquivar. Em 15/10/13. (Ass.) Luiz Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0003.1248-1/0 (nº de ordem: 05)

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Construplan Empresa de Construção e Plantio Ltda (CONSTRUPLAN)

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do acordo de fls. 50/51, diga a parte autora acerca de seu cumprimento. Palmas-TO, 16 de outubro de 2013.

Ação: Declaratória – 2009.0004.9331-1/0 (nº de ordem: 06)

Requerente: Carlos Eduardo Leite Aguiar

Advogado: Dalvalaídes Morais Silva Leite - OAB/TO 1.756

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado: Edyen Valente Calepis- OAB/GO 28.442 A/Renato Chagas Correia-OAB/TO 4897-A/ Luma Mayara G. Emmerrich – OAB/TO 5143-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Às contrarrazões. Após, com ou sem elas, subam pelo EPROC. Em 04/10/13. (Ass.) Luiz Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

Ação: Reparação de Danos – 2009.0012.1075-5/0 –(Nº de Ordem 07)

Requerente: Tania Soares da Silva

Advogados: Lindinalvo Lima Luz – OAB/TO 1250 e outros

Requerido: Planalto Transportes Ltda

Advogados: Claudio Heck Baethgen – OAB/RS 45.944

Requerido: Confiança Companhia de Seguros

Advogado: Tatiana Bender Carpena de Menezes de Oliveira – OAB/RS 51.028/ Carlos Augusto de S. Pinheiro – OAB/TO 1340

INTIMAÇÃO: Acerca da petição de fls. 692/714, diga a parte autora. Palmas-TO, 15 de outubro de 2013.

Ação: Revisão de Contrato... – 2009.0012.6081-7/0 (Nº de ordem 08)

Requerente: Rosania Rodrigues Morais

Advogado: Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 2054-b

Requerido: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado: Fabrício Gomes – OAB/TO 3350

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Antes de levantar os valores, deve a requerida retirar o gravame, provando nos autos. Após, expedir alvarás. Intimar. Em 30/9/2013. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 1305/99 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Espólio de Angela Maria Tomaz da Silva

Advogado(a): Dr. Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira

Requerido: Brasil Telecom S/A – filial Telemat Brasil Telecom

Advogado(a): Dr. João Ricardo Trevizan e Dr. Thiago de Abreu Ferreira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **21 de novembro de 2013, às 15:15 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca.”

AUTOS Nº: 2945/2002 - PAULIANA

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

Requeridos: José Gonçalves Seródio Netto, Normilda Ferreira Brito Seródio, e Iraci Fabiana Soares

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **21 de novembro de 2013, às 14:00 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca.”

AUTOS Nº: 3487/2004(2004.0000.0224-4/0) - RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E LUCROS CESSANTES

Requerente: Araguaiatour Transporte e Turismo Ltda

Advogado(a): Dr. Weuler Alves de Oliveira

Requerido: Comil Carrocerias e Ônibus Ltda

Advogado(a): Dr. Milton de Marco

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **21 de novembro de 2013, às 16:30 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca.”

AUTOS Nº: 2005.0000.5217-1/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C DESCONSTITUIÇÃO DE GRAVAME COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: José Carlos Marinho Sabóia

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

1º Requerido: Via Norte Veículos (representada por Maria Divina Sousa)

Advogado(a): Dr. Sérgio Rodrigo do Vale

2º Requerido: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **20 de novembro de 2013, às 16:30 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca.”

AUTOS Nº: 2005.0001.5262-7/0 - DESCONSTITUIÇÃO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO C/C PERDAS E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: Carmelita Lima Tavares

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

1º Requerido: Via Norte Veículos (representada por Maria Divina Sousa)

Advogado(a): Dr. Sérgio Rodrigo do Vale

2º Requerido: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **20 de novembro de 2013, às 15:15 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca.”

AUTOS Nº: 2008.0001.6201-5/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Eliana Ribeiro Correia, Dr. Erico Vinícius Rodrigues Barbosa e Outros

Requerida: Carmelita Lima Tavares

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **20 de novembro de 2013, às 15:15 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca.”

AUTOS Nº: 2005.0000.8667-5/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA

Requerente: Beckmann e Haeffner Ltda

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas

Requerido: Celtins - Companhia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Sérgio Fontana e Drª Cristiane Gabana

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “(...) Não há questões preliminares a serem apreciadas. Dou por saneado o processo. (...) **III – PROVAS A SEREM PRODUZIDAS – REQUERIDAS PELO AUTOR: Defiro as seguintes provas requeridas pelo autor: a) Depoimento pessoal do representante legal da empresa demandada**, devendo ser intimado pessoalmente para comparecer à audiência com a advertência de que o não comparecimento implicará confissão da matéria de fato. (...) **b) Prova testemunhal**, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, que antecedem a audiência, **devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. REQUERIDAS PELA EMPRESA REQUERIDA: Defiro as seguintes provas requeridas pela empresa demandada: a) Prova testemunhal**, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, que antecedem a audiência, **devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação.** (...) Intimem-se. Cumpra-se.”

AUTOS Nº: 2005.0000.8667-5/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA

Requerente: Beckmann e Haeffner Ltda

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas

Requerido: Celtins - Companhia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Sérgio Fontana e Drª Cristiane Gabana

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Em cumprimento a decisão exarada às fls. 268/270, ficam as partes intimadas da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **19 de novembro de 2013**, às **16 horas** a realizar-se na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca, ocasião em que serão tomados o depoimento pessoal do requerido, bem como as oitivas das testemunhas do autor e do requerido, cujo rol deverá ser acostado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias que antecederam à audiência, devendo as mesmas comparecerem independentemente de intimação, conforme decisão supracitada.”

AUTOS Nº: 2005.0000.8667-5/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA

Requerente: Beckmann e Haeffner Ltda

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas

Requerido: Celtins - Companhia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Sérgio Fontana e Drª Cristiane Gabana

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento das custas de locomoção.”

AUTOS Nº 2010.0006.5903-5/0- COBRANÇA

Requerente: Reijane Paz Oliveira

Advogado(s): Dr. Sérgio Ribeiro Soares

Requerido: CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO:. “Ficam as partes intimadas para comparecerem na perícia designada para o dia 11 de novembro de 2013, às 09 horas, na Junta Médica Oficial localizada no Fórum desta comarca de Palmas, sendo que será realizada a perícia pelo Dr. Paulo Faria Barbosa.

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0008.2318-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/Ou JOSE MARTINS -OAB/SP 84.314

REQUERIDO: JOAQUIM DA ROCHA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido na certidão de fls. 86.”

AUTOS Nº: 2011.0005.1625-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: LUZTOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

ADVOGADO: KAYO TEIXEIRA – OAB/GO 28.853 e/ou VICTOR DOURADO SANTANA – OAB/TO 4701-A

EXECUTADO: JR COMERCIO DE TINTAS LTDA – ME

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/TO 4834-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido na certidão de fls. 74.”

UTOS Nº: 2011.0001.9915-6 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN – OAB/TO 5565-A e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: ALESSANDRA DE FATIMA CAMARGO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido na certidão de fls. 69.”

AUTOS Nº: 2010.0010.6186-9 – MONITÓRIA

REQUERENTE: RUBENS DA PAIXAO PEREIRA AMARAL

ADVOGADO: ROSELIANE PEREIRA AMARAL – OAB/TO 3767

REQUERIDO: OLIVEIRO FERNANDES FILHO

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 27, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 27: “Fls. 25: defiro, como requer. Intime-se. Palmas, 02.10.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.3491-4 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MANOEL MESSIAS SILVA MAGALHAES

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI –OAB/TO 385-A e/ou PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 4463 e/OU ELISANGELA SALLET SAVEDRA – OAB/TO 5142-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCÃO – OAB/MA 9.131 e/ou LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681 e/ou CLAUDIO KAZUYOUSHI KAWASAKI – OAB/SP 122.626

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 206, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO sent. Fls. 206: “Homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado. Em consequência, com base no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação Revisional de Contrato movida por MANOEL MESSIAS SILVA MAGALHAES em face de BANCO DO BRASIL S/A. Os valores depositados deverão ser levantados pela advogada do requerido a Dra. Luciane Weber, conforme item 2.2 do acordo. Desde já fica autorizada a expedição do competente alvará. Observadas as formalidades legais e recolhidas eventuais custas, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas – TO, 9 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0011.9218-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou ALAN FERREIRA DE SOUZA – OAB/CE 21.801 e/Ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: PROVISAO ESTAÇÃO GRÁFICA LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada a providenciar o recolhimento da locomoção do oficial de justiça, para cumprimento da citação no endereço informado às fls. 76. Prazo para a providencia: 10 dias.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1927-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/O 4187 e/Ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: OSIAS FERREIRA BARROS

“Fica a parte AUTORA intimada a providenciar o recolhimento da locomoção do oficial de justiça, para cumprimento da citação no endereço informado às fls. 50. Prazo para a providencia: 10 dias.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1356-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS – OAB/GO 22.331 e/Ou FLÁVIA PENTEADO DA FONSECA – OAB/GO 26.735 e/Ou THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA – OAB/GO 22.861

REQUERIDO: EURIPEDES DA SILVA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor da certidão de fls. 67.”

AUTOS Nº: 2010.0006.8662-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MARIANA FAULIN GAMBA – OAB/SP 208.140 e/Ou LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681 e/ou LEADNRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/Ou CLAUDIO KAZUYOUSHI KAWASAKI – OAB/MA 11.413-A

REQUERIDO: EVERTON COSTA RIBEIRO

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 82, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO sent. Fls. 82: “Face ao pedido de fls. 80/81, vislumbro que tal mister deve ser acolhido, homologo então com força de sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada na petição supramencionada. Em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da Ação de Busca e Apreensão movida por BANCO FINASA S/A em face de EVERTON COSTA RIBEIRO. Procedo ainda a baixa na restrição RENAJUD expedida às fls. 36. Havendo custas finais, estas estarão a cargo da parte requerente. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas – TO, 9 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.8705-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: SUPERMERCADO GLOBO e outros

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da certidão de fls. 127.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4852-0 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO

“Fica a parte AUTORA intimada a providenciar o recolhimento da locomoção do oficial de justiça, para cumprimento da citação no endereço informado às fls. 63. Prazo para a providencia: 10 dias.”

AUTOS Nº: 2010.0007.8385-2 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: MARILI RIBEIRO TABORDA – OAB/TO 4764-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS SANTANA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, tendo em vista que o endereço informado às fls. 90 é o mesmo constante da inicial, consoante os termos do despacho de fls. 89, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 89: “O INFOJUD é uma ferramenta eletrônica que interliga o Judiciário à Receita Federal, permitindo aos magistrados consultas, portanto, não é necessário oficiar tal órgão para obter essas informações. Assim empreendi buscas pelo sistema eletrônico INFOJUD a fim de localizar o endereço atualizado do executado. Verifique a escritania se o endereço difere do constante na inicial, neste caso, deverá aditar o mandado de citação ou, ser for o caso, providenciar expedição de carta precatória. Tratando-se de endereço informado na inicial, intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0007.4061-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: J. RIBEIRO DA SILVA E CIA LTDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223 – B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583

REQUERIDO: CARLENE GONÇALVES SARAIVA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls. 57, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 57: “Fls. 55. Defiro em parte. O Poder Judiciário tem a sua disposição, a ferramenta eletrônica RENAJUD, que possibilita aos magistrados fazer busca de veículos em nome das partes, por isso, entendo desnecessário que seja oficiado o órgão competente para fornecer tais informações. Assim empreendi busca através do sistema eletrônico Renajud a fim de localizar veículo em nome da executada, conforme extrato anexo. Referente à busca de possíveis imóveis em nome da executada, entendo que é de competência do requerente, tendo em vista que se trata de mero procedimento administrativo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de setembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3065-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009

REQUERIDO: DIVINO OZAIK DA SILVA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca do teor da certidão de fls. 75.”

AUTOS Nº: 2009.0012.5210-5 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: ALGAR COMERCIAL ELETRICO LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/Ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO1188

REQUERIDO: COLEGIO GENNIUS LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito, consoante os termos da decisão de fls. 50, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 50: “Trata-se de ação monitória onde a parte requerida, devidamente citada, não ofereceu embargos, o que foi devidamente cientificado às fls. 44. Nos termos do art. 1.102-C do CPC, se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, capítulo X da mesma lei. Não obstante, com espeque no art. 475-R c/c art. 792, ambos do CPC e considerando o que foi convencionado entre as partes às fls. 46/48, determino a suspensão do processo durante o prazo concedido pelo credor, para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação. Vencido o prazo, ficam as partes intimadas a requerer o que de direito. Palmas, 22 de julho de 2011. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.9931-5 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258 e/Ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A e/Ou ERICK PAVIN – OAB/PR 39.291

REQUERIDO: ADALIA PEREIRA DA CUNHA

“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 54, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 54: “Intime-se o requerente, para que junte os originais das fls. 48 a 52 no prazo de 48 horas. Palmas, 02 de setembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5706-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24521 e/ou ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156 e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258

REQUERIDO: ADELMICIO CATARINO DE ASSIS

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR – OAB/TO 63-B e/ou ELIZABETE ALVES LOPES – OAB/TO 3282

“Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), consoante os termos da sentença de fls. 162, no prazo de dez dias.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5874-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTES: DIONISIA GOMES DOS SANTOS e BARNABE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA –OAB/TO 4328

REQUERIDO: CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701

LITISDENUNCIADO: ITAU SEGUROS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO –OAB/TO 3678-A

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca do teor da contestação e documentos de fls. 118/178.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0712-4 – MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ENILSON GOMES MORAIS

“Fica a parte AUTORA intimada do deferimento do prazo suplementar de 20 dias, conforme pugnado, a teor do contido no despacho de fls. 73, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 73: “Fls. 72: defiro, como requer. Intime-se. Palmas, 02.10.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9302-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2489 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/Ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: CHARLES GEOVANE AIRES DE OLIVEIRA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls 60, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 60: “Fls. 46 e 54. Intime-se o requerente, para se manifestar a respeito. Fls. 57. Defiro. Empreendi busca através do sistema eletrônico Renajud a fim de localizar o veículo e efetuar a restrição, conforme extrato anexo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9302-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2489 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/Ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: CHARLES GEOVANE AIRES DE OLIVEIRA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls 60, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 60: “Fls. 46 e 54. Intime-se o requerente, para se manifestar a respeito. Fls. 57. Defiro. Empreendi busca através do sistema eletrônico Renajud a fim de localizar o veículo e efetuar a restrição, conforme extrato anexo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.8741-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SIMONE BARROS DUARTE

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: JALES DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: FRANCISCO A. MARTINS PINHEIRO –OAB/TO 1119-B

“Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, a teor do contido na certidão de fls. 55.”

AUTOS Nº: 2009.0005.5144-3 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ONESI DA SILVA

ADVOGADA: SILMAR LIMA MENDES – OAB/TO 2399 e/Ou MURILO SUDRE MIRANDA –OAB/TO 1536

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça.”**AUTOS Nº: 2009.0005.7359-5 – MONITÓRIA**

REQUERENTE: UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: MARCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B e/ou MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: COMERCIO E INDUSTRIA DE LATICINIOS DANATA LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 192, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 192:** “Intime-se o requerente para que faça a adequação do pólo passivo da demanda em relação ao devedor solidário. Após, retornem os autos conclusos para apreciação do pedido de fls. 190. Cumpra-se. Palmas, 10 de setembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.7261-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: AUTO LOCADORA TOCANTINS LTDA

ADVOGADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA – OAB/TO 638-A

REQUERIDO: GERALDO FERREIRA PERES e PERSIVAL DA CRUZ PERES

ADVOGADO: CICERO TENORIO CAVALCANTE – OAB/TO 811

“Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), consoante os termos da sentença proferida nos autos, em 10 dias.”**AUTOS Nº: 2009.0005.7263-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: GERALDO FERREIRA PERES

ADVOGADO: CICERO TENORIO CAVALCANTE – OAB/TO 811

REQUERIDO: AUTUS LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

“Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), consoante os termos da sentença de fl.s 46/53, no prazo de dez dias.”**AUTOS Nº: 2009.0005.7333-1 – REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: ROMEU BAUM e JOANA BAUM

ADVOGADO: MARCIO GONÇALVES OAB-TO 2554

REQUERIDO: MARCIO ELISIO VIANA e MARILIA FINELLI SOARES HORTA VIANNA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI OAB-TO 2135-B e/ou SERGIO RODRIGO DO VALE – OAB/TO 547

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da contestação e documentos de fls. 150/279.”**AUTOS Nº: 2009.0005.3977-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

EXECUTADO: MARIA DO SOCORRO DA ROCHA

ADVOGADO: (...)

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 176, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 176:** “Fls. 172: Empreendi busca através do sistema eletrônico Infojud solicitando o endereço atualizado da requerida, conforme extrato anexo. Empreendi também busca através do sistema REnajud a fim de localizar veículos em nome da executada, conforme extrato anexo. Fls. 174: defiro. Intime-se a executada pessoalmente para constituir novo patrono. Int. Palmas, 17 de junho de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.7334-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: GM FACTORING SOC. FOM. COM. LTDA

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/GO 6952 e/ou MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: ALTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR

“Fica a parte AUTORA intimada do desarquivamento do processo, conforme pugnado às fls. 106, a teor do contido no despacho de fls. 107, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 107:** “Fls. 106: defiro, como requer. Intime-se. Palmas, 02.10.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0004.9387-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO –OAB/TO 779-A

REQUERIDO: A. M. KAWANO ME

REQUERIDO: AGNES MIYUKI KAWANO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a teor da certidão contida às fls. 136.”

AUTOS Nº: 2009.0005.1194-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO OPOR DANOS MORAIS

REQUERENTE: HEVERTON LUIZ DE SIQUEIRA BUENO

ADVOGADA: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE – OAB/TO 1139-A e/ou SILAS ARAUJO LIMA – OAB/TO 1738 e/ou ALEXANDRE GARCIA MARQUES - OAB/TO 1874

REQUERIDO: J. CAMARA E IRMAOS S/A

ADVOGADO: TAYRONE DE MELO – OAB/GO 2189 e/ou TAYRONE DE FRANÇA E MELO – OAB/GO 21.491

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, cujo acórdão conheceu do recurso de apelação, todavia, negou-lhe provimento (fls. 195/201). **Manifestem-se requerendo o que entenderem de direito, em 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2009.0005.1184-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/TO 5478-A e/ou MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB/TO 5476-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO 4247-B

REQUERIDO: JOSÉ EDUARDO PEIXOTO

Fica a parte AUTORA /EXEQUENTE intimada a providenciar a atualização da dívida, em 10 dias, a teor da decisão de fls. 181, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 181: “Fls. 179/180: o exequente manifesta o seu interesse no petitório de fls. 141/143, assim, proceda-se a sua intimação para providenciar a atualização da dívida, em 10 (dez) dias. Com a juntada aos autos da planilha atualizada, atento à nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC), intime-se o devedor para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Atente-se a escrivania para que as intimações do autor ocorram em nome da procuradora constante às fls. 180. Anote-se junto ao distribuidor para constar que o feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença. Intime-se. Palmas, 10.04.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.1178-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WALTEMIR PEREIRA LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: LUCIANO PACHECO

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657-B e/ou OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 10 dias, acerca da penhora on line realizada às fls. 74/77, a teor da decisão de fls. 73, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 73, parte final: “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intime-se. Palmas, 28 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8909-3 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: WILMAR OLIVEIRA DE BASTOS

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087 e/Ou RENATA ALVES RODRIGUES CORREA – OAB/TO 4684

REQUERIDO: CONSTRUTORA SERRA GERAL LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada a providenciar a juntada aos autos do comprovante de recolhimento das custas de locomoção do oficial de justiça, em 05 (cinco) dias, haja vista que informou às fls. 59 a referida juntada, todavia, a petição veio desacompanhada do mencionado comprovante.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8558-6 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SOCIEDADE PARANAENSE DE PARTICIPAÇÃO LTDA

ADVOGADO: KLLÉCIA MOTA JACINTO – OAB/TO 4303

REQUERIDO: SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARA LTDA e FRANCISCO LIBERATO PÓVOA NETO

ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404 e/ou SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 757/766, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 757/766, parte final: “... Diante deste quadro julgo improcedentes os pedidos deduzidos na inicial e nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil declaro extinto o processo principal com resolução do mérito.

Imponho à requerente em face da sucumbência, o pagamento dos honorários dos advogados dos demandados os quais, na forma do artigo 20, § 4 do Código de Processo Civil, ficam arbitrados em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que deverão ser rateados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um. Por outro lado, julgo procedentes, em parte, os pedidos reconventionais declarando rescindido o contrato por inadimplência da compromissária compradora (requerente/reconvinda) que não efetuou os pagamentos na forma avençada. Determino o restabelecimento do estado anterior de coisas. Em consequência, ainda na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo decorrente da ação reconventional com resolução do mérito. Revogo a medida antecipatória concedida a fls. 220/221. Oficie-se à junta Comercial comunicando. Para efetivo restabelecimento do estado anterior de coisas a requerida/reconvinte deverá restituir à requerente/reconvinda o valor da primeira parcela devidamente atualizado pelo índice contemplado no contrato (IGP – M ou na extinção desde o INPC) e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a partir da presente sentença, deduzido o montante correspondente à multa de 2% (dois por cento) preconizada na cláusula 4ª, parágrafo único do contrato e ratificada no aditivo na cláusula 3ª, parágrafo único. Em face da parcial sucumbência na ação reconventional imponho à requerente/reconvinda, agora na forma do artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil o pagamento de honorários aos advogados da reconvinte os quais arbitro em percentual mínimo, ou seja, 10% (dez por cento) sobre o valor apurado a título de multa contratual. Eventuais custas e despesas remanescentes também serão suportadas pela requerente/reconvinda enquanto sucumbente. P. R. I. Palmas - TO, 02 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8830-5 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: DAMASO DAMASO QUINTINO DE JESUS LTDA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

EXECUTADO: RICARDO BENJAMIN PERIN

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 10 dias, acerca da penhora on line realizada às fls. 54/58, a teor da decisão de fls. 53, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 53, parte final: “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intime-se. Palmas, 28 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8828-3 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: RICARDO BENJAMIN PERIN

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A

REQUERIDO: DAMASO, DAMASO, QUINTINO DE JESUS LTDA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 10 dias, acerca da penhora on line realizada às fls. 59/63, a teor da decisão de fls. 58, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 58, parte final: “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intime-se. Palmas, 28 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8591-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: DANIEL BARBOSA CAVALCANTE

ADVOGADO: LUZ D'ALMA BELÉM S. MARANHAO – OAB/TO 1550

“Fica a parte AUTORA intimada do deferimento do prazo de 20 dias para que elabore planilha do débito atualizada, a teor do contido no despacho de fls. 139, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 139: “Fls. 138: defiro, pelo prazo de 20 (vinte) dias, findo os quais deverá a parte manifestar-se, providenciando a juntada da planilha atualizada. Intime-se. Palmas - TO, 1º/08/2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.7290-5 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES –OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: WANDERLEY ALVES LIMA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 62, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 62: “Fls. 61: defiro, em parte. Suspendo o curso da presente ação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao cabo dos quais deverá ser intimada a parte autora para promover o andamento do feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas - TO, 01.08.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1311-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 894-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: DINALVA PEREIRA ALVES

“Fica a parte AUTORA intimada da devolução da Carta Precatória, registrada no sistema e-proc sob o numero 5000390-32.2013.827.2739, devendo manifestar-se, em 10 dias.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1211-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: RAFAELA BENEDITO DA COSTA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 56, a seguir transcrito, tendo em vista que intimado a providenciar o preparo e o encaminhamento da Carta Precatória, quedou-se silente: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 56: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1203-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 52, a seguir transcrito, tendo em vista que intimado a efetuar o pagamento das custas de locomoção, quedou-se silente: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 52: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6875-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (Segredo de Justiça)

REQUERENTE: C. K. U. T.

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B

REQUERIDO: A. P. O.

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 91, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 91: “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 82, todavia, não compareceram ao ato (fls. 84). Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Atente-se a escrivania para o substabelecimento de fls. 89/90. Intime-se. Palmas, 25.06.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6759-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: VAGNO DE SOUSA FERREIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 47, a seguir transcrito, tendo em vista que intimado a efetuar o pagamento das custas de locomoção, quedou-se silente: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 47: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6750-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ELISEU LIAM ABREU

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 51, a seguir transcrito, tendo em vista que intimado a efetuar o pagamento das custas de locomoção, quedou-se silente: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 51: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6540-8 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

REQUERENTE: DINEA WOLNEY COSTA MATHEWS

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664 - B

REQUERIDO: ADAMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO

“Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 60/61, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 60/61, parte final: “... Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela parte autora. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas - TO, 1º/08/2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0794-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861 e/ou ALAN FERREIRA DE SOUZA – OAB/CE 21.801 e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24521

REQUERIDO: JUAREZ EDIVAN DA COSTA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 47, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)”

INTIMAÇÃO desp. Fls. 47: “O autor foi intimado a manifestar-se no feito, todavia, quedou-se silente, a teor da certidão de fls. 46. Assim, intime-se a parte autora para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Intimem-se. Palmas - TO, 01.08.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0264-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: AURENICE MARIA DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: JALLES LIMA ANDRADE

ADVOGADO: VALDEVINO DE SOUZA NEVES – OAB/TO 98-B e/ou MÁRIO EDUARDO LEMOS GONTIJO – OAB/AL 8365-B

“Fica a parte REQUERIDA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 251, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)”

INTIMAÇÃO desp. Fls. 251: “Fls. 249/250: defiro em parte. Suspendo o curso da presente ação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte ser intimada a manifestar-se, requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Palmas - TO, 1º/08/2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.8632-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861

REQUERIDO: LEONARDO HENRIQUE SOUZA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 70/71, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)”

INTIMAÇÃO sentença de fls. 70/71, parte final: “... Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela parte autora. Revogo a liminar concedida às fls. 25v. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas - TO, 1º/08/2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.2508-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO –OAB/TO 4110-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: MARCOS PAULO DE ARAUJO

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca do comprovante de pagamento de fl.s 49, requerendo o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.9506-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: GRAZIELLY NUNES BARBOSA BARROS e IVO FELIPE KOCK

ADVOGADO: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

REQUERIDO: SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO: FRANK ALESSANDRO CARVALHAES DE ASSIS – OAB/GO 16.693

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls. 152, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)”

INTIMAÇÃO desp. Fls. 152: “Nos autos da impugnação em apenso há notícias do falecimento do segundo requerente (fs. 16). Nestas circunstancias, manifeste-se o advogado por ele constituído esclarecendo se efetivamente ocorreu o fato. Confirmado o falecimento de Ivo Felipe Kock, permanecerá o processo suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias para habilitação de eventuais sucessores (artigo 265, inciso I do Código de Processo Civil). Após a solução da potencial crise processual será apreciado o pedido de habilitação de Antonio Carlos como assistente da demandada e designada audiência. Int. Palmas - TO, 01 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.0608-9 – IMPUGNAÇÃO À ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUSA

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE CESARO – OAB/TO 2213 e/ou GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

REQUERIDOS: GRAZIELLY NUNES BARBOSA BARROS e IVO FELIPE KOCK

ADOGADO: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 23/24, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 23/24, parte final: “... Diante do exposto, julgo improcedente a impugnação e mantenho os benefícios da assistência judiciária gratuita concedidos aos impugnados. P. R. I. Palmas - TO, 01 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0011.0709-3 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA DA SILVA –OAB/MG 102588 e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ALVANY VITORINO DE MENDONÇA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 60 dias, a teor do contido no despacho de fls. 87, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 87: “Fls. 85/86: defiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a suspensão pleiteada, findo os quais, deverá a parte manifestar-se, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 1º/08/2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.3607-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO

NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: EDNA VIEIRA DA SILVA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 82, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 82: “A parte autora foi intimada a manifestar-se acerca do contido às fls. 75, todavia, quedou-se silente, como se vê da certidão de fls. 81. Assim, intime-se o autor para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se. Palmas, 1º/08/2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.8990-0 – DEPÓSITO

REQUERENTE: FUNDO BCG BRASIL

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: DIVINO JOSE DA SILVA

“Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 79, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 79, parte final: “... Ante o exposto, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, às expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Sem honorários. Revogo a liminar concedida às fls. 28v. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas - TO, 01.08.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.6756-6 – COBRANÇA

REQUERENTE: CLEMENTE BARROS NETO

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO

NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/Ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: IVAN BRAGA DO CARMO

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca da correspondência devolvida de fls. 66.”

AUTOS Nº: 2008.0008.6659-4 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: DOUGLAS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO: CICERO TENÓRIO CAVALCANTE – OAB/TO 811

REQUERIDO: CALINDOMAR MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: LEUSA MARIA DA SILVA BORGES – OAB/TO 671-B e/ou JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 10 dias, acerca da penhora on line realizada às fls. 137/141, a teor da decisão de fls. 136, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 136, parte final: “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intime-se. Palmas, 28 de agosto de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.2156-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A e/Ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH –

OAB/TO 5143 e/Ou CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

REQUERIDO: I. A. DE MELO LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 60 dias, a teor do contido no despacho de fls. 182, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 182: “Fls. 173/174: indefiro, por ora. Fls. 180/181: defiro. Suspendo o curso do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito, notadamente no sentido de indicar bens passíveis de penhora e/ou manifestar-se se ainda nutre o interesse no petitório de fls. 173/174. Intime-se. Palmas, 02.10.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.9170-7 – MONITÓRIA

REQUERENTE: RUY B. MACHADO

ADVOGADO: CRSTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B e/ou EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901

REQUERIDO: TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada a providenciar a publicação do edital de citação, no prazo de 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 101, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 101: “Fls. 99/100: o pedido de citação por edital já foi apreciado, inclusive, foi realizada intimação às fls. 93 para que o autor providenciasse a publicação do mesmo, o que não ocorreu até esta data. Assim, providencie o autor a publicação de citação, conforme determinado às fls. 9. Indefiro, pois, por ora, o pedido de expedição de ofício à Receita Federal. Intime-se. Palmas, 02.10.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.1887-2 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: JOSÉ RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES – OAB/TO 4017-A

REQUERIDO: JOSÉ DIMAS BERNARDO LEITE e MARIA DA PAZ MOTA LEITE

ADVOGADO: Defensoria Pública

“Fica a parte AUTORA cientificada do teor do despacho de fls. 168, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 168: “Arquive-se, mediante as cautelas legais. Intime-se. Palmas, 1º/08/2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”V

AUTOS Nº: 2008.0002.8916-3 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

REQUERIDO: PAULO HENRIQUE DE SOUSA SILVA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 98, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 98: “A parte autora foi intimada a efetuar o pagamento do preparo da carta precatória no juízo deprecado, todavia, quedou-se silente, como se vê da certidão de fls. 97. Assim, intime-se o autor para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se. Palmas, 1º/08/2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.8895-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

REQUERIDO: ANA LUCIA DOS REIS

“Fica a parte AUTORA intimada do decurso do prazo referente ao pedido de suspensão anteriormente deferido. Deve a parte manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fls. 65, a teor do contido no despacho de fls. 72, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 72: “... Transcorrido o prazo, intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da certidão de fls. 65, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 10.04.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”V

1 - AUTOS Nº: 2008.0002.8895-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

REQUERIDO: ANA LUCIA DOS REIS

“Fica a parte AUTORA intimada do decurso do prazo referente ao pedido de suspensão anteriormente deferido. Deve a parte manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fls. 65, a teor do contido no despacho de fls. 72, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 72: “... Transcorrido o prazo, intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da certidão de fls. 65, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 10.04.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

APOSTILA

Autos: 2011.0011.4751-6/0 - AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Réu: Thiago Ribeiro Costa

Advogado(a)(s): Dr. João Batista Martins Bringel – OAB/GO nº 8373

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do réu Thiago Ribeiro Costa, o Dr. João Batista Martins Bringel – OAB/GO 8373, INTIMADO para comparecer na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2013, às 14 horas. Palmas-TO, 15 de outubro de 2013. Paula Terra da Silva Barros – Técnica Judiciária.

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica à parte intimada por meio de seu procurador dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2010.0009.5375-8/0 – Ação Penal

Autor: Ministério Público

Processado(s): Marcos Moreira Matos.

Advogado (s): Dr. Edivaldo Pereira de Souza - OAB/PE nº 25730-D.

Intimação: Para tomar ciência da expedição de Carta Precatória enviada à Comarca de Ouricuri-PE, com a finalidade de intimar o processado acima identificado objetivando a realização de audiência de apresentação ou não, do benefício suspensivo. Palmas-TO, 15.10.2013.

3ª Vara Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 075/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2010.0001.4637-2/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: EDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogados: DR. JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA, OAB/TO N.º 1063

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: “Para, no prazo legal, apresentar as alegações finais em favor do acusado supra, nos autos acima referidos.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5028391-57.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: CARLOS ADRIANO CARDOSO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **CARLOS ADRIANO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, pintor/eletricista, nascido aos 24 de setembro de 1980, natural de Dianópolis / TO, portador do RG nº 6192657 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 863.012.501-25, filho de Amadeu Raquel Cardoso, pelos motivos a seguir expostos: “Constam dos inclusos autos de Inquérito Policial, que na data de 21 de fevereiro de 2013, por volta das 21h40min, na Rua RN-03, Quadra 16, Lote 36, Lago Sul, nesta cidade, o denunciado portou arma de fogo e munição de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, qual seja: revólver, calibre .38, marca Taurus, modelo Special, numeração EY522978, carregado com seis munições intactas, de mesmo calibre, em bom estado de conservação e apta a efetuar disparos, conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, doc. 1, e Laudo Pericial de Eficiência constante do evento 18 do IP. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, policiais militares diligenciavam no sentido de atender ocorrência de tráfico de drogas no imóvel acima descrito, momento em que, após chegarem ao local dos fatos e avistarem o denunciado sobre uma motocicleta em atitude suspeita, decidiram abordá-lo. Ato contínuo, após a abordagem, o denunciado foi revistado, momento em que os castrenses encontraram, em sua cintura, sob a camisa, a arma de fogo acima descrita, devidamente muniada, razão pela qual ele foi preso em flagrante delito e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A materialidade e autoria delitiva encontram-se devidamente demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

DO TOCANTINS denuncia **CARLOS ADRIANO CARDOSO**, já devidamente qualificado, como incurso no **artigo 14, caput, da Lei 10.826/2003**. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) CARLOS ADRIANO CARDOSO (v. eventos 7, 9 e 12), por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias.. Palmas/TO, 13/10/2013. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 15 de outubro de 2013. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O Juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 05 de agosto de 1993, natural de Miranorte/TO, portador do RG nº 1.233.220 SSP/To, filho de Ivana Oliveira Pereira, não possuindo residência fixa, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL N.º **5014995-13.2013.827.2729**, cujo resumo da mesma, transcrevo, conforme segue: “**I – RELATÓRIO** O Ministério Público denunciou que na data de 09 de maio de 2013, por volta de 01h00min, nas dependências do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Palmas – TO, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-03, Lote 11, nesta Capital, os denunciados, agindo voluntária e com total consciência da ilicitude de tal prática, subtraíram para si, mediante rompimento de obstáculo, um monitor de vídeo, marca lenovo, de propriedade do município de Palmas. A denúncia foi oferecida em 15 de maio de 2013 e recebida no dia 17 seguinte. O acusado foram citados e apresentaram sua resposta, através da Defensoria Pública. . **II – FUNDAMENTAÇÃO (...)** **III – DISPOSITIVO:** Diante do exposto, julgo procedente em parte a denúncia, para: a) condenar Leonardo Oliveira Pereira nas penas do art. 155 § 4º, inciso I, do Código Penal; b) absolver Evandro Matias de Oliveira da imputação que lhe foi feita, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. **III.-I Passo à dosagem da pena de Leonardo:** 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado demonstrou culpabilidade peculiar ao tipo; não há registro de antecedentes; sua personalidade deve ser considerada normal, pois não foi suficientemente avaliada; sua conduta social é reprovável, diante dos outros procedimentos criminais elencados na certidão; não há motivo plausível para o cometimento da infração, pois o acusado certamente dispunha de meios honestos para prover sua manutenção; a circunstâncias mais danosa do crime é aquela que o qualifica; no entanto, não se pode esquecer que o fato foi praticado à noite, momento em que há menos vigilância nas ruas; as consequências do crime prejudicam em parte o acusado, pois a coisa foi restituída ao órgão público, mas houve dano na porta do prédio; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do fato. PENA-BASE: Considerando que há circunstâncias que prejudicam o acusado, a pena-base será fixada acima do mínimo legal, ou seja, em 2(dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão. 2ª FASE - ATENUANTES: A pena será atenuada em 3 (três) meses de reclusão, em virtude da confissão judicial, que foi plena, e em mais 3 (três) meses de reclusão, em razão de o acusado ser menor de 21 anos de idade na data do fato. AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA: Não há. PENA DEFINITIVA: Fica estabelecida a pena definitiva de Leonardo em 2 anos de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 10 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Considerado o que foi considerado na fixação da pena-base, o cumprimento da pena dar-se-á em regime inicial aberto. O local de cumprimento será definido na execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena privativa de liberdade, por entender que a substituição é a medida mais consentânea ao fato. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade pelas seguintes restritivas de direito: a) prestação de serviços à comunidade, na forma a ser definida na execução; b) proibição de freqüentar bares, boates e lugares assemelhados, salvo motivo de trabalho. RECURSO: Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, em virtude do regime inicial de cumprimento da pena e da substituição. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos, enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o denunciado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será decidida na fase da execução. REPARAÇÃO DO DANO: Deixo de fixar o valor mínimo da reparação do dano, haja vista que não houve pedido do **Ministério Público** no sentido da condenação do acusado na pena reparatória. OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, COISAS APREENDIDAS, FIANÇA ETC: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença, ressalvada eventual modificação ulterior: a) lance-se o nome do acusado ora condenado no rol dos culpados; b)

extraíam-se as guias de execução penal e de recolhimento das custas, a serem encaminhadas à 4ª Vara Criminal desta Comarca; c) encaminham-se os autos à Contadoria, para cálculo da multa, intimando-se em seguida o acusado para recolher o valor respectivo; d) comunique-se à Justiça Eleitoral; e) procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011- CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/09. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, 24 de julho de 2013. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas – TO, aos 15 de outubro de 2013. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escritã, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0007.8485-9/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): F. M. A. S.

Requerido(s): R. da S. S.

Advogado(a): DR. MARCIO JUNHO PIRES CAMARA OAB-TO 803-B

FINALIDADE: "Fica a parte requerida e seu patrono intimados para dizer sobre o pagamento da prestação alimentícia referente ao mês de março/2012. Pls. 15/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0012.0439-2/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. A. A. B. F.

Advogado(a): DRA. IDÊ REGINA DE PAULA OAB-TO 4206-A

Requerido(s): M. A. A. B.

FINALIDADE: "Ficam a parte e seu patrono intimados para indicarem bens do executado passíveis de penhora, considerando que ainda remanesce valor a ser executado ou requerer outra providência útil à satisfação do crédito. Pls. 15/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0007.3905-5/0

Ação: OPOSIÇÃO

Requerente(s): D. P. V.

Requerido(s): M. das G. B. da S. e D. C. A. O.

Advogado(a): DR FLAVIO PEIXOTO CARDOSO OAB/TO 3919, DR MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO OAB/TO 427-A

FINALIDADE: "Ficam as partes citadas, na pessoa de seus respectivos advogados, para contestarem o pedido no prazo comum de 15 (quinze) dias. Pls. 15/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0007.8452-2/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): R. F. C. M.

Advogado(a): DR. GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA OAB/TO 3680-A

Requerido(s): H. O. M. M.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para atualizar seu endereço nos autos, bem como dizer se persiste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo por abandono da causa e, via de consequência, revogação da decisão que antecipou os efeitos da tutela às fls 76/78 (CPC, art. 267, III, c/c art. 238, parágrafo único). Pls. 15/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0012.3087-3/0

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente(s): W. M. L.

Advogado(a): DR. PUBLIO BORGES ALVES OAB-TO 2365

Requerido(s): S. de O. F.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para dizer se persiste interesse no prosseguimento do presente feito e na Ação Cautelar nº 2010.0011.8943-1, devendo requerer a medida que lhe aprover. Pls. 15/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0002.1058-5/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): G. T. C.

Advogado(a): DR. SANDRO FLEURY BATISTA OAB-TO 4844-B

Requerido(s): G. G. T.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para se manifestar sobre a impugnação apresentada pelo executado às fl. 53/61. Pls. 15/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0007.3620-0/0

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente(s): A. M. da R.

Advogado(a): DR. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO OAB-TO 1555

Requerido(s): S. C. B. A.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para requerer o que entender de direito, em face ao bloqueio negativo de valores. Pls. 15/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0010.7698-0

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): R. C. de A.

Advogado(a): DR. ROBERTO NOGUEIRA OAB-TO 726-B

Requerido(s): Espolio de M. R. de A.

FINALIDADE: "Fica o inventariante intimado para esclarecer sobre o local onde serão encontrados os bens móveis para fins de avaliação. Pls. 15/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária"

Autos: 2010.0000.0601-5/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): M. T. R.

Advogado(a): DR. FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA OAB/MA 3435

Requerido(s): J. L. S.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para regularizar sua representação processual nos autos, haja vista ter a mesma atingido a maioria civil no curso do processo, devendo ainda, manifestar interesse no prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Pls. 15/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária"

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2009.0011.9400-8/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: JORGE LUIZ MEDEIROS DA CUNHA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...).**ANTE AO EXPOSTO**, afasto a prejudicial, e , no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269,I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do artigo 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas - TO, em 23 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".**Autos nº 2009.0003.7412-6/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: JOELMA LIMA DA MOTA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **ANTE AO EXPOSTO**, afasto a prejudicial, e , no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269,I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do artigo 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas - TO, em 23 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".**Autos nº 2009.0010.5831-7/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ELZINA SILVEIRA CARNEIRO

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **ANTE AO EXPOSTO**, afasto a prejudicial, e , no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269,I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do artigo 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas - TO, em 23 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2010.0004.0927-6/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: LUCIA HELENA GONCALVES CRUZ

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...).**ANTE AO EXPOSTO**, afasto a prejudicial, e , no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269,I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do artigo 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas - TO, em 23 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2009.0003.7409-6/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DIVA FERREIRA DA SILVA

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...).**ANTE AO EXPOSTO**, afasto a prejudicial, e , no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269,I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do artigo 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas - TO, em 23 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº: 2009.0001.4660-3

Ação: ORDINÁRIA

Recorrente: DANTE AGUIAR BRITO

Advogado: ELIZABETE ALVES LOPES

Recorrido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO : O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o pois, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins.Cumpra-se. Palmas/TO, 26 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

Autos nº: 2010.0005.1525-4/0

Ação: ORDINÁRIA

Recorrente: JOSE LUIS ALVES FERREIRA

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, DARLAN GOMES DE AGUIAR E RONEI FRANCISCO DINIZ

Recorrido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO : O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o pois, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas/TO, 26 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0010.7491-8/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: VALDECI ELVIS CORREA E OUTROS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO : Intime(m)- se o(s) requerentes(s), para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar(em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido, Após, volvam-me conclusos. Palmas/TO, 30 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2009.0008.3516-6/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: MARIA SIMARA DE MORAES BARBOZA E OUTROS

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO : Intime(m)- se o(s) requerentes(s), para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar(em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido, Após, volvam-me conclusos. Cumpra-se. Palmas/TO, 19 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0001.8644-7/0

Ação: ORDINÁRIA

Recorrente: COSMO NASCIMENTO SILVA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO

Recorrido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO : O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o pois, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas/TO, 20 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº 2009.0009.9247-4/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CLEOMA ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA

Advogado: JOSE ABADIA DE CARVALHO

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogado: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, KEILA MUNIZ BARROS E DIOLINA MARIA DA SILVA PARFIENIUK

Impetrado: EADCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: (...). **Posto isso**, concedo a segurança para confirmando a liminar deferida, determinar a matrícula da impetrante no curso e período pretendidos. Em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Condeno a parte impetrada ao pagamento das custas processuais, isentando-a de seu recolhimento, contudo, por se tratar de ente integrante da Fazenda Pública Estadual. Incabível condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.016/2009. Dê-se ciência ao Ministério Público. Transcorrido o prazo para recursos voluntários, na eventualidade de não serem interpostos, cumpra - se o disposto no artigo §1º, do artigo 14 da Lei nº 12.016/2009, remetendo-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as cautelas devidas, para o devido reexame necessário.

P. R. I. Palmas - TO, em 25 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2011.0005.9994-4/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: DENISE GONÇALVES CAMPOS

Advogado: ROSILDA DA ROCHA CAMPOS

Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS- UNITINS

Advogado: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, FABRICIO TEIXEIRA NOLETO, JANAÍNA MILHOMENS GONÇALVES E MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS

SENTENÇA: (...). **ANTE O EXPOSTO**, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Condeno a impetrante ao pagamento das custas, as quais ficam suspensas ante gratuidade da justiça ora deferida. Sem honorários. Sobrevindo o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 25 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2008.0001.6301-1/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: RAIMUNDO NERES PEREIRA

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO E LILIANE ROSAL FONSECA

Impetrado: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **ANTE O EXPOSTO**, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil e condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, isentando-o, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Municipal. Sem honorários. Sobrevindo o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 25 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2009.0006.5704-7/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: REDE MIDIA LTDA-ME E OUTROS

Advogado: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA

Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Impetrado: SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAG

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Impetrado: SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SENTENÇA: (...). **Ante exposto**, extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro do artigo 267, VI do Código de Processo Civil e condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, isentando-o, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Municipal. Sem honorários. Sobrevindo o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 25 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2010.0007.4057-6/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: BENEDITA CARVALHO DA SILVA

Advogado: LEIDJANE DOS SANTOS ALVES

Impetrado: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogado: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, DIOLINA MARIA DA SILVA PARFIENIUK, EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES E KEILA NUNIZ BARROS JOÃO CAVALCANTE G. FERREIRA

Impetrado: EDUCON- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Advogado: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **ANTE O EXPOSTO**, diante a ausência de prova pré-constituída, extingo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 6º, caput, da Lei nº 12.016/09, c/c o artigo 267, IV, do CPC. Condeno a impetrante ao pagamento das custas, as quais ficam suspensas ante a gratuidade da justiça ora deferidas. Sem honorários, porque incabíveis à espécie. Não havendo recurso, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas - TO, em 25 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2010.0007.4053-3/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: LAZARO SOUZA DE CARVALHO

Advogado: LEIDJANE DOS SANTOS ALVES

Impetrado: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogado: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, DIOLINA MARIA DA SILVA PARFIENIUK, EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES E KEILA NUNIZ BARROS JOÃO CAVALCANTE G. FERREIRA

Impetrado: EDUCON- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Advogado: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **ANTE O EXPOSTO**, diante a ausência de prova pré-constituída, extingo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 6º, caput, da Lei ° 12.016/09, c/c o artigo 267, IV, do CPC. Condeno a impetrante ao pagamento das custas, as quais ficam suspensas ante a gratuidade da justiça ora deferidas. Sem honorários, porque incabíveis à espécie. Não havendo recurso, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas - TO, em 23 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2011.0007.2646-6/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: EUNICE MARIA COSTA ANDRADE

Advogado: LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA E HENRY WALL GOMES FREITAS

Impetrado: DIRETOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS- UNITINS

Advogado: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, DIOLINA MARIA DA SILVA PARFIENIUK, EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES E KEILA NUNIZ BARROS JOÃO CAVALCANTE G. FERREIRA

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **ANTE O EXPOSTO**, diante a ausência de prova pré-constituída, extingo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 6º, caput, da Lei ° 12.016/09, c/c o artigo 267,IV, do CPC. Condeno a impetrante ao pagamento das custas, as quais ficam suspensas ante a gratuidade da justiça ora deferidas. Sem honorários, porque incabíveis à espécie. Publique-se, Registre-se. Intimem-se o Palmas - TO, em 25 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2008.0003.6494-7/0

Ação: CAUTELAR INIMINADA

Requerente: BERNARDO JOSE ROCHA PINTO

Advogado: LUDIMYLLA MELO CARVALHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). Posto isso DECLARO EXTINTO este processo cautelar, sem resolução de mérito (CPC, arts. 806 e 808). Diante da causalidade, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorárias advocatícios, estes arbitrados em R\$500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 20,§ 4º, do Código de Processo Civil. A execução de tais verbas se sujeita à observância do art. 12 da Lei 1060/50. Não havendo recurso, arquivem-se os autos. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 25 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2010.0012.0740-5/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: FERNANDA PEREIRA LABRES

Impetrante: MARCIUS DE MORAIS PRETO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Impetrado: DIRETOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS- UNITINS

Advogado: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, DIOLINA MARIA DA SILVA PARFIENIUK, EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES E KEILA NUNIZ BARROS JOÃO CAVALCANTE G. FERREIRA

Impetrado: EDUCON- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Advogado: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **ANTE O EXPOSTO**, diante a ausência de prova pré-constituída, extingo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 6º, caput, da Lei ° 12.016/09, c/c o artigo 267, IV, do CPC. Condeno a impetrante ao pagamento das custas, as quais ficam suspensas ante a gratuidade da justiça ora deferidas. Sem honorários, porque incabíveis à espécie.

Publique-se, Registre-se. Intimem-se o Palmas - TO, em 25 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2009.0009.0051-0/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ENEIDA MARIA MORAES DE FREITAS

Advogado: JOSE ABADIA DE CARVALHO

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Advogado: ADRIANO BUCAR E KEILA NUNIZ BARROS

Impetrado: EDUCON- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **Posto isso**, concedo a segurança para confirmando a liminar deferida, determinar a rematrícula da impetrante no curso da Administração, assim como , para que realize todas as avaliações pertinentes ao ultimo semestre do curso. Em conseqüência, extingo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Condeno a parte impetrada ao pagamento das custas processuais, isentando-a de seu recolhimento, contudo, por se tratar de ente integrante da Fazenda Pública Estadual. Dê-se ciência ao Ministério Público. Transcorrido o prazo para recursos voluntários, na eventualidade de n ao serem interpostos, cumpra - se o disposto no artigo §1º, do artigo 14 da Lei nº 12.016/2009, remetendo-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as cautelas devidas, para o devido reexame necessário. P. R. I. Palmas - TO, em 25 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2010.0007.8589-8/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: TERUKO TSUNODA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA

Impetrado: ATO DO DELEGADO DA SECRETÁRIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **Posto isso**, concedo a segurança, para o efeito de consolidar, em definitivo, a liminar deferida e, por conseguinte, EXTINGO o presente processo nos termos do artigo 269, inc. I do Código de Processo Civil. Condeno a parte impetrada ao pagamento das custas processuais, isentando-a, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Estadual. Incabível condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.016/2009. Dê-se ciência ao Ministério Público. Transcorrido o prazo para recursos voluntários, na eventualidade de n ao serem interpostos, cumpra - se o disposto no artigo §1º, do artigo 14 da Lei nº 12.016/2009, remetendo-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as cautelas devidas, para o devido reexame necessário. Publique-se, Registre-se. Intimem-se o Palmas - TO, em 16 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2011.0000.1179-3/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JORCINETE DA GLORIA NASCIMENTO ARNAUD

Advogado: WILSON MARQUES JUNIOR

Impetrado: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogado: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, DIOLINA MARIA DA SILVA PARFIENIUK, EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES E KEILA NUNIZ BARROS JAIANA MILHOMENS GONÇALVES E MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **Posto isso**, concedo a segurança para que seja emitida a Certidão de Colação de Grau da impetrante e, em conseqüência, extingo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Condeno a parte impetrada ao pagamento das custas processuais, isentando-a de seu recolhimento, contudo, por se tratar de ente integrante da Fazenda Pública Estadual. Incabível condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12016/2009. Dê-se ciência ao Ministério Público. Transcorrido o prazo para recursos voluntários, na eventualidade de n ao serem interpostos, cumpra - se o disposto no artigo §1º, do artigo 14 da Lei nº 12.016/2009, remetendo-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as cautelas devidas, para o devido reexame necessário. P. R. I. Palmas - TO, em 30 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2010.0001.4522-8/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: WILSON KENNEDY DOMINGOS RIBEIRO MARTINS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **Posto isso**, julgo procedentes os pedidos da inicial para o efeito de consolidar, em definitivo, a liminar deferida e, por conseguinte, EXTINTO o presente processo nos termos do artigo 269, inc. I do Código de Processo Civil. Condene o requerido ao pagamento das custas processuais, isentando-o, contudo por se tratar da Fazenda Pública Estadual. Sem honorários advocatícios, nos termos da Súmula 421 do Superior Tribunal de Justiça. Considerando-se o previsto no artigo 475, I, do Código de Processo Civil, remetam-se os presentes autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, assim que houver decorrido o prazo para interposição de recurso pelas partes. P. R. I. Palmas - TO, em 05 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2005.0001.2631-6/0

Ação: REGISTRO DE NASCIMENTO FORA DO PRAZO LEGAL

Requerente: ANTONIO DOS SANTOS SOUSA

SENTENÇA: (...). **Posto isso**, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil, ante a falta de interesse relevada pela perda superveniente do objeto. Sem custas e sem honorários. Publique-se, registre-se e intime-se, e transitada em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Palmas - TO, em 20 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 703/02 -REPUBLIÇÃO

Ação: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: PEDRO PAULO GONÇALVES

Advogado: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001033-06.2002.827.2729**., oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 389/02

Ação: REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001027-96.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0009.5619-6/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: VILMA MAGALHAES E SILVA

Advogado: ELI BRAGA E JULIO CESAR EVANGELISTA RODRIGUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) **POSTO ISSO, JULGO improcedentes os pedidos das iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Em atenção ao Princípio da Causalidade, condene os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas, em 30 de setembro de 2013. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Autos nº 2010.0000.0346-6/0

Ação: REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO LEGAL

Requerente: ALVINO PEREIRA DE LIMA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: **Posto isso**, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil, ante a falta de interesse revelada pela perda superveniente do objeto. Sem custas. Publique-se, registre-se e intime-se, e transitada em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Palmas, em 16 de setembro de 2013. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Autos nº 2010.0002.2779-8/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: ADALGIZA DE SOUSA LOPES E OUTROS

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA E GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, afasto a prejudicial, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. em razão da sucumbência, condeno os autores ao pagamento da custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 § 4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 30 de setembro de 2013. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Autos nº 2010.0008.1432-4/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: VERA LUCIA EDURDO DA SILVA

Advogado: PAULO CESAR MONTEIRO MENDES JUNIOR

Requerido: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TO

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, rejeito as preliminares, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 23 de setembro de 2013. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Autos nº 2011.0007.2645-8/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: AROLDO RIBEIRO SOARES

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Posto isso, **JULGO procedentes** os pedidos da inicial, para o efeito de consolidar, em definitivo, a liminar deferida e, por conseguinte, **EXTINGO** o presente processo nos termos do art. 269, inc. I do Código de Processo Civil. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, isentando-o, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Estadual. Sem honorários advocatícios, nos termos da Súmula 421 do Superior Tribunal de Justiça. Considerando-se o previsto no art. 475, I, do Código de Processo Civil, remetam-se os presentes autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, assim que houver decorrido o prazo para interposição de recurso pelas partes. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas – TO, em 05 de setembro de 2013. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Autos nº 2007.0010.5998-8/0

Ação: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: JACIRA PEREIRA DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

SENTENÇA: (...) Posto Isso, determino o arquivamento dos presentes autos, sem o julgamento do pedido, o que o faço com fundamento no artigo 267, II e III, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Publique-se, registre-se e intime-se e a seguir arquivem-se, observadas as formalidades legais. Palmas, 20 de setembro de 2013. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto**

Autos nº 2009.0001.0324-6/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ADALBERTO SILVA DE SOUZA e ROBERTO MENDES DE SOUZA

Advogado: RITHS MOREIRA AGUIAR e JOSÉ JANUÁRIO A MATOS JUNIOR

Impetrado: COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, em harmonia com o parecer ministerial, DENEGO A SEGURANÇA, e, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Condeno os impetrantes ao pagamento das custas processuais, devendo a cobrança observar o disposto no art. 12 da Lei 1060/50, face a gratuidade deferida. Sem honorários, porque incabíveis a espécie, nos termos do artigo 25, da Lei nº 12.016/2009. Após as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. P.R.I. Palmas/TO, 25 de setembro de 2013. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA **Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Autos nº 196/02

Ação: EMBARGO DE LOTEAMENTO

Embargante: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Embargado: COOPERATIVA HABITACIONAL DA REGIÃO DE RAQUARALTO E AURENY - CHOARTA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001134-43.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 197/02

Ação: EMBARGO DE LOTEAMENTO

Embargante: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Embargado: SILVESTRE DALASTRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Litisconsortes: JURANDIR XAVIER E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001135-28.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 3866/03

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: LAZÁRDE VIRGINIO DE SOUZA

Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000399-73.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 017/02

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JOSÉ MARCELO FERREIRA LIMA

Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001126-66.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 146/02

Ação: DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Expropriado: JOSÉ MOURÃO FILHO, MARTA MARIA DE VARGAS MOURÃO, LEONARDO BOTENHO MOURÃO, ELIZABETH BARCELOS DE ALMEIDA, JOSÉ HENRIQUE DAHDAH, EULIANA RATTES MOURETH

Advogado: FRANCISCO DE A M PINHEIRO

Expropriado: FÁBIO EUSTÁQUIO DE ARAÚJO, NIDIA COSTA ARAÚJO E TRANAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA, ANA CRISTINA BOAVENTURA TEIXEIRA DE PAULA E EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001105-90.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 984/02

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA NETO E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001023-59.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0008.9939-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SIGMEP SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANAS DE PALMAS-TO

ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: Nos termos do art. 286 do Código de Processo Civil, o pedido deverá ser certo e determinado, portanto, fica a parte autora intimada para promover a emenda da inicial no prazo de 10(dez) dias, indicando com precisão se a pretensão da não incidência do Imposto de Renda relaciona-se com as férias efetivamente gozadas ou com as não gozadas (ou seja, indenizadas), ou ambas. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0003.7762-3/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HELINGTON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO, INAIAN CARDOSO RIBEIRO E LEONARDO DE CASTRO VOLPE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/12/2013, às 14:00 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Cientifique-se o MP. Palmas, 17 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0004.1699-8/0

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA E WILMA REMDE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias informe se já houve o cumprimento do disposto no art. 806 do Código de Processo Civil.... Palmas, 17 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0010.4859-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0010.3589-9/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS

REQUERENTE: DANIEL AGUIAR SOLINO

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT E HAMILTON DE PAULA BERNARDO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora a fim de que a mesma, caso queira, apresente impugnação à contestação no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, vista ao MP. Palmas, 18 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 4363/04

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: INVESTCO S/A

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JÚNIOR

REQUERIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte executada, através de seu advogado, para pagamento do valor da dívida no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de incidência de multa de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. Vencido o prazo retro, sem pagamento voluntário da dívida, volvam-me os autos conclusos. Palmas, 18 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 893/03

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO: IRINEU CORDEIRO DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Sobre o contido às fls. 164/165 manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 18 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2005.0001.0656-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RENNER JUNIOR SOARES

ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Diante de tais considerações, torna-se imperiosa a rejeição da pretensão autoral, em virtude da inexistência de interesse processual, na modalidade inadequação da via eleita, devendo a mesma se socorrer do feito correto, conforme já explanado. Ante o exposto, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTA a pretensão sub examine, sem resolução de mérito. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. Arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0009.7319-6/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: SÉRGIO MURILO XAVIER

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT E HAMILTON DE PAULA BERNARDO

REQUERIDO: INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVPALMAS

ADVOGADO: ELIAS JOSÉ DA SILVA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 01 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0001.8629-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARLÚCIA BASTOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Com fundamento nos artigos 130, 335 e seguintes do Código de Processo Civil, determino ao requerido que no prazo de 20 (vinte) dias, junte aos autos os comprovantes das ordens de pagamento, depósito bancário, ficha financeira, ou qualquer outro documento capaz de comprovar os pagamentos e as respectivas datas, efetuados em favor da(s) parte(s) autora(s) referentes às remunerações dos meses de novembro e dezembro de 1993, janeiro e fevereiro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a(s) parte(s) requerente(s) pretendia(m) provar..... Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 01 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0004.8279-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA NATÁLIA ZANELA DE SÁ

ADVOGADO: ELCIO JOSÉ DA COSTA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Com fundamento nos artigos 130, 335 e seguintes do Código de Processo Civil, determino ao requerido que no prazo de 20 (vinte) dias, junte aos autos os comprovantes das ordens de pagamento, depósito bancário, ficha financeira, ou qualquer outro documento capaz de comprovar os pagamentos e as respectivas datas, efetuados em favor da(s) parte(s) autora(s) referentes às remunerações dos meses de novembro e dezembro de 1993, janeiro e fevereiro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a(s) parte(s) requerente(s) pretendia(m) provar..... Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 01 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0012.1019-8

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RONIVON PEREIRA E SILVA

ADVOGADO: VALDOMIRO BRITO FILHO

REQUERIDO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS- JUCENTINS

ADVOGADO: SEILANE PARENTE NOLASCO

DESPACHO: Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 01 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2006.0007.8066-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA

EXECUTADO: SANTOS E BARCO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCENTE

LITISCONSORTE: JOSÉ INÁCIO DE BASTOS

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA

LITISCONSORTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Tendo em vista a criação da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (Resolução nº 6, de 21 de maio de 2013) devolvo o presente feito à Escrivania deste Juízo a fim de dar cumprimento à Portaria nº 105/2013 da Diretoria do Foro desta Capital, para posterior remessa dos autos à Central de Execuções Fiscais. Palmas, 03 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito."

AUTOS Nº 1541/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXECUTADO: SANTOS E BARCO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE

DESPACHO: "Tendo em vista a criação da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (Resolução nº 6, de 21 de maio de 2013) devolvo o presente feito à Escrivania deste Juízo a fim de dar cumprimento à Portaria nº 105/2013 da Diretoria do Foro desta Capital, para posterior remessa dos autos à Central de Execuções Fiscais. Palmas, 03 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2005.0000.8200-9/0

AÇÃO: EMBARGOS À ARREMATACÃO

EMBARGANTE: SANTOS E BARCO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA

EMBARGADO: JOSÉ INÁCIO DE BASTOS

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA

DESPACHO: "Tendo em vista a criação da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (Resolução nº 6, de 21 de maio de 2013) devolvo o presente feito à Escrivania deste Juízo a fim de dar cumprimento à Portaria nº 105/2013 da Diretoria do Foro desta Capital, para posterior remessa dos autos à Central de Execuções Fiscais. Palmas, 03 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2006.0007.8094-4/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: BEIJACY TADEU SOBRINHO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000196-09.2006.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2917/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXECUTADO: SILVIA SILVA VARGAS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000242-03.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1505/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: VALDISOM MARTINS LIMA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000257-69.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1041/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: ROBERTO MARTINS VIEIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000256-84.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 3882/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: JOSE MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000277-60.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2679/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: ISETE BRAGA MESCOUTO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000273-23.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2248/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: SEBASTIÃO SOARES DE FARIA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000733-44.2002.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 805/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: VITAL ANDRADE MIRANDA FILHO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000269-83.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1976/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: EDMILSON ALMEIDA CORREIA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000267-16.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 3404/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: ADILSON CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000266-31.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1767/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: SEBASTIÃO APARECIDA HELLANDINI

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000265-46.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 380/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: WEIMARA CAMAPUM BARROSO DE SOUSA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000264-61.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1456/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: CLARISSA AIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000262-91.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 699/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: CARLOS ROBERTO CALENTE

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000346-92.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 410/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: LUIZ GONZAGA SOBRINHO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000350-32.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2588/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: ANTIDIO MACEDO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000348-62.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1204/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000340-85.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2613/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXECUTADO: MARIA LEIDE VASCONCELOS BONFIM

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000356-39.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1345/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: ISETE BRAGA MESCOUTO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000344-25.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1906/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: JOAQUIM PINTO SOARES

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000342-55.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2595/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000333-93.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 645/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: LEONIDAS MENDES REGO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000284-52.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 926/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: DALVA DA CONSOLAÇÃO MOREIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000282-82.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 3729/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: JADERVANIO SANTANA BARBOSA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000354-69.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 497/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: WALDEIR RODRIGUES DAS NEVES

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000352-02.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1152/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: RONALDO BORGES CAMPOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000071-46.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 766/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: REGINALDO DA S. MESQUITA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000070-61.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2652/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: ALCIDES SARDINHA NETO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000068-91.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2383/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: DIMAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000224-16.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2599/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: AILTON FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000067-09.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2431/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: TANIA IZABEL SANTANA DUARTE

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000066-24.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 541/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: ADALTO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000065-39.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1115/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: IONILTON NEVES SODRE

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000297.51.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1029/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: OLGA ALVES PEREIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000291-44.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 1947/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: PEDRO BRANDÃO DA COSTA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000289-74.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0003.7121-8/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DAMASIA RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008525-34.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 14 de outubro de 2013. Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judiciária, o digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 032.2011.902.580-0**

Requerente: JOSE ELIANEO DE SOUZA PEREIRA

Advogado: Não Constituído

Requerido: PANASONIC ELETRONIC DO BRASIL

Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro - OAB/TO 5.425-A

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema Processo Judicial Digital - Projudi, fica o Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro - OAB/TO 5.425-A, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 16 de outubro de 2013. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

PALMEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 446/05**

Ação: Execução Fiscal**Exequente: Fazenda Nacional**

Procurador Federal

Executado: Mara Aparecida Rodrigues Xavier

Advogado: Dr. Airton de Oliveira Santos – OAB/TO 1430-A

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50000101720058272730**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO. Devendo os procuradores das partes cadastrar no sistema do e-Proc – Nilvanir L. Silva - Escrivã.

Autos nº 2012.0000.1092-2/0

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: Mauro de Freitas Correa Júnior e outras

Advogado: Dr. Igor Correa de Castro Santomé – OAB/TO 29938

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Dr. Willian de Borba – OAB/TO 2.604

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50000793920118272730**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO. Devendo os procuradores das partes cadastrar no sistema do e-Proc – Nilvanir L. Silva - Escrivã.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Processo: 2011.0003.7790-9 - Alimentos**

Requerente: Weldila Ketlenn Cavalcante Fernandes rep por Wedila Alexandre C.

Advogada: Dra Elydia Leda Barros Monteiro – Defensora Pública

Requerido: Wagner Fernandes da Silva

Advogado: Dr. Mário César Lima Aguiar OAB-PA 6639

Finalidade/Objeto: Fica o ilustre advogado do requerido intimado do teor seguinte: DESPACHO: Intime-se o requerido por meio de seu representante legal, para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o pedido de desistência da autora. Após, vistas ao MP. Intime-se. Paraíso do Tocantins, 06 de junho de 2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz auxiliar. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

EDITAL**Autos: 2012.0003.4312-3 – Execução de alimentos - Edital de intimação**

Exequente: Millena Tavares Santos rep por Marinês Tavares de Abreu

Advogada: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Executado: Antônio Domingos dos Santos

Finalidade/Objeto: Intimar Marinês Tavares de Abreu, brasileira, solteira, cabeleireira, estando em lugar incerto e não sabido, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas sob pena de extinção. Sem manifestação, vistas ao MP. Após concluso. Paraíso do Tocantins, 27 de agosto de 2013. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

PARANÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 2010.0010.9245-4**

Ação: Previdenciária

Requerente: Bernarda Rodrigues de França

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Pauto audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de outubro de 2013, às 17:00 horas. A autora deverá trazer suas testemunhas independente de intimação. Intime-se Paranã, 09/10/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2010.0008.7348-7

Ação: Indenização

Requerente: Vinicius Gomes Ferreira Rep. Por Paulo Gomes Ferreira

Advogado: Dr. Marcos Garcia de oliveira OAB/TO 1810

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000029-41. 2010. 827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Paranã (TO), 09 de outubro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2010.0008.7346-0

Ação: Indenização

Requerente: Antônia Gomes de Deus

Advogado: Dr. Marcos Garcia de oliveira OAB/TO 1810

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000028-56. 2010. 827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Paranã (TO), 26 de setembro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2012.0001.8801-2

Ação: Revisional de Contrato Bancário

Requerente: Francisvaldo Gomes de Oliveira

Advogado: Dr. Yuri Caetano Silva OAB/GO 30154

Advogada: Dra. Élcia Caetano Rosa Silva OAB/GO 6571

Requerido: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diante da certidão de fls. 82vº e 90vº, archive-se com as devidas cautelas de praxe. Cumpra-se. Paranã (TO), 09 de outubro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2007.0009.3430-3

Ação: Anulatória

Requerente: Waldemar Sanfins

Advogado: Dr. Denilto Moraes Oliveira OAB/SP 238.996

Requerido: Amanda Cibela de Sá

Advogada: Dra. Flávia Aparecida Pacheco OAB/MG 129.266

Advogada: Dra. Tatiane Romim de Souza OAB/MG 106.403

Advogado: Dr. Altamiro Lima Neto OAB/TO 5.325

INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA: Foi designada para o dia 16 de outubro de 2013, às 14:30 hora oitiva da testemunha Fred Luiz Nicolau no Juízo de Direito dos Feitos de Cartas Precatórias da Comarca de Extrema – MG Paranã, 14 de outubro de 2013. As) Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S) **RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA**

Processo nº: 2012.0003.2321-1/0

Natureza: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: MARIA APARECIDA DA LUZ

Advogados: Dr. Raimundo Ferreira dos Santos - OAB/TO nº 3138 e Dr. Fredson Alves de Sousa - OAB/TO nº 4433

Requerido: ARLINDO GOMES DE SOUSA

Advogado: Dr. Carlos Alberto Dias Noletto – OAB/TO nº 906

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO: CERTIDÃO: De ordem da MM. Juíza de Direito Luciana Costa Aglantzakis, CERTIFICO que, a audiência foi redesignada para o dia 10/12/2013 às 17:00 horas. Certifico e dou fé. Ass) Márcia Theodoro dos Santos-Assessora Jurídica.

Processo nº: 2010.0012.1989-6/0

Natureza: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: M.E.B.T, menor, representada por TATIANE DA CONCEIÇÃO BENÍCIO

Advogados: Defensoria Pública

Requerido: **EVERTON DEUSDARÁ**

Advogado: **Dr. IDELFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO – OAB/TO nº7911**

DESPACHO/INTIMAÇÃO: “Designo audiência para abertura do DNA para o dia 06/11/2013 às 17:00 horas. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 14 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0010.0759-3/0– SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: ELZIANE VICENTE COIMBRA

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - “ Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão contida na inicial para o fim de condenar **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** ao pagamento do benefício de salário-maternidade a requerente relacionado ao filho Daniel Coimbra Rocha, nascido em 12/06/2008, no valor de um salário mínimo em vigor na data de ocorrência do parto, acrescidos de correção monetária pelo INPC-IBGE, em (04) quatro parcelas, a partir do vencimento de cada parcela (Súmula 148 do STJ e Lei nº 6.899/81) e juros de mora, a contar da citação válida, conforme Lei nº 9.494/97, art.1º-F, com a nova redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009, e, com fundamento o art.269, I, do CPC, **declaro extinto** o processo **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**...Pedro Afonso - TO, 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0000.6396-5/0– SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: LUCIANE PEREIRA DE ABREU

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - “ Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão contida na inicial para o fim de condenar **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** ao pagamento do benefício de salário-maternidade a requerente relacionado ao filho Kellson Abreu Sodré, no valor de um salário mínimo em vigor na data de ocorrência do parto, acrescidos de correção monetária pelo INPC-IBGE, em (04) quatro parcelas, a partir do vencimento de cada parcela (Súmula 148 do STJ e Lei nº 6.899/81) e juros de mora, a contar da citação válida, conforme Lei nº 9.494/97, art.1º-F, com a nova redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009, e, com fundamento o art.269, I, do CPC, **declaro extinto** o processo **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**...Pedro Afonso - TO, 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0012.8254-3/0– SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: DIVINA SOUSA SILVA

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - “ Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão contida na inicial para o fim de condenar **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** ao pagamento do benefício de salário-maternidade a requerente relacionado ao filho Carlos Santos Silva Bezerra, no valor de um salário mínimo em vigor na data de ocorrência do parto, acrescidos de correção monetária pelo INPC-IBGE, em (04) quatro parcelas, a partir do vencimento de cada parcela (Súmula 148

do STJ e Lei nº 6.899/81) e juros de mora, a contar da citação válida, conforme Lei nº 9.494/97, art.1º-F, com a nova redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009, e, com fundamento o art.269, I, do CPC, **declaro extinto** o processo **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**... Pedro Afonso - TO, 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0009.6618-0/0 – APOSENTADORIA

Requerente: DIONISIA CORREA SUFIATI

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - “... **ANTE O EXPOSTO**, julgo procedente a pretensão contida na inicial para o fim de condenar INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS à implantação do benefício aposentadoria rural por idade no valor de um salário mínimo, na qualidade de segurado especial, a partir do ajuizamento da ação e as prestações em atraso devem ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei n. 6.899/81, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça federal, incidindo tal correção desde a data do atraso (Súmulas n.s 148 do STJ e 19 do TRF – 1ª Região). 6. Juros de mora devidos em 1% (um por cento) ao mês a contar da citação até o advento da Lei 11.960/09, a partir de quando incidirão à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês e, com fundamento no art.269, I do CPC, **declaro extinto o processo com resolução do mérito**... Pedro Afonso-TO 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0004.1897-6/0 – APOSENTADORIA

Requerente: ZULMIRA DE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - “... **ANTE O EXPOSTO**, julgo procedente a pretensão contida na inicial para o fim de condenar INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS à implantação do benefício aposentadoria rural por idade no valor de um salário mínimo, na qualidade de segurado especial, a partir do ajuizamento da ação e as prestações em atraso devem ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei n. 6.899/81, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça federal, incidindo tal correção desde a data do atraso (Súmulas n.s 148 do STJ e 19 do TRF – 1ª Região). 6. Juros de mora devidos em 1% (um por cento) ao mês a contar da citação até o advento da Lei 11.960/09, a partir de quando incidirão à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês e, com fundamento no art.269, I do CPC, **declaro extinto o processo com resolução do mérito**... Pedro Afonso-TO 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0003.6090-0/0 – APOSENTADORIA

Requerente: CLOVIS RODRIGUES BATISTA

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - PALMAS

DESPACHO – INTIMAÇÃO - “... Defiro o requerimento da parte autora no último evento desse feito. Expeça-se o necessário. Cumpra-se... Pedro Afonso-TO 25 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0012.8231-4/0 – APOSENTADORIA

Requerente: PEDRO FERNANDES DE SOUSA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - “... **ANTE O EXPOSTO**, julgo procedente a pretensão contida na inicial para o fim de condenar INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS à implantação do benefício aposentadoria rural por idade no valor de um salário mínimo, na qualidade de segurado especial, a partir do ajuizamento da ação e as prestações em atraso devem ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei n. 6.899/81, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça federal, incidindo tal correção desde a data do atraso (Súmulas n.s 148 do STJ e 19 do TRF – 1ª Região). 6. Juros de mora devidos em 1% (um por cento) ao mês a contar da citação até o advento da Lei 11.960/09, a partir de quando incidirão à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês e, com fundamento no art.269, I do CPC, **declaro extinto o processo com resolução do mérito**... Pedro Afonso-TO 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0003.6092-7/0 – APOSENTADORIA

Requerente: DOMINGAS PEREIRA RODRIGUES

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - “... Diante o exposto, verificando o pedido de desistência por parte da autora e a anuência por parte do réu, **EXTINGOO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fulcro no art.267,VIII do Código de Processo Civil... Pedro Afonso-TO 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0003.6093-5/0 – APOSENTADORIA

Requerente: MARIA MADALENA BARROS DE OLIVEIRA

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - "... **POSTO ISTO, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO** e, de conseqüência, **JULGO EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, fulcrado no art.269, inciso I, 2ª parte do Código de processo Civil... Pedro Afonso-TO 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS 2007.0001.9116-5/0 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: ZULEIDE LOPES PUGAS

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO - "... Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no art.267, I e art. 284 do Código de Processo Civil... Pedro Afonso-TO 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

PEIXE**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2009.0003.3132-0 AÇÃO PENAL

Réu: MARONILTON ALVES PEREIRA

ARTIGO 121, § 2º INCISO IV DO CODIGO PENAL

Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Em face da digitalização deste feito, objetivando a punibilidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o presente autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000003-71-2009.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Peixe, TO, 16/10/2013. Eu Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo -Técnica Judiciária.

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº 2006.0000.5046-6**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA com EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

Advogado: Dr. EMERSON MATEUS DIAS – OAB/TO Nº 5612-A

Executado: CRESCENCIO FERREIRA LOPO

Advogado: Dr. DOMINGOS PEREIRA MAIA Nº 129-B

Executados: EURIDICE RODRIGUES ARAÚJO e JONESCLEY MACHADO DE MATOS

Advogado: Dr. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES OAB/TO Nº 315-A

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls.239: "Vistos. Considerando que o IRMP concordou com o parcelamento da multa feito entre a executada Eurídice Rodrigues Araújo: considerando que os outros dois réus não pagaram a multa; DETERMINO: Mantenha os autos em arquivo e aguarde-se o cumprimento do acordo assim como o impulso ministerial referente aos demais executados. Cumpra-se. Intime-se. Peixe, 11 de outubro de 2013. (ass.) Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL**2ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0002.2228-0 – Civil Pública**

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: João Pereira da Costa

Sentença: "(...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos estampados na peça inaugural para condenar o requerido, João Pereira da Costa as sanções previstas no art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, quais sejam: a) pagamento de multa civil consistente em 10 (uma) vezes sobre o valor da remuneração percebida pelo requerido quando ainda prefeito de Santa Rita do Tocantins; b) a suspensão dos direitos políticos do requerido pelo prazo de 5(cinco) anos; c) a perda da função pública, se for o caso; d) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Custas e despesas processuais pelo requerido. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins e ao Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral desta Comarca comunicando sobre a presente sentença para que tomem as providências cabíveis. Oficie-se, ainda, ao Município de Santa Rita do Tocantins/TO e à Câmara Municipal daquela urbe comunicando sobre a aplicação das penalidades acima especificadas, para conhecimento e providências cabíveis. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

SENTENÇA

AUTOS: 2008.0002.5954-0 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: MARIA PEREIRA MARCELINA E SOUZA

Advogado: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR OAB/TO 4959-A e LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: “EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, DEFIRO A INICIAL com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, e o faço para JULGAR PROCEDENTE o pedido da parte autora, condenado o instituto requerido a pagar o benefício de Aposentadoria por Idade, cujo valor deverá ser corrigido monetário desde a data da propositura da ação. A partir da citação, fixo juros de 1% ao mês. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em dois salários mínimos vigentes. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito”

AUTOS: 2006.0006.6898-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MOURÃO E REIS LTDA

Advogado: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – AOB/TO 819

Requerido: AMARICEL S/A

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO OAB/TO 2512-A

SENTENÇA: “Diante do exposto, em face das provas que constam dos autos, JULGO PROCEDENTES os pedidos insertos na inicial, e o faço para RECONHECER indevida a multa cobrada pela empresa CLORO S/A, por consequência condená-la a pagar, a título de danos materiais o valor de R\$ 449,00 valor este acrescido de juros de 1% ao mês a contar da citação e correção monetária incidente a partir do ajuizamento da demanda. Com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o presente feito, com resolução do mérito. Condeno, ainda, a requerida, ao pagamento de custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes fixados, a teor do disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em R\$ 500,00. Publique-se. registre-se. Intimem-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0012.3763-9 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MAYARA NEVES DE SOUSA JULIATE

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Requerido: UNIMED/PLANSÁUDE – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

Advogado: ADONIS KOOP OAB/TO 2176

SENTENÇA: “EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos insertos na inicial com fundamento no art. 269, inc. I, do CPC, mantendo a decisão de folhas 32/34. Deixo de condenar a autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios vez que beneficiária da assistência gratuita. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.6211-6 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: LEONARDA GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Requerido: DIVINA PEREIRA DA SILVA

Advogado: RÔMULO UBIRAJARA SANTANA OAB/TO 1710

SENTENÇA: “Ante ao exposto, julgo procedente a pretensão contida na inicial, para o fim de reintegrar a autora LEONARDA GONÇALVES DOS SANTOS na posse do bem imóvel em litígio, ratificando na íntegra a liminar concedida às fls. 24/25. Por conseguinte, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, uma vez que as próprias circunstâncias dos autos denotam se tratar de pessoa pobre nos termos da lei. Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0002.5589-5 – AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: NEUSA MARTINS DO AMARAL

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO OAB/TO 64-B

SENTENÇA: “Pelo exposto, rejeito os embargos. Sem custas e honorários advocatícios, uma vez que a embargante se encontra sob o palio da justiça gratuita. Traslade-se cópia ao processo principal. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0006.7062-2 – Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: João Pereira da Costa

Sentença: “(...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos estampados na peça inaugural para condenar o requerido, João Pereira da Costa as sanções previstas no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429/92, quais sejam: a) devolução integral do valor total da contratação, objeto da presente demanda, com juros de 1% ao mês e correção monetária, ambos, a partir do desembolso; b) pagamento de multa civil consistente em 01(uma) vez sobre o valor do dano causado ao erário. No caso, o valor da multa deverá perfazer o somatório referente as compras efetuadas; c) a suspensão dos direitos políticos do requerido pelo prazo de 5(cinco) anos; d) a perda da função pública, se for o caso; e) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Custas e despesas processuais pelo requerido. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito e julgado, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins e ao Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral desta Comarca comunicando sobre a presente sentença para que tomem as providências cabíveis. Oficie-se, ainda, ao Município de Santa Rita do Tocantins/TO e à Câmara Municipal daquela urbe comunicando sobre a aplicação das penalidades acima especificadas, para conhecimento e providências cabíveis. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5000324-58.2013.827.2737 – AÇÃO PENAL

Acusado: JOSEMIR RODRIGUES NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO: “Prazo de 15 dias. O Dr. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Porto Nacional – TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime nº. **5000324-58.2013.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra o(a) acusado(a) **JOSEMIR RODRIGUES NASCIMENTO, brasileiro, união estável, magarefe, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 12/12/1980, filho de Clodomir Rodrigues do Nascimento e Neli Pereira da Silva, residente à Rua 06, casa 22, Setor Tropical, Porto Nacional/TO, estando incurso nas penas do artigo 180, caput do Código Penal**, mas estando em local incerto, não sendo possível CITA-LO(A) pessoalmente, fica, então, por meio do presente CITADO(A), da Ação Penal, cuja cópia da denúncia segue anexa, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 14 de Outubro de 2013. Eu, _____ Hérica Mendonça Honorato, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0007.2121-0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: RENER FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: VALDOMIRO BRITO FILHO, OAB/TO 1080

Sentença Absolutória: “(...) Em consequência de todo exposto, é imprescindível, no caso em estudo, julgar improcedente o pedido e absolver o acusado Rener Ferreira de Oliveira, devidamente qualificado nos autos, da imputação que lhe foi feita nestes autos, com fundamento no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal. (...) Porto Nacional – TO, 10 de Outubro de 2013. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal”

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000011-70.2008.827.2738 AÇÃO: CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: Cinzimira Gonçalves Neto

Advogado: Dr. Edivan Gomes Lima - OAB/TO-1497-A

Requerido: Comercial de Fumo Pavão Ltda

Advogado: Defensora Pública

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “ Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono, sem resolução do mérito (CPC, arts. 267, inciso III). Revogo a liminar concedida às fls. 16/19. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. PRI. Taguatinga/TO, 14 de outubro de 2013”.

AUTOS N.º: 2009.0011.0430-0/0 - AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Jacy Silva Mendes

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO 1.857 A

Embargado: Terezinha Antônio Rodrigues

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Fica a parte intimada do retorno dos autos da instancia superior, para no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2011.0008.9708-2 (843/2011) – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: DIVINA XAVIER LIMA

Advogado: Dr. DEARLEY KÜHN – OAB/TO 530, Dra. EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN – OAB/TO 529

Requerido: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado: Dr. IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A e OAB/MA 8.190 e OUTROS

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000082-61.2011.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 15 de outubro de 2013. (ass) Jôsiléya Barbosa Sales- Escrivã Judicial.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2011.0008.0620-6 (659/2011) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado: Dr. IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A e OAB/MA 8.190 e OUTROS

Requerido: DIVINA XAVIER LIMA

Advogado: Dr. DEARLEY KÜHN – OAB/TO 530, Dra. EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN – OAB/TO 529

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000081-76.2011.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 15 de outubro de 2013. (ass) Jôsiléya Barbosa Sales- Escrivã Judicial.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0000.3873-0- Ação: De Reparação de Danos Morais c/c Obrigação de Fazer com Liminar

Requerente: João de Sousa Costa

Advogado: Samuel Ferreira Baldo OAB/TO 1.689

Requerido: Banco GE Capital S/A

Advogado: André Gonçalves de Arruda OAB/SP 200.777

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Intime-se a ré para comprovar o pagamento das custas processuais (fl. 180), consoante determino pela Turma Recursal. Prazo: 5 (cinco) dias. Após, conclusos para analisar o pedido de exceção de pré-executividade.” Tocantinópolis, 2 de outubro de 2013. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.

Processo nº 2010.0000.4682-3- Ação: Anulatória de Contrato Bancária c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais e Liminar

Requerente: Raimunda Milhomem de Sousa

Advogado: Samuel Ferreira Baldo OAB/TO 1.689

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques e Ana Flávia Pereira Guimarães OAB/SP 76.696 e 105.287

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: "Manifestem-se as partes acerca dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Prazo comum: 5 (cinco) dias. No mesmo prazo o réu deverá pagar as custas processuais finais, consoante determinação da Turma Recursal." Tocantinópolis, 2 de outubro de 2013. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.

Processo nº 2010.0007.2933-5- Ação: De Reparação de Danos Morais c/c Obrigação de Fazer com Liminar

Requerente: Antonia Gomes Leite

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/SP 76.696

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: "À contadoria." Tocantinópolis, 2 de outubro de 2013. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.

Processo nº 2010.0007.2859-2 - Ação: Revisional de Contrato

Requerente: Ivair Martins dos Santos Diniz

Advogado: Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105-B

Requerido: Cidevando Pereira das Chagas

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO das partes e advogados do ato ordinatório a seguir: "Por ordem do Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal dessa comarca e, nos termos da Portaria 02/2013, DESIGNO a audiência de CONCILIAÇÃO, para o dia 4.11.2013, às 15h:30min..". Tocantinópolis, 15 de outubro de 2013.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Processo nº. 2009.0003.5906-2 ou (262/2009) 3º Publicação

Ação: Curatela

Requerente: IDALINA FERREIRA BORGES

Defensoria Pública

Requerido: SAMARA FERREIRA DE ANDRADE

FINALIDADE: INTIMAR da sentença curatela a quem possa interessar. SENTENÇA: "... Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE SAMARA FERREIRA DE ANDRADE, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de transtorno mental, estando privada de discernimento necessário para executar quaisquer atividades produtivas. Nomeio curadora da interdita sua mãe IDALINA FERREIRA BORGES, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intimem-se a curadora para o compromisso acima determinando. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis, 17 de julho de 2013. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Processo nº. 2010.0000.1263-5 2º Publicação

Ação: Curatela

Requerente: Francisco Carlos Sotero de Souza

Defensoria Pública

Requerido: Alcilene Andrade Sousa

FINALIDADE: INTIMAR da sentença curatela a quem possa interessar. SENTENÇA: "... Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ALCILENE ANDRADE SOUSA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de deficiência física e mental, tudo conforme laudo médico de fls. 28 e 32. Nomeio curador da interdita seu pai FRANCISCO CARLOS SOTERO DE SOUZA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em

julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis, 17 de julho de 2013. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.”

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

DECISÃO

COBRANÇA: 2007.0000.6367-1/0

Requerente: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOURADO

Advogado: Dr. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092

Requerido: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

ADVOGADA: DRA. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Ficam os autores, por meio de seu advogado, intimado do inteiro teor da r. decisão a seguir transcrita em sua parte dispositiva: Ante o exposto, REJEITO os cálculos apresentados pelos Autores para fins de liquidação de sentença. Intimem-se os Autores para, querendo, promoverem a execução da sentença em autor próprios, conforme disciplina o Código de Processo Civil, apresentando, inclusive, memória de cálculos devidamente discriminada e atualizada para evitar delongas desnecessárias. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se. Xam. 30/09/2013 (as) Ricardo Gagliardi-Juiz de Direito.

Autos: 2010.0010.2861-6/0 – CIVIL PÚBLICA

Requerente: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: RICHARD SANTIAGO PEREIRA

DECISÃO: “Ante o exposto, rejeito as preliminares, declaro este processo saneado e determino o prosseguimento do feito com a produção das seguintes provas: (a) depoimento pessoal do réu; (b) juntada de documentos pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias; e (c) prova testemunhal. Postergo a análise da viabilidade de se realizar prova pericial. Intime-se o réu para que apresente os endereços completos das testemunhas arroladas ou para que as substituam, no prazo de 05 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, determino que o réu especifique melhor o tipo de prova pericial que pretende que seja realizada e justifique-a, sob pena de preclusão. Designo audiência de instrução e julgamento, a se realizar no dia e horário que deverão ser colocados em pauta e devidamente certificados nos autos pela secretaria do juízo. Ficam deferidas as intimações das testemunhas, se houver requerimento, com as advertências do art. 412 do CPC. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência acompanhadas de seus advogados. Notifique-se o Ministério Público. Intime-se. Registre-se. Cumpra-se.” Xambioá – TO, 30 de Setembro de 2013. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito.

Audiência designada para o dia 29/01/2014 às 15:00 horas.

Autos: 2010.0002.8342-0/0 – CIVIL PÚBLICA

Requerente: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: RICHARD SANTIAGO PEREIRA

DECISÃO: “Ante o exposto, rejeito as preliminares, declaro este processo saneado e determino o prosseguimento do feito com a produção das seguintes provas: (a) depoimento pessoal do réu; (b) juntada de documentos pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias; e (c) prova testemunhal. Postergo a análise da viabilidade de se realizar prova pericial. Intime-se o réu para que apresente os endereços completos das testemunhas arroladas ou para que as substituam, no prazo de 05 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, determino que o réu especifique melhor o tipo de prova pericial que pretende que seja realizada e justifique-a, sob pena de preclusão. Designo audiência de instrução e julgamento, a se realizar no dia e horário que deverão ser colocados em pauta e devidamente certificados nos autos pela secretaria do juízo. Ficam deferidas as intimações das testemunhas, se houver requerimento, com as advertências do art. 412 do CPC. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência acompanhadas de seus advogados. Notifique-se o Ministério Público. Intime-se. Registre-se. Cumpra-se.” Xambioá – TO, 30 de Setembro de 2013. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito.

Audiência designada para o dia 29/01/2014 às 14:00 horas.

COBRANÇA: 2007.0000.6361-2/0

Requerente: FRANCISCO SOARES DOS SANTOS

Advogado: Dr. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092

Requerido: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

ADVOGADA: DRA. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Ficam os autores, por meio de seu advogado, intimado do inteiro teor da r. decisão a seguir transcrita em sua parte dispositiva: Ante o exposto, REJEITO os cálculos apresentados pelos Autores para fins de liquidação de sentença. Intimem-se os

Autores para, querendo, promoverem a execução da sentença em autor próprios, conforme disciplina o Código de Processo Civil, apresentando, inclusive, memória de cálculos devidamente discriminada e atualizada para evitar delongas desnecessárias. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se. Xam. 30/09/2013 (as) Ricardo Gagliardi-Juiz de Direito.

SENTENÇA

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS: 2012.0002.4687-0/0

Requerente: V.S.M (REPRESENTADO POR SUA GENITORA F.B.S)

Advogada: DR. DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: V.C.M

Advogado: DR. RENATO DIAS MELO

INTIMAÇÃO: Fica a partes Requerida, por meio de seu advogado, intimado do inteiro teor da r. sentença a seguir transcrita: Vistos os autos. V.S.M, representada por sua genitora assistida pela Defensoria Pública, propôs Ação de Execução de Alimentos, em face de V. C.M, todos qualificados nos autos, em razão dos débitos alimentares. Foi informado o pagamento do débito alimentar. Eis o relatório. Passo a DECIDIR. Verifica-se que o executado efetuou o pagamento das parcelas em atraso, conforme os documentos juntados aos autos. Desse modo, a execução deve ser extinta nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. DISPOSITIVO Ante o escuto, tendo em vista que o devedor satisfaz a obrigação que ensejou a propositura da presente execução, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 794, inciso I do Código de Processo Civil. Revogo eventual decreto de prisão que tenha expedido nestes autos. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se,. Cumpra-se. Xam. 30/09/2013 (as) Ricardo Gagliardi-Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BUSCA E APREENSÃO: 2011.0010.1866-0/0

REQUERENTE: BV-FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258

REQUERIDO: JOSÉ FERREIRA NOBRE FILHO

ADVOGADO: DR. ADONIAS PEREIRA BARROS OAB/GO 16.715

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimados do despacho a seguir transcrito: "Intime-se o autor para impugnar a contestação e especificar as provas que pretendem produzir em 10(dez) dias. Intimem-se o réu para que especifique as provas que pretende produzir, no prazo de 10(dez) dias.

Autos: 2006.0008.4387-3/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: TOMAZ ALVES DE SOUSA

Executado: CLÊNIO DA ROCHA BRITO

Advogado: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS – OAB/TO 2274

FINALIDADE: Intimação do executado para que oponha embargos no prazo legal.

Autos: 2008.0001.2481-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A UNIÃO

Executado: PULQUÉRIO COELHO BARROS

Terceiro interessado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/SP 122626

DESPACHO: "Os subscritores da petição às fls. 126/131 não têm procuração nos autos do Banco do Brasil S/A. Dessa forma, intime-os para que promovam a juntada de procuração e da sentença que julgou procedente a busca e apreensão autuada sob o nº 2008.0005.8432-7, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se." Xambioá –TO, 30 de Setembro de 2013. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito.

COBRANÇA: 2011.0000.9156-0/0

Requerente: RITA REGO DA SILVA

ADVOGADO: DR. RENATO DIAS MELO OAB/TO 1335

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE XAMBIOA

INTIMAÇÃO: Fica a Requerente, por meio de seu advogado, intimado para que comprove a inexistência de outros herdeiros do "de cujus", a abertura de inventário do falecido e sua condição de inventariante, no prazo de 05(cinco) dias.

EXECUÇÃO FISCAL: 2011.0002.0145-2/0

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Requerido: EMPREEITEIRA SANTO ANTONIO LTDA

ADVOGADA: DRA. JAUDILEIA DE SÁ CARVALHO SANTOS OAB/SP 204182

INTIMAÇÃO: Fica a Requerida, por meio de seu advogado, intimado do inteiro teor da r. decisão a seguir transcrita em sua parte dispositiva: Ante o exposto, determino ao arquivamento, sem baixa da distribuição da presente execução fiscal, com fundamento no artigo 2º, da Portaria MF nº 75/2011. v

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASMETO

Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal da ASMETO – Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins, o **Juiz Edson Paulo Lins**, com espeque no artigo 30 do Estatuto Social, **FAZ SABER AOS INTERESSADOS** que os membros da **COMISSÃO ELEITORAL**, eleitos para presidirem o pleito eleitoral para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Fiscal, são os associados:

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

Juíza Célia Regina Régis Ribeiro

Juiz José Maria Lima

Para conhecimento de todos e produção dos efeitos pertinentes é expedido o presente Edital.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Juiz EDSON PAULO LINS

Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal da ASMETO

PALMAS

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Meritíssimo Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS nº: 2004.3749-8

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

ADVOGADO: André Ribeiro Cavalcante

REQUERIDA: GOLDWAY BINGO – Promotora de Eventos Muccillo Ltda

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, **GOLDWAY BINGO – Promotora de Eventos Muccillo Ltda**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ n. 03.286.050/0001-75 representado pelos sócios **Walter José Pacheco de Moreira e Marli Helenita Mucillo**, portadora do CPF n. 221.973.110-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome (m) conhecimento da presente demanda e para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias** pague a dívida no valor de R\$ 14.508,00 (catorze mil, quinhentos e oito reais) mais cominações legais, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos. Caso não seja pago, nem oferecidos embargos, constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 1.102c CPC). No caso de cumprimento imediato ficará a requerida isenta de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, § 1º CPC).

DESPACHO: “*Proceda-se a citação da parte requerida via edital, com publicação uma única vez no órgão oficial e, duas vezes em jornal local. Observem-se na citação todas as exigências do art. 232 do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias (...) Palmas, 05 de novembro de 2012, ass. Lauro Augusto Moreira Maia.*”

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone nº (063) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 25 de setembro de 2013. Eu, _____, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇAS (1ª e 2ª) E INTIMAÇÕES

ORIGEM REFERENCIA: Processo Eletrônico nº 5000911-35.2012.827.2731 – Chave do Processo nº 478184081012; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Exequentes Credor; HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO; Adv. Do Exequirente: Dr.ª Cristina Vasconcelos Borges Martins – OAB/TO nº 5.630 – A EXECUTADOS/DEVEDORES: Empresa – PARAÍSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MOAGEM DE CAFÉ: Valor da Dívida: R\$ 120.009,93 (cento e vinte mil e nove reais e noventa e três centavos), atualizados até 21/01/25013; Adv. Dos Executados: N i h i l; BENS PENHORADOS, AVALIAÇÃO E DATA DA AVALIAÇÃO: “ Uma (01) área de terreno urbano constituída pelos LOTES nº 01, 02 e 03 (um, dois e três), da Quadra 11, do Loteamento Parque Industrial Nova Esperança, com área total de 4.173.79 m2 (quatro mil e cento e setenta e três metros quadrados e setenta e nove centímetros), situada á Av. 23 de Outubro, nº 1.620, Paraíso do Tocantins – TO com todos as suas benfeitorias existentes. Devidamente Registrada no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins – TO no Livro nº 2-AU ás fls. Nº 70 da matrícula nº12.486, feito em 34 de julho de 2.008. LIMITES E CONFRONTAÇÕES 38,40 metros de frente para a Avenida José Otávio: 71,88 metros pelo lado direito limitando com a Rua José da Cunha; 69,66 metros pelo lado esquerdo limitando com a Rua Valdez Alves de Medeiros; 55,00 metros de fundo limitando com o MODULO 04;07,01 metros pelo chanfrado da Avenida José Otavio com a Rua José da Cunha, 13,67 metros pelo chanfrado da Rua Valdez Alves Medeiros com a Avenida José Otávio de propriedade do Município de Paraíso Tocantins –TO. BENFEITORIAS: a) Na área do imóvel penhorado acima mencionado encontra-se toda cercada por alambrados com estacas de cimento, e contendo no interior do imóvel edificado um (01) prédio comercial em estrutura de aço e telhas galvanizadas construído em estruturas de concretos pré-moldado e tijolos furados e com portão de frente do prédio em aço. E possuindo também um (01) salão com 320m2 todo no piso laminado possuindo também quatro (04) salas para escritórios e três (03) banheiros com piso em cerâmica e com janelas e portas internas em blindex, sendo que os banheiros são com portas de madeiras: AVALIAÇÃO: Fica o imóvel urbano acima descrito com todas as suas benfeitorias existentes avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com avaliação feita em 27 de novembro de 2.012; LOCAL DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS: Edifício do Fórum de Paraíso (Rua 13 de maio nº 265- Centro – Paraíso do Tocantins – TO), nos dias 02 de JULHO de 2.013 e 16 de JULHO DE 2.013, ambas ás 13:30 h, respectivamente (PRIMEIRA (1ª) PRAÇA, a quem mais der em lanço superior a avaliação e/ou em SEGUNDA (2ª) PRAÇA, não podendo o lanço ser inferior ao valor de 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel; OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) – Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA (02 – JULHO 2013), será realizada a SEGUNDA PRAÇA (16 – JULHO -2013), não podendo nesta os lanços serem inferiores a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel; b) – Não sendo encontrado o representante legal da empresa executada/devedora e esposa para intimações pessoais por mandados ficam os mesmos, TODOS empresa sócio/avalista e esposa (se casado) desde logo intimados das PRAÇAS por meio deste EDITAL; C) – A arrematação far-se-á com dinheiro, á vista ou a prazo de quinze (15) dias mediante caução inidônea; d) – Poderá qualquer interessado em adquirir o imóvel em prestações apresentar proposta por escritos nunca inferior a avaliação com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento), á vista sendo o restante garantido por penhora/restricção sobre o próprio imóvel urbano; e)- Não existem recursos pendentes de Decisão sobre os imóveis a serem praceados; ONUS: Com existência de ônus: ADVERBAÇÕES: 1º) – R- 02-M-12,486 em data de 07 de Dezembro de 2.010, foi Registrado uma (01) Cédula de Crédito Bancário nº FMI – P – 155 -10 -0141-9, em data de 07 de dezembro de 2.010 tento como emitente – a Empresa Paraíso Industria Torrefação e Moagem de Café LTDA – ME, e tendo como financiador: BANCO DA AMAZÔNIA S/A no valor de R\$ 399.757,24 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com vencimentos em 10 de novembro de 2.020; 2º) – R – 03-M-12.486 em data de 03 de dezembro de 2.012, foi Registrado um (01) Mandado de Penhora com data de 27 de novembro de 2.012, referente ao Processo Eletrônico e – Proc/TJTO nº5000911.35.2012.827.2731, tendo como exequirente credor, Banco HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTOPLO e figuram como executados: Empresa – Paraíso Industria e Comercio e Moagem de Café LTDA; 3º) – R – 04-M-12.486, em data de 03 de janeiro de 2.013 foi Registrado um (01) mandando de Penhora com data de 31 de outubro de de 2.012 com imóvel avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente ao Processo físico SPROC – TJTO nº2012.0004.3756-0/0, tendo como exequirente credor o BANCO DA AMAZONIA S/A e figuram como executados: Empresa – Paraíso Industria Torrefação e Moagem Café Ltda; 4º)- R-05-M-12.486 em data de 15 de janeiro de 2.0132 foi Registrado um (01) Mandado de Penhora com data de 30 de outubro de 2.012 com o imóvel avaliado em R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais) referente ao Processo físico SPROC – TJTO nº 2012.003.3109-5/0, tendo como exequirente credor o BANCO BRADESCO S/A e figuram como executados: Empresa – Paraíso Industria Torrefação e Moagem Café LTDA – ME INTIMANDO (S): Ficam INTIMADOS, por meio deste EDITAL das respectivas PRAÇAS acima descritas: 1º) a Empresa executa/devedora – PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 003.318.128/0001-06, neste ato na pessoa de seu sócio/AVALISTA: José Hamilton Lima Moraes com sede á Av. 23 de Outubro nº 1.620, Parque Industrial Nova Esperança em Paraíso do Tocantins –TO 2º) O sócio avalista/executado pessoa física – JOSÉ HAMILTON LIMA MORAES e esposa (se casado) – CPF nº 295.121.401-44, brasileiro empresário residente e domiciliado na Av. Valdir Lins nº 515, Setor Serrano em Paraíso do Tocantins – TO : 3º) O advogado do Credor hipotecário (BANCO DA AMAZONIA S/A) o Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO nº 1.334-A, brasileiro advogado com escritório profissional na Quadra 103 SUL Conjunto 03 Lote 43, 1º Andar Av. NS – 01 – em Palmas – TO; 4º) O Advogado do Credor hipotecários (Banco Bradesco S/A) O Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB-/TO nº 779-B

brasileiro advogado com escritório profissional na Quadra 106 SUL, Alameda 08 Lote nº 28 – em Palmas – TO; 5º) – DIANTE DO EXPOSTO ficam intimados também por meio deste Edital os eventuais credores hipotecários pignoratícios anticréticos e/ou usufrutuários, nos termos dos artigos 615 II, 619 e 698 todos do CPC dentre eles, 1º) o credor hipotecário o BANCO DA AMAZONIA S/A, Instituição Financeira Pública Federal inscrita no CNPJ/MF Sob Nº 04.902.979/0001-44 com sede em Belém – PA e neste ato por sua Agência do Banco da Amazônia S/A, na pessoa do gerente geral da agência de Paraíso do Tocantins – TO com sede à Rua Tupinambás s/nº Setor Interlagos – Paraíso do Tocantins –TO ; 2º) o credor hipotecários o BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira de direito privado inscrito no CNPJ/MF SOB O Nº 60.746.9748/0001-12 com sede na Vila Yara- em Osasco – SP e neste ato por sua Agência do Banco Bradesco S/A na pessoa de seu gerente geral da agência de Paraíso do Tocantins –TO, com sede à Av. Bernardo Sayão nº 941, Centro – Paraíso do Tocantins – TO aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo Eletrônico e – PROC/TJTP nº 5000911.35.2012.827.2731 – Chave do Processo nº 47814081012, que tem como Exequentes: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO e como Executados – Empresa – PARAÍSO INDUSTRIA E COMERCIO E MOAGEM DE CAFÉ com o valor da dívida em R\$ 120.009,93 (cento e vinte mil e noventa reais e noventa e três centavos), atualizada até 21/01/2013. E também ficam intimados do AUTO DE PENHORA DEPOSITO E LAUDO DE AVALIAÇÃO contidos no evento 12 dos autos com avaliação do imóvel urbano no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) todos contidos no Processo Judicial Eletrônico nº 5000911-35.2012.827.2731 do Sistema e PROC – TJ/TO BEM COMO ficam intimados também das REALIZAÇÕES DAS PRAÇAS designadas para os dias 02 e 16 – JULHO de 2013 ambas às 13:30 h (1ª e 2ª praças respectivamente), no Edifício do Fórum de Paraíso do Tocantins – TO (Rua 13 de Maio nº 265 Centro – Paraíso do Tocantins – TO. Fone/Fax: (63) 3602-1360 no imóvel urbano de propriedades dos executados/devedores acima mencionados. Assim ficam intimados também, para juntarem aos autos até a data de realização das praças cálculos atualizados de seus créditos: SEDE DO JUIZO: Rua 13 de maio, nº 265 -1º andar – Centro – Edifício Fórum de Paraíso fone/fax: (63) 3602-1360, Paraíso do Tocantins –TO aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2.013) Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 444, de 16 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data da publicação deste ato, Marcos Adão Pereira Carneiro, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Supervisão de Cursos à Distância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão

PROCESSO SEI Nº. : 13.0.000153357-0
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR
INTERESSADA : ESMAT

DECISÃO nº 3163, de 15 de outubro de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 1094/2013 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento nº. 314449), o Parecer nº. 1090/2013 da Controladoria Interna (evento nº. 313991), e ante a comprovação da disponibilidade orçamentária (evento nº. 303590 – 2013ND00520), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação declarada pelo Despacho nº. 42450/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 314505), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação direta de José Ricardo Alvarez Vianna para realização do “Curso de Argumentação Jurídica: Como fundamentar a fundamentação? Módulo II – Modelos Argumentativos”, com realização prevista para o período de 18 a 19 de outubro de 2013 e carga horária de 12 horas/aula, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de honorários.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento nº. 296112) e o Projeto Básico (evento nº. 310184), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 62, da Lei nº. 8.666/93.

Concomitantemente, à Diretoria Administrativa/CCOMPRAS, para adoção das medidas pertinentes, tais como reserva de passagens aéreas, hospedagem e demais providências, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PROCESSO SEI Nº. : 13.0.000147397-7
ASSUNTO : INSCRIÇÃO EM CONGRESSO
INTERESSADA : DIJUD E DTINF

DECISÃO nº 3177, de 15 de outubro de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 1101/2013 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento nº. 314934), o Parecer nº. 1100/2013 da Controladoria Interna (evento nº. 314890), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento nº. 306661 – 2013ND00535), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho nº. 42521/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 314937), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à inscrição do servidor Ângelo Stacciarini Seraphin no 8º Congresso de Inovação do Poder Judiciário – CONIP Judiciário que será realizado no período de 16 a 17 de outubro de 2013, em Brasília, pela empresa IIR INFORMA SEMINÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 00.543.800/0001-59, e **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, em favor da referida pessoa jurídica no valor total de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) referente a uma inscrição, uma vez que as demais serão gratuitas.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIFIN** para emissão de Nota de Empenho e, ato contínuo, à **DIADM** para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1110, de 15 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000170582-7;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz Marcelo Laurito Paro, concedidas de 21/11 a 20/12/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1113, de 15 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 13.0.000175951-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto José Carlos Ferreira Machado para responder pela 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, a partir de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1114, de 15 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Judiciário nº 428/2013, publicado no Diário da Justiça nº 3208, de 7 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto José Carlos Ferreira Machado para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Colmeia, a partir de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1115, de 15 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3.060, de 4 de março de 2013, na Portaria nº 1.017, de 1º de outubro de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000150483-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alzenira Queiroz dos Santos Veras para acompanhar e auxiliar a magistrada Nely Alves da Cruz na realização de audiências na Vara Criminal da Comarca de Augustinópolis, no período de 15 a 18 de outubro de 2013

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1116, de 16 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000173430-4;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz Jefferson David Asevedo Ramos, concedidas de 1º a 30/10/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1117, de 16 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000172352-3;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz Arióstenis Guimarães Vieira, concedidas de 18/11 a 17/12/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1118, de 16 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000170562-2;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz Roniclay Alves de Moraes, concedidas de 9/10 a 7/11/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Edital

EDITAL Nº 31 / 2013 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins em exercício, Desembargador RONALDO EURÍPEDES, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, na Comarca de Xambioá/TO, nos dias 21 a 23 de outubro do corrente ano, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, com início às 8 horas do dia 22/10/2013 e encerramento previsto para o dia 23/10/2013.

Assim, **CONVOCA** para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais, o Juiz de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA**, para participar dos trabalhos, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Vice-Corregedor-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA Nº 1105/2013 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 14 de outubro de 2013

Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Xambioá/TO.

O Desembargador RONALDO EURÍPEDES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 983/2013, que instituiu o calendário de Correição para o mês de outubro do ano de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 1ª entrância de Xambioá/TO, a se realizar nos dias 21 a 23 de outubro do ano de 2013, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça em exercício, Desembargador RONALDO EURÍPEDES e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, Dr. Adonias Barbosa da Silva e Drª Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Art. 3º. Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Graziely Nunes Barbosa Barros, Luciana de Paula Sevilha, Patricia Tomain dos Santos, Tassus Dinamarco e Tomas Alexandre Maia Ballstaedt.

Art. 4º. Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca e dos Distritos afetos serão acompanhados e executados pelos servidores: Afonso Alves da Silva Júnior e Ingrid Cavalcante Barroca.

Art. 5º. As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais serão correccionados pelos servidores Afonso Alves da Silva Júnior, Graziely Nunes Barbosa Barros, Ingrid Cavalcante Barroca e Luciana de Paula Sevilha.

Art. 6º. Os Magistrados e Servidores designados para os trabalhos serão acompanhados, para condução à Comarca correccionada, pelos motoristas: Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos e Nelson de Barros Simões Neto.

Art. 7º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.
Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Vice-Corregedor-Geral da Justiça.

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 1112/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 15 de outubro de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos noticiados nos autos SEI nº 13.0.000136810-3, conforme Ofício nº 3964/2013/DIADM/DCC, evento 0311661;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 963/2013/DIGER, publicada no Diário da Justiça nº 3196, de 19.09.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000151133-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00419

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça

CONTRATADO: Castilho Silva & Cia Ltda-ME

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso de "Argumentação Jurídica: como Fundamentar a Fundamentação? Módulo I – Conceito de argumentação e escolas do Pensamento Jurídico", para Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 5.135,00 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais).

Unidade Gestora: 050100-TJ

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 09 de Outubro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Presidente)**Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZES CONVOCADOS**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Des. AMADO CILTON)**Juíza ADELINA GURAK** (Des. CARLOS SOUZA)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)**Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des.**BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.ius.br